



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 86

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 909/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 124/92, de autoria do Senador Iram Saraiva.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 210/92 (nº 184/92, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00, em aditamento ao contrato firmado em 24-6-88, entre a União e um consórcio constituído pela empresa Helicópteros do Brasil S.A. — HELIBRÁS, Aerospatiale Societé National Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S. A., destinada a financiar, parcialmente, a importação de helicópteros, equipamentos e serviços no âmbito do Programa de Reaparelhamento do Exército. (Projeto de Resolução nº 25/92).

— Mensagem nº 145/92 (nº 775/91, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de Y4.407.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sete milhões de ienes), dividida em duas parcelas, junto às empresas Marubeni Corporation e Marubeni Benelux S.A., estabelecida a primeira no Japão e a segunda na Bélgica, destinada ao financiamento parcial da aquisição de equipamen-

tos para a implantação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos — CPTEC, a cargo do Instituto de Pesquisas Espaciais — INPE. (Projeto de Resolução nº 26/92).

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 82/92, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 374/92, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação, por mais 90 dias, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral.

— Nº 375/92, de autoria do Senador Humberto Lucena, comunicando o seu afastamento da Casa, no período de 12 a 14 de junho do corrente. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 25 e 26, de 1992, lidos anteriormente.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/13 e S/14, de 1992, do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado — LFTP.

— Recebimento do Banco Central do Brasil, de relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de maio do corrente ano.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR WILSON MARTINS — Crise na manutenção do padrão de qualidade da educação brasileira.

SENADOR RUY BACELAR — “Dia Internacional do Cacao”.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Considerações sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor.

O SR. PRESIDENTE — Providências necessárias para proporcionar maior apoio e meios disponíveis ao perfeito funcionamento das CPI.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Agradecimentos ao Presidente da Mesa pelas providências tomadas em relação às CPIs, na condição de Vice-Presidente da CPI destinada a apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Maurício Corrêa.

SENADOR BENI VERAS — Melhores condições, a nível técnico, para maior eficiência no questionamento e apuração das denúncias objeto de estudo da CPI destinada a apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor.

SENADOR JOÃO CALMON — Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 376/92, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por onze membros, para que apure no prazo de até 120 dias denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás, envolvendo autoridades e, sobretudo, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, funcionários de alto escalão da estatal de petróleo e as empresas Pólo Trading, Tecnap e Edubra, entre outras.

— Nº 377/92, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que o período mencionado no Requerimento nº 281/92, seja estendido até 3-6-92, data do término da missão nele referido. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências. **Votação adiada**, em virtude da falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Marco Maciel e Humberto Lucena.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/92 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que aprova

a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/92 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/92 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/92 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/92 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 32/92 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º, do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/92 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/92 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/92 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/92 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/92 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/92 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade do Barro, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º, do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/92 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/92 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/92 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/92 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/92 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/92 (121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/92 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/92 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48/92 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/92 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 40/92 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º, do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 46/92 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º, do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 51/92 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52/92 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 53/92 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação por parte

do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/92 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55/92 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional. Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/92 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Resolução nº 23/92, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Mensagem nº 200/92, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria, junto à Metrimex Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 112/92, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 161/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 171/92, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 203/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria que "altera a denominação da Superintendência da Zona

Franca de Manaus — SUFRAMA". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 267/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal e Caixa Econômica Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 268/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/91 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei nº 173/91, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 26/91 — Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º, do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 106/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 174/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 272/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 273/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Resolução nº 94/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa

a determinada Comissão de matéria despachada a outra. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta alínea "c", ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º, do art. 64 da Constituição.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Discurso de posse do Sr. Paulo Brossard na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. A multiplicidade de partidos políticos no Brasil.

SENADOR MARCO MACIEL — Considerações sobre a Conferência Rio-92. "Declaração dos Direitos da Terra". Convenção da Biodiversidade.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Encaminhando o ofício ao Sr. Ministro Carlos Átila, Presidente do TCU, a respeito de consulta sobre licitação para obras na rodovia BR-101—SC.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, em Aracaju — SE, do "Seminário Regional sobre Diabetes, o Fumo, Exercícios Físicos e Saúde".

SENADOR NELSON WEDEKIN — Altas taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Clima de instabilidade política por que passa a América Latina.

SENADOR ODACIR SOARES — Sugestões de medidas para implantação da política agrícola nacional.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 112ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 378/92, de urgência para a Mensagem nº 210/92, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar operação de crédito externo, no valor de US\$61.532.971.00, em aditamento ao contrato firmado em 24-6-88 entre a União e um consórcio constituído pelas empresas Helicópteros do Brasil S.A. — HELIBRÁS, Aeroespaciale Société Nationale Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S.A., destinada a financiar a importação de helicópteros, equipamentos e serviços, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

— Nº 379/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 7/92, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

Nº 380/92, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, que seja ouvido a Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98/91, que "dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores".

2.2.2 — Aviso

— Nº 924/92, do Sr. Ministro Márcio Marques Moreira, comunicando que não comparecerá ao Plenário do Senado Federal na data sugerida, por encontrar-se em missão do Executivo, no Rio de Janeiro, onde se realiza a Eco-92.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento, do Presidente do Banco Central do Brasil de relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes aos meses de março e abril do corrente ano.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 168/92, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 15 de abril de 1992, sob o título "Isonomia Salarial". **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 378 e 380/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 52 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 113ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 203/92 (nº 167/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade. **Aprovada.**

Mensagem nº 204/92 (nº 168/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. **Aprovada.**

Mensagem nº 205/92 (nº 169/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo. **Aprovada.**

Mensagem nº 206/92 (nº 170/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decor-

rente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza. **Aprovada.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 202/92 (nº 166/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 207/92 (nº 171/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 216/92 (nº 200/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique. **Apreciado em sessão secreta.**

3.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 9 a 12/92.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 111ª Sessão, em 10 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHIAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aviso nº 909/92, de 5 de junho corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 124, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva.

As informações foram anexadas ao requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

PARECERES

PARECER Nº 161, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 210, de 1992 (Mensagem nº 184, de 25-5-92, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00, em aditamento ao contrato

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

firmado em 24-6-88, entre a União e um consórcio constituído pelas empresas Helicópteros do Brasil S.A. — HELIBRÁS, Aerospatiale Societé Nationale Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S.A., destinada a financiar, parcialmente, a importação de helicópteros, equipamentos e serviços no âmbito do Programa de Reaparelhamento do Exército.

Relator: Senador Valmir Campelo

Com a Mensagem nº 210, de 1992, (Mensagem nº 184, de 25-5-92, na origem), o Senhor Presidente da República, encaminha para apreciação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00 (sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um dólares norte-americanos), em aditamento ao contrato firmado em 24 de junho de 1988 entre a União e um consórcio constituído pelas empresas Helicópteros do Brasil S.A. — HELIBRÁS, Aerospatiale Societé Nationale Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S.A.

Trata-se de operação de crédito destinada a financiar parcialmente a importação de helicópteros, peças para manutenção, ferramental e treinamento de pessoal, para o 1º Batalhão de Helicópteros, no âmbito do Programa de Reaparelhamento do Exército.

O contratante é a República Federativa do Brasil, sendo os bens e serviços objeto do contrato destinados ao Ministério do Exército, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira, previstos no contrato. Esta operação corresponde ao segundo aditamento ao contrato inicial firmado em 1988.

As condições financeiras do contrato de empréstimo são as seguintes:

Valor total da elevação: US\$61,532,971.00

Juros: 10,6% (dez inteiros e seis décimos por cento) ao ano, semestralmente vencidos, pagos juntamente com o principal financiado;

Flat Fee: US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), a ser paga após a emissão do "Certificado de Autorização", a ser expedido pelo Banco Central do Brasil;

Down Payment: 15% (quinze por cento), a ser pago somente após a emissão do certificado de autorização, de acordo com o seguinte cronograma:

1ª parcela: 7,5% do valor global (US\$4,614,972.83) após a emissão das guias de importação pelo Cedex, se for o caso;

2ª parcela: 7,5% do valor dos lotes nºs 101 e 102 (US\$354,960.00) em até 75 dias antes da data prevista para o embarque dos referidos lotes;

3ª parcela: 7,5% do valor do lote nº 103 (US\$177,480.00), até 75 dias após o pagamento da 2ª parcela;

4ª parcela: 7,5% do valor total dos lotes nºs 104 a 138 (US\$4,082,532.82), em até 45 dias após a data prevista para o embarque dos lotes nºs 101 e 102;

Esquema de Amortização: 85% (oitenta e cinco por cento) do principal financiado em 16 (dezesseis) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se o primeiro pagamento 6 (seis) meses após o respectivo embarque.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, prescritos na Constituição Federal e regulamentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, e aos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, cabem os seguintes esclarecimentos:

1) o projeto de que se trata consta do Plano Plurianual para o período de 1991-1995 (Lei nº 8.173, de 30-1-91), de acordo com o Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação, conforme atesta o Parecer DTN/COREF/DIREF nº 44, da Secretaria do Tesouro Nacional;

2) a operação em exame está contida nos limites de endividamento previstos na Resolução nº 96/89;

3) o Parecer PGFN/COF nº 422/92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo a este processo, indica que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, e que foi observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, contrária à Constituição e às leis brasileiras, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos;

4) a operação está credenciada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o Telex FIRCE/920.12262-001;

5) os recursos necessários ao pagamento das parcelas de sinal, amortização e demais encargos financeiros, estão incluídos na Lei Orçamentária para o Ministério do Exército, no ano de 1992, e o ingresso dos bens e serviços será objeto de oportuna abertura de crédito suplementar, segundo informou o Departamento de Orçamento da União.

Estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, e tratando-se de pleito relevante para a consecução do Programa de Aparelhamento do Exército, somos pela autorização solicitada pela Mensagem nº 210, de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00, destinada a financiar, parcialmente, a importação de helicópteros, ferramental e treinamento de pessoal, para o 1º Batalhão de Helicópteros, no âmbito do Programa de Reaparelhamento do Exército.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00 (sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um dólares norte-americanos), em aditamento ao contrato firmado em 24 de junho de 1988 entre a União e um consórcio constituído pelas empresas Helicópteros do Brasil S.A. — HELIBRÁS, Aerospatiale Societé Nationale Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S.A.

Parágrafo único. A operação de crédito externo destina-se a financiar, parcialmente, a importação de helicópteros, peças para manutenção, ferramental e treinamento de pessoal, para o 1º Batalhão de Helicópteros, no âmbito do Programa de Reaparelhamento do Exército.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Valor Total da elevação: US\$61,532,971.00

Juros: 10,6% (dez inteiros e seis décimos por cento) ao ano, semestralmente vencidos, pagos juntamente com o principal financiado;

"Flat Fee": US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), a ser paga após a emissão do "Cer-

tificado de Autorização", a ser expedido pelo Banco Central do Brasil);

"Down Payment": 15% (quinze por cento), a ser pago somente após a emissão do certificado de autorização, de acordo com o seguinte cronograma:

1ª parcela: 7,5% do valor global (US\$4.614.972,83) após a emissão das guias de importação pelo Cedex, se for o caso;

2ª parcela: 7,5% do valor dos lotes nºs 101 e 102 (US\$354.960,00) em até 75 dias antes da data prevista para o embarque dos referidos lotes;

3ª parcela: 7,5% do valor do lote nº 103 (US\$177.480,00), até 75 dias após o pagamento da 2ª parcela;

4ª parcela: 7,5% do valor total dos lotes nºs 104 a 138 (US\$4.082.532,82), em até 45 dias após a data prevista para o embarque dos lotes nºs 101 e 102;

Esquema de Amortização: 85% (oitenta e cinco por cento) do principal financiado em 16 (dezesesseis) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se o primeiro pagamento 6 (seis) meses após o respectivo embarque.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Valmir Campelo**, Relator — **Elcio Álvares** — **Ruy Bacelar** — **José Eduardo** — **Esperidião Amin** — **Ronaldo Aragão** — **José Richa** — **Henrique Almeida** — **Nelson Wedekin** — **Ronan Tito** — **Pedro Simon** — **Dario Pereira** — **Júnia Marise**.

PARECER Nº 162, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 145, de 1992 (Mensagem nº 775, de 19-12-91, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de Y4.407.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sete milhões de ienes), dividida em duas parcelas, junto às empresas Marubeni Corporation e Marubeni Benelux S.A., estabelecida a primeira no Japão e a segunda na Bélgica, destinada ao financiamento parcial da aquisição de equipamentos para a implantação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos — CPTEC, a cargo do Instituto de Pesquisas Espaciais — INPE.

Relator: Senador Henrique Almeida

Com a Mensagem nº 775, de 19 de dezembro de 1991, o Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor total de até Y4.407.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sete milhões de ienes), dividida em duas parcelas, sendo uma de Y661.050.000,00 (seiscentos e sessenta e um milhões e cinquenta mil ienes) junto à empresa Marubeni Corporation sediada no Japão, e a segunda de Y3.745.950.000,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil ienes) junto à Marubeni Benelux S.A., estabelecida na Bélgica.

A operação de crédito destina-se ao financiamento parcial de equipamentos para a implantação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos — CPTEC, a cargo do Insti-

tuto de Pesquisas Espaciais — INPE, órgão vinculado à Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República.

Os contratos de empréstimo externo que têm como mutuário a República Federativa do Brasil, e como mutuantes, as empresas Marubeni Corporation e Marubeni Benelux S.A., apresentam as seguintes condições financeiras:

Prazo

a) operação com a Marubeni Benelux S.A.: 8 (oito) anos;

b) operação com a Marubeni Corporation: 10 (dez) anos;

Carência

a) 6 (seis) meses, contados dos desembolsos respectivos;

b) 6 (seis) meses, contados de cada embarque dos equipamentos;

Taxa de Juros

a) "Prime Rate de Longo Prazo do Yen Japonês — LTPR" mais 0,6% a.a., fixada na data de assinatura do contrato, exigível semestralmente;

b) "Prime Rate de Longo Prazo do Yen Japonês — LTPR" menos 0,2% a.a., fixada na data de assinatura do contrato, exigível semestralmente;

Juros de Mora

a) e b) 1% a.a. acima da taxa operacional;

Amortização

a) em 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a data do desembolso final;

b) em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após cada embarque.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, prescritos pela Constituição Federal e regulamentado pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, e aos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, cabem os seguintes esclarecimentos:

1) o projeto de que se trata consta do Plano Plurianual para o período 1991-1995 (Lei nº 8.173, de 30-1-91), conforme atesta o Parecer do Departamento do Tesouro Nacional, Parecer DTN/COREF/DIREF nº 230, de 26-7-91; anexo à Mensagem;

2) a operação em exame está contida nos limites de endividamento previstos na Resolução nº 96/89;

3) o Parecer PGFN/COF nº 1.266/91 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo a este processo, indica que na negociação final das cláusulas contratuais será observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição Federal e às leis brasileiras;

4) a operação está credenciada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o informado pelo Ofício BACEN/FIRCE-CREDE-91/034, de 21-11-91 e Telex BACEN/FIRCE/DICEF/SECRE-T-91/526, de 25-11-91;

5) os recursos dos contratos e os valores necessários ao pagamento dos encargos serão objeto de crédito adicional às dotações inscritas na lei orçamentária para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, para 1992.

O crédito total estimado para o Projeto do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos é de Y6.712 milhões, e os recursos provenientes das operações de empréstimo destinam-se ao financiamento de cem por cento do contrato de fornecimento e instalação de um sistema de computação destinado ao processamento de dados de previsão do tempo e à simulação climática.

Ante a relevância do pleito e estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos pela autorização solicitada pela Mensagem nº 145 de 1992, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 26, DE 1992

“Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de até Y4.407.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sete milhões de ienes), junto às empresas Marubeni Corporation e Marubeni Benelux S.A.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até Y4.407.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sete milhões de ienes), dividida em duas parcelas, sendo uma de Y661.050.000,00 (seiscentos e sessenta e um milhões e cinquenta mil ienes) e a outra de Y3.745.950.000,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil ienes), junto às empresas Marubeni Corporation e Marubeni Benelux S.A., estabelecida a primeira no Japão e a segunda na Bélgica.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial da aquisição de equipamentos para a implantação do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos — CPTEC, a cargo do Instituto de Pesquisas Espaciais — INPE, órgão vinculado à Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Prazo

a) operação com a Marubeni Benelux S.A.: 8 (oito) anos;

b) operação com a Marubeni Corporation: 10 (dez) anos;

Carência

a) 6 (seis) meses, contados dos desembolsos respectivos;

b) 6 (seis) meses, contados de cada embarque dos equipamentos;

Taxa de Juros

a) “Prime Rate de Longo Prazo do Yen Japonês — LTPR” mais 0,6% a.a., fixada na data de assinatura do contrato, exigível semestralmente;

b) “Prime Rate de Longo Prazo do Yen Japonês — LTPR” menos 0,2% a.a., fixada na data de assinatura do contrato, exigível semestralmente.

Juros de Mora

a) e b) 1% a.a. acima da taxa operacional;

Amortização

a) em 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a data do desembolso final;

b) em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após cada embarque.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Henrique Almeida**, Relator — **Valmir Campelo** — **Esperidião Amin** — **Ruy Bacelar** — **Eduardo Suplicy** — **Júnia Marise** — **José Eduardo** — **Ronaldo Aragão** — **Elcio Álvares** — **Ronan Tito** — **José Richa** — **Pedro Simon** — **Dario Pereira** — **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Exponente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 82, DE 1992

Dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos minerais existentes em terras ocupadas pelos índios são considerados reservas nacionais e somente poderão ser pesquisados e lavrados mediante autorização da União, nos termos desta lei.

Art. 2º O Congresso Nacional autorizará o exercício das atividades previstas no art. 1º aos agentes que se tiverem qualificado nos termos da legislação vigente sobre a exploração mineral do País.

§ 1º O projeto de mineração encaminhado à apreciação do Congresso Nacional será necessariamente acompanhado dos documentos comprobatórios da consulta às comunidades indígenas diretamente afetadas pelo referido projeto.

§ 2º Poderá o Congresso Nacional, por iniciativa de qualquer de seus membros ou a requerimento de qualquer órgão público, entidade privada ou cidadão, determinar diligências quer em relação à qualificação dos referidos agentes, quer em relação ao exercício de atividades que tiver autorizado nos termos desta lei.

Art. 3º A União, por seus órgãos competentes, procederá ao levantamento geológico dos recursos minerais objeto desta lei, estabelecendo prioridades para sua exploração no contexto total dos recursos minerais do País.

Art. 4º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, quando tal exploração se fizer em terras indígenas, reverterá em favor dos índios.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da compensação de que trata o caput serão depositados em fundo específico, o qual será aplicado pelo órgão do Poder Executivo que trata dos assuntos indígenas de acordo com o orçamento anual aprovado pelo Congresso Nacional.

Art. 5º A qualquer tempo, em face do não-cumprimento das condições prevista por esta lei, por outros dispositivos legais pertinentes ou pelo contrato firmado entre as partes, o Congresso Nacional poderá suspender ou cassar a autorização de pesquisa ou de lavra, por iniciativa própria ou mediante provocação do Ministério Público, dos órgãos minerários, de proteção ao meio ambiente e de assistência aos índios, da comunidade indígena afetada, dos índios, de suas organizações ou da empresa mineradora.

Art. 6º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, procederá ao levantamento dos alvarás de pesquisa e concessão de lavra em vigor nas reservas ou terras ocupadas pelos índios, outorgados até a data da promulgação da Constituição Federal, tomando medidas para que se adaptem às exigências desta lei.

§ 1º Ao Congresso Nacional cabe a decisão final sobre o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Ficam anulados todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto visa regulamentar a matéria sobre aproveitamento dos recursos minerais existentes em terras indígenas, conforme determinado em dispositivos específicos da Constituição:

1º No art. 231:

“§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.”

2º Quando, entre as atribuições do Congresso Nacional, estatui, no art. 49:

“XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais.”

Como acessórios dos dispositivos fundamentais determina o Projeto:

a) o levantamento geológico dos minerais existentes nas terras indígenas com o objetivo de se fixar prioridades para sua exploração no contexto do total de recursos minerais existentes no País e das necessidades nacionais;

b) o levantamento dos alvarás de pesquisa e concessões de lavra nas terras indígenas anteriores à promulgação da Constituição Federal; e

c) Anulação de todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação da lei que decorrerá deste projeto.

Os dispositivos enumerados nas alíneas b e c fazem-se necessários tendo em vista a grande corrida para a concessão de alvarás de pesquisa que atingiram o pico de 160 alvarás só em 1985, outorgados ilegalmente pelo DNPM, segundo dossiê publicado pela Coordenação Nacional dos Geólogos — CONAGE e pelo Centro Ecumênico de Documentação e Informação, em 1986.

Segundo tal documento, 99 das 302 áreas indígenas da Amazônia estavam afetadas, à época, em 34% (19 milhões de hectares) de sua extensão total pelos alvarás concedidos e pelos requerimentos em curso. As terras indígenas do Pará e Rondônia são as mais atingidas. O alto rio Negro e a área Ianomami (RR) estão quase totalmente requeridos.

Enfim, objetiva o presente Projeto prover para que os recursos minerais existentes nas áreas indígenas tenham sua exploração baseada em dois parâmetros essenciais: o interesse e o desenvolvimento das comunidades indígenas e o interesse nacional.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992. — Senador João França.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 374, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicitamos a V. Exª a prorrogação, por mais 90 dias, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — Marluce — Beni Veras — Humberto Lucena — João Rocha — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Wedekin — Garibaldi Alves Filho — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Almir Gabriel — Flaviano Melo — Ronaldo Aragão — Saldanha Derzi — Irapuá Costa Junior — Louremberg Nunes Rocha — Wilson Martins — Amir Lando — Lavoisier Maia — Carlos Patrocínio — Valmir Campelo — Meira Filho — Maurício Corrêa — Gerson Camata — Antonio Mariz — Amazonino Mendes — Nabor Junior — Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica, portanto, prorrogado o prazo da referida comissão. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 375, DE 1992

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, seja comunicado meu afastamento, no período de 12 a 14 de junho do corrente, por ocasião em que participarei da Conferência Rio/92.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1992. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 25 e 26, de 1992.

As proposições ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs S/13 e S/14, de 1992 (nºs 8.375 e 8.376/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado — LFTP.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de maio do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi recentemente, ofício da Escola Estadual de 1º e 2º Grau “Presidente Getúlio Vargas”, localizada no Município de Dourados. Por meio desse documento, assinado pelo diretor da escola, Professor Emanoel Narciso, e pela Presidente do Colegiado Escolar, Professora Maria Augusta de Matos, solicitam-me a doação de 750.000,00 cruzeiros, para a compra de materiais de limpeza, expediente e materiais esportivos.

Também recentemente, a Comissão Executiva do PMDB do Município de Jateí encaminhou-me preocupação relativa aos constantes atrasos e ao baixo atendimento do Programa de Alimentação Escolar, conhecido por Merenda Escolar. Argüi o representante da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, no Mato Grosso do Sul, o qual me respondeu que neste ano somente foi feita uma única aquisição de alimentos, em quantidade suficiente para o atendimento de 30 dias letivos, mas que foram usados para todo o semestre. Segundo o representante da FAE, há estimativa de outra aquisição de alimentos, com previsão para mais 60 dias letivos, mas isto somente será feito no segundo semestre, em data incerta.

Soube, também, por este mesmo funcionário do Ministério da Educação, que não é somente o Programa de Alimentação Escolar que se encontra com sérios problemas, o mesmo está ocorrendo com o Programa Nacional do Livro Didático e com o Programa Nacional de Material Escolar. Todas as áreas que deveriam gozar de prioridade absoluta sucumbem, então, ante o desgoverno, a ineficiência e o descaso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está acontecendo com a educação em nosso País? Será que este País perderá até mesmo a capacidade de indignar-se?

O Governo Federal e os Governos Estaduais têm obrigações constitucionais muito claras e bem definidas, mas parece que não estão cumprindo nem com o seu dever nem tampouco com as promessas eleitorais.

No plano Federal, alardeia-se com vigor publicitário a prioridade à educação, mas o que temos visto é somente um grande esforço de engenharia civil, para a construção de Ciac.

Será que os recursos que deveriam ser destinados à merenda escolar, ao livro didático, aos materiais escolares e à manutenção das escolas, estão sendo concentrados na construção de prédios?

Não questiono a tese da necessidade de se mudar o perfil da educação formal no Brasil, ampliando-se o atendimento à criança e ao jovem, aumentando o período letivo e o horário de aulas e estudo, principalmente, a didática e o sistema que expulsa mais alunos que aqueles que aprova.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Wilson Martins, a crítica exercida por V. Exª, neste pronunciamento que abre os nossos trabalhos oratórios de hoje, tem procedência. O desestímulo à educação acontece de modo muito grave, a partir do momento em que o Governo Federal, Estadual ou Municipal abandona a iniciativa que deve ter no setor e deixa dentro de uma filosofia que se chama equivocadamente de modernidade. Repito, para ficar bem entendido o que quero dizer, o Governo abandona a iniciativa que deveria ter no setor de educação e cultura e deixa o espaço inteiramente à iniciativa privada. O fenômeno presente que V. Exª fere insere-se numa realidade tristonha e se traduz mais ou menos nisso: hoje a escola particular, juntamente com os motéis, é a atividade mais lucrativa do País. Escola e motel estão competindo. São duas atividades economicamente capazes de produzir excelentes resultados financeiros. Mas a educação cai, enquanto a escola, como negócio, é um grande acontecimento, como empresa. Comprometendo essa afirmativa, a educação cai; cai por falta de parâmetros, cai também por falta da dignidade que deveria existir onde quer que exista um estabelecimento de ensino; cai por mil razões. Mas diz a modernidade que tudo isso deve ficar à livre iniciativa, cada qual tome a sua iniciativa na vida privada. Eu estava dizendo há pouco ao Senador Ruy Bacelar que quando os escândalos nacionais tiverem as suas lentes voltadas para o Ministério da Infra-Estrutura, para a história das privatizações, para a triste passagem do Sr. João Santana por cargos públicos, é bem capaz de ser necessário um pedido de impeachment de Sua Excelência o Presidente da República. Esses problemas são da maior gravidade. O da educação, que V. Exª fere, insere-se também num quadro privacionista, quando o Governo abandona as suas universidades, torna-as inútuas, inaptas e inaptas; quando o Governo desautoriza o ensino que ele patrocinava, esvazia essa função e deixa tudo à indústria e ao comércio do ensino. Louvo a palavra de V. Exª pela oportunidade com que profere o seu discurso, dentro de uma contemporaneidade dramática do abandono absoluto da educação, da cultura, neste País. Parabéns a V. Exª

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço ao nobre colega Cid Sabóia de Carvalho, que, sempre muito atilado, com seu aparte traz uma grande contribuição para o meu modesto discurso.

Será que os recursos que deveriam ser destinados à merenda escolar, ao livro didático, aos materiais escolares e à manutenção das escolas, estão sendo concentrados na construção de prédios?

Questiono, sim, que isto seja feito somente através de construção de prédios.

Ao que parece, continua-se a dar prioridade à forma e se esquece do conteúdo, o mais importante.

Os professores do Distrito Federal estão em greve por causa dos baixos salários. O Governador desta Unidade da

Federação já declarou que os salários dos professores são irrisórios, mas quem paga o ônus disso são os estudantes, que ficam sem aulas, à espera de uma decisão do Governo Federal. A greve está sendo resolvida a partir de uma chantagem sobre a folha de pagamento, o que, ao invés de resolver o problema, somente traz rancores que provocarão mais problemas futuros.

Na Capital Federal já foram construídos alguns CIAC, vários outros encontram-se em fase de conclusão, mas isto pouco alterou a face do ensino nesta cidade. Ainda continua a existir, por exemplo, o chamado "turno da fome", que nada mais é do que um horário escolar espremido entre a manhã e a tarde, onde os alunos fingem que estudam e o Governo finge que lhes dá educação.

Soube que a merenda escolar destinada aos estabelecimentos de ensino tradicionais do Distrito Federal está sendo desviada para os CIAC, para que estes não mostrem desde logo sua fragilidade operacional. Descobre-se um santo, para cobrir-se outro.

O quadro é igualmente sombrio em todos os recantos do País. Os erros e mazelas do Governo, dia a dia, vão sufocando a educação, com a quebra do seu padrão de qualidade.

O Secretário de Educação do Estado de São Paulo recentemente encaminhou expediente ao Governador Fleury afirmando: "Com relação aos CIAC, todas as informações de que dispomos revelam que o Governo Federal vem ignorando solenemente os compromissos assumidos com o Governo do Estado de São Paulo". Afirma ainda, "o Ministério da Educação decidiu concentrar-se em um único projeto de prédios de 20 salas de aula que serão obrigatoriamente construídos em terreno de 20 mil metros quadrados - isto apesar de ser público que, onde se localiza a mais dramática necessidade sala de aulas, não há terrenos com tais dimensões". Conclui o Secretário de Educação que "a política de Brasília perpetuará em São Paulo o grave problema da ociosidade de sala de aulas e consequente dissipação de recursos públicos". (Folha de S. Paulo, 2-6-92.)

São, todas estas, denúncias muito graves.

Ao que parece, a revolta de São Paulo surtiu efeito. O Governo Federal anunciou no último dia 5 de junho que a construção de CIAC em São Paulo passará pelo crivo técnico da Secretaria de Educação daquele Estado. E mais, aparentemente concordou em reduzir o número de horas de aula, de oito para cinco horas diárias, adaptando o processo de implantação dos CIAC ao processo de reformulação gradativa do ensino público paulista.

Mas, ao que parece, esta é uma vitória política somente de São Paulo. Nos demais recantos do País, a força da prepotência governamental ainda se faz presente. Os desmandos a acompanham.

Ao que tudo esta a indicar, o projeto dos CIAC vai mudar novamente de coordenação. Antes no Ministério da Saúde, passou depois ao Ministério da Educação, o que seria lógico ter sido feito desde o início, mas agora parece que caminha para ser dirigido diretamente pela Presidência da República.

Aliada a estas situações aterradoras, vimos recentemente o Deputado gaúcho Raul Pont denunciar que o Governo Federal não está cumprindo o preceito constitucional que obriga a destinação de 18% da arrecadação tributária à educação. Afirma o Deputado que as verbas federais para a educação não passam de 12% do montante líquido da arrecadação de impostos (Zero Hora, 2-6-92).

O Sr. João Calmon — V. Exª me permite um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com prazer, nobre Colega João Calmon.

O Sr. João Calmon — Inicialmente, devo felicitá-lo, nobre Senador Wilson Martins, pela objetividade do seu importante pronunciamento sobre o problema da educação em nosso País. Gostaria de comentar dois fatos concretos que V. Exª focalizou. O primeiro é em relação aos recursos financeiros destinados à educação que são assegurados pelo art. 212 da nossa Carta Magna. Não estão sendo cumpridos, rigorosamente, os dispositivos constitucionais sobre a matéria. Quando o Ministro da Educação, Prof. José Goldemberg, compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da Universidade Brasileira, tive oportunidade de contestar a sua afirmação de que o art. 212 estava sendo rigorosamente cumprido. Aproveitei a oportunidade para encaminhar a S. Exª um estudo elaborado pelo Prof. Elias Antonio Jorge, da Universidade de Minas Gerais, que é um especialista na matéria. Através desse levantamento, ficou evidenciado que o Governo não está cumprindo o que determina a Constituição. Posteriormente, o Deputado Raul Pont, do PT do Rio Grande do Sul, defendeu a mesma tese. É essencial, nobre Senador Wilson Martins, que o Poder Executivo se convença de que ele não pode contingenciar, bloquear ou congelar verbas para a educação, porque esses recursos financeiros estão assegurados pela Carta Magna. O Orçamento da República é pura ficção. É uma lei meramente autorizativa que não obriga o Governo a cumpri-la. Entretanto, não ocorre o mesmo com a Constituição. Quanto ao problema dos CIAC, objeto também do seu pronunciamento, devo deplorar a decisão do Governo Federal de retirar do MEC esse plano, pelo menos na área de construção, transferindo a responsabilidade para uma nova Secretaria, criada ao lado do Gabinete da Presidência da República. Os CIAC, que representam uma tentativa, em última análise, nobre, bem-intencionada, patriótica, nasceram sob um signo errado, no âmbito de um Ministério de ficção, o Ministério da Criança. Posteriormente, os CIAC passaram para a área do Ministério da Educação. Entretanto, essa decisão inesperada de retirar os CIAC do âmbito do Ministério da Educação parece-me altamente deplorável. Considero o Ministro José Goldemberg uma sumidade na área da educação. Eu o chamo sempre de "mestre dos mestres", um homem extraordinário que foi reitor da maior universidade deste País. Temo, até, que o Ministro José Goldemberg não se conforme com o esvaziamento, embora parcial, mas grave, do seu ministério. Portanto, as ponderações de V. Exª são pertinentes e focalizam um problema de extrema complexidade, que deveria merecer a nossa permanente atenção. Muito obrigado pela gentileza do aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. WILSON MARTINS — Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador João Calmon, o erudito aparte com que brinda o meu despretencioso discurso.

V. Exª é considerado, com justeza, o parlamentar que mais conhece esse problema no Congresso Nacional. É um dos grandes especialistas do assunto. Por isso, tem a nossa homenagem aqui e fora, também, do Congresso Nacional, em todo o País. Muito obrigado.

É de meu entendimento que estas questões devem ser objeto de resposta imediata por parte dos eminentes parlamentares que dão sustentação ao Governo e dele participam.

Mais ainda, creio que o Senado Federal, fórum qualificado, formado por ex-governadores de estado, ex-ministros, um ex-presidente da República e políticos todos da mais alta competência e guiados de profundo sentimento cívico, tem a obrigação de sustentar a decisão da nacionalidade em priorizar a educação, não somente naquilo que diz respeito aos prédios escolares, mas principalmente no que se refere à qualidade do ensino, à manutenção das atividades escolares cotidianas e aos programas governamentais, como o da merenda escolar e o do livro didático.

Não é possível admitir-se que, para sobreviverem, as escolas tenham que recorrer a expedientes como o já citado anteriormente de pedir a doação de dinheiro para a compra de materiais de expediente e limpeza.

Causa profunda indignação ver escolas conceituadas, professores dedicados se sujeitando a expedientes dessa natureza para manterem suas escolas funcionando.

Muitos de nossos problemas educacionais são de solução simples e requerem pequenas obras. Mas se continua a privilegiar o faraônico, o suntuoso, em detrimento do conteúdo, que é o essencial.

Nossas escolas estão fadadas a mendigar? Ou será que a política educacional brasileira está caminhando para a "falência"?

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Bacelar — Primeiramente, quero parabenizá-lo pelo importante pronunciamento que faz aqui, nesta tarde, no Senado Federal, e dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores, que ninguém de bom senso é contra o crescimento físico da rede escolar, inclusive com a construção dos sempre falados CIAC. O que questionamos, eminente Senador Wilson Martins, é se a quantidade de salas de aulas em uso, e as abandonadas, se recuperadas não poderiam atender às crianças em idade escolar que procuram as escolas públicas. O que questionamos, também, eminente Senador Wilson Martins, era se, em vez de alocar recursos para a ampliação dessa rede escolar, como construção de CIACs, não seria muito mais importante para a educação no Brasil, se esses recursos fossem dirigidos para complementar os salários dos professores, inclusive alocando recursos para determinados Municípios que não podem arcar com essa responsabilidade de dar salários dignos ao professorado brasileiro? Não seria muito mais importante direcionar esses recursos para complementar a merenda escolar ou o material didático? Acredito que o problema do Brasil, caro Senador Wilson Martins, não é de ampliação de sala de aula, é sobretudo dignificar o professorado brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. WILSON MARTINS — Sou eu quem agradeço a V. Ex^a, nobre Senador. Todos nós, ilustres Colegas, sabemos qual foi a história dos CIAC: o Governo não tinha nenhum programa, precisava dar início a obras que trouxessem a atenção positiva da opinião pública sobre a sua atuação, tomou de empréstimo os CIEP do Governador Leonel Brizola e, precipalmente, deu início a esse trabalho. Essa é a história. V. Ex^a me aparteu com inteira justeza.

Continuo, para terminar, Sr. Presidente.

O Senhor Presidente da República afirmou, recentemente, que "o Estado brasileiro faliu".

Veja V. Ex^a o que afirmou o Senhor Presidente da República. "O Estado brasileiro faliu" *Jornal de Brasília* 16-5-92.

Está é uma postura do Chefe da Nação, que, levemente, aumenta o descrédito do País, como se o País fosse apenas o seu Governo. Este sim, pode receber a conclusão que tirou o Presidente na citada declaração.

Espero do Governo Federal uma resposta imediata, concreta e verdadeira para essas questões, antes que seja tarde.

E, mais do que isto, espero sinceramente que o País não perca a capacidade de indignar-se frente ao desmando, à inépcia, à prepotência ignorante.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 7 de junho comemorou-se o Dia Internacional do Cacau, quando o ponto alto do encontro de técnicos e produtores foi a criação do Fundo Baiano de Defesa da Cacaucultura. O fundo tem como finalidade defender os interesses dos cacaucultores baianos nos assuntos relacionados ao combate da vassoura-de-bruxa — doença causada por fungos —, oferecendo apoio financeiro ao programa de extensão e pesquisa na Bahia.

Nada mais justo que nos solidarizarmos com a data, sobretudo nesta hora de tanto desespero por que passam os agricultores da região.

A função parlamentar, se por vezes gratifica, frequentemente frustra o detentor do mandato eletivo. São muitas e variadas as razões que conduzem essa frustração, mas uma delas, sem qualquer dúvida, reside no descompasso entre a luta em que nos empenhamos para defender alguma causa e a ausência absoluta de resultado desse nosso trabalho.

Esse descompasso se pode observar, por exemplo, na defesa que temos feito diuturnamente, há anos, da cacaucultura brasileira, especialmente da cacaucultura baiana, que responde por 90% da produção nacional. Temos, durante todos esses anos, eu e meus companheiros da Bancada da Bahia, defendido a execução de uma política eficaz, decisiva para o soerguimento da lavoura cacaueira. Nesse mister, temos apelado incessantemente às autoridades para que socorram urgentemente os cacaucultores, demonstrando sobrejamente, nesta peleja, por que essa categoria deve merecer redobrada atenção das autoridades.

No entanto, Sr. Presidente, o tempo transcorre e a cacaucultura brasileira definha, por força da omissão governamental, que está pondo a perder uma de nossas riquezas genuínas — uma riqueza que há 300 anos vem contribuindo para gerar rendas e empregos, para equilibrar a nossa balança comercial, para melhorar as condições de vida de milhões de pessoas.

O cultivo do cacau, que somente no litoral sul da Bahia dá emprego direto a 500 mil pessoas, enfrenta problemas crônicos e perde terreno progressivamente no mercado internacional. As causas da crise que afeta a lavoura cacaueira são por demais conhecidas. Não será por desconhecimento, porém, nem por falta de insistência, que as autoridades farão ouvidos moucos, mais uma vez, aos nossos apelos. Lembraremos, inicialmente, que há seis anos as condições climáticas têm sido desfavoráveis ao cultivo do cacau. Também há anos o setor cacaueiro defronta-se com tendência declinante de preços no mercado mundial, em consequência da entrada de novos países concorrentes, do crescimento da produção em países produtores tradicionais e do surgimento de sucedâneos da manteiga de cacau. A perda parcial da produção, em decor-

rência da infestação pela vassoura-de-bruxa, podridão, perda e outras enfermidades, é outro fator decisivo, aliado à falta de condições econômicas do produtor para prevenir controlar tais doenças. A todos esses elementos acresce-se a terrível recessão econômica que estamos vivendo e que implica, naturalmente, menor demanda no mercado interno que queda sensível no faturamento.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. RUY BACELAR — Ouço V. Exª, eminente Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador, com muita propriedade, V. Exª trata do problema da cacauicultura. Cumpre lembrar que; ao lado dos aspectos já postos em relevo no seu fundamentado discurso, há que se notar que não há nenhuma política estabelecida pelo Governo, ou pelos Governos sucessivamente, que cuide de modo devido da utilização diversificada dos produtos do cacau e que assegure sua ampla industrialização para corrigir as deficiências resultantes do simples aproveitamento do produto da lavoura, ou da exportação dele. Ainda é de observar-se que a Ceplac tem passado por crises constantes e não se lhe dá a amplitude de ação suficiente para combater problemas como o da vassoura-de-bruxa, a que V. Exª se refere. No mesmo passo, cresce a importância do seu pronunciamento, quando se atenta em que, diante de todas essas dificuldades, o Governo não estimula, como for possível, a diversificação da lavoura na região sul. Tudo isso, como com muita segurança resulta de seu pronunciamento, agrava as dificuldades por que passa a região sul da Bahia.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço e incorporo seu aparte a este pronunciamento, eminente Senador Josaphat Marinho. V. Exª, tem razão quando diz que o Governo, ou os Governadores não proporcionaram ainda uma política definitiva para o aproveitamento total do fruto do cacau.

Basta dizer a V. Exª, e V. Exª tem conhecimento disso, que a Malásia aproveita o cacau em 26 modalidades e no Brasil nos prendemos, praticamente, ao aproveitamento da amêndoa do cacau.

V. Exª também fala que os Governos não apresentam uma política definitiva de diversificação para a região.

Permita-me contestá-lo, políticas existem. Do Prodacau, agora mesmo, acabo de receber, e V. Exª deve estar recebendo também, um estudo da Secretaria Nacional de Política Agrária, endereçada pelo Sr. Celso Matsuda, de um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Economia e da Agricultura, onde traça também orientação para um aproveitamento mais efetivo e técnico da lavoura do cacau.

Mas, infelizmente, ilustre companheiro de Bancada da Bahia, todos esses programas, até então, têm ficado somente no papel.

Mas, dando prosseguimento, Srs. Presidente, Sr. Senadores, em suma, o cacaicultor está com sua liquidez comprometida e envolvido num ciclo que não permite descortinar horizontes promissores: elevado índice de endividamento e completa descapitalização; abandono de modernas tecnologias e redução do emprego de insumos; baixa produtividade; baixa remuneração; em casos extremos, redução da área de plantio; e, novamente, descapitalização e endividamento.

Essa situação, como disse, não é desconhecida nem irreversível, mas a cada dia que passa as soluções que se requerem

ficam mais difíceis. Impõe-se tomar medidas emergenciais e executar estratégias de longo prazo, sob pena de o Brasil — segundo maior produtor mundial — perder essa importante fonte de divisas e amargar forte retração na oferta interna do produto. As soluções convergem, necessariamente, para a maior eficiência econômica do cacaicultor. Para isso, numa linha seqüencial, é preciso investir nos recursos genéticos, produzindo cultivos mais resistentes a pragas e doenças; melhorar o rendimento físico por área e por planta; desenvolver métodos eficazes de controle de doenças; adotar tecnologias alternativas de baixo custo, aumentar a produtividade da mão-de-obra; otimizar o beneficiamento; reduzir os custos; promover o produto; facilitar a comercialização; racionalizar os processos industriais de aproveitamento do cacau, inclusive com o aproveitamento integral do fruto; ampliar o elenco de subprodutos. Hoje, quando a atenção da mídia tem-se voltado para o desperdício de alimentos e matérias-primas, é importante observar que aqui o aproveitamento do cacau concentra-se na amêndoa, enquanto na Malásia o cacau tem nada menos que 26 utilidades. Há necessidade, portanto, de implementar o aproveitamento dos subprodutos como geléias, sucos e demais derivados da polpa.

A conjuntura internacional, Sr. Presidente, não poderia ser pior para os cacaicultores. Aguardava-se, para este ano, uma cotação de até 1.800 dólares para a tonelada do produto. Após um período no qual aproximou-se dos 1.300 dólares, a tonelada tem registrado cotações decepcionantes, com sucessivas baixas recordes. Na Bolsa de Nova Iorque, o preço do cacau esteve fixado, há duas semanas, em 965 dólares, nos contratos para setembro. No mercado londrino, com a cotação de 909 dólares a tonelada, com prazo para julho, o cacau teve o pior preço dos últimos 16 anos. As perspectivas também não são animadoras, prevendo-se novas quedas a médio prazo, dados os elevados estoques em mãos das nações consumidoras.

A produção brasileira reflete a crise da nossa cacauicultura. O acumulado da safra 1991/1992 está em torno de 3 milhões e 925 mil sacas (de 60 quilos) contra 5 milhões e 696 mil sacas do período correspondente da safra passada. A recessão econômica deixa antever uma forte e contínua queda na demanda interna do produto.

Diante de toda essa crise, os Governos Federal e Estadual vêm adotando soluções paliativas. No ano passado o Governo Federal anunciou a implementação do PRODACAU — Programa de Diversificação econômica das Regiões Produtoras do Cacau, em atendimento às Diretrizes da Ação Governamental para o Nordeste. O Prodacau, elaborado pela CEPLAC — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, visa revitalizar econômica e socialmente as regiões de monocultura, com a introdução de outros cultivos. O Programa foi muito bem recebido, até porque, insatisfeitos com os resultados da monocultura nas circunstâncias que acabo de descrever, cerca de cinco mil cacaicultores estavam abandonando a atividade.

Entre outras vantagens, o Prodacau reduzia a dependência da monocultura, ampliava o aproveitamento das potencialidades da região e aumentava a oferta de empregos. Além disso, permitia suprir a região com alimentos que hoje são importados de locais distantes, e previa o incremento da agroindustrialização, aumentando, portanto, o valor agregado.

Ocorre que o Prodacau desenvolve-se a médio e longo prazos e seus efeitos até o momento são muito apagados para compensar as perdas extraordinárias do setor cacaueiro. Além

disso, os cortes impostos pelo Governo Federal, quer na concessão de créditos, quer nos gastos com o extensionismo, têm dilatado os prazos previstos para a execução do programa. A situação é quase a mesma em relação aos recursos federais destinados, no começo do ano, à recuperação da lavoura cacauieira.

Poucos produtores têm condições, dada a exiguidade da assistência técnica, de requerer crédito em condições especiais. O resultado disso é que os 90 bilhões de cruzeiros do Banco do Brasil e os 30 bilhões de cruzeiros do Banco do Nordeste estão sendo emprestados demorada e parcimoniosamente. Existe também, nessa questão, um outro componente, que é o receio dos produtores, não com a taxa de juros de 9 por cento ao ano, mas com a atualização monetária pela TRD. Este receio é bastante compreensível, se levarmos em conta que em 1º de janeiro deste ano a dívida de custeio dos cacauicultores, junto ao Banco do Brasil, era de 58 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos batido nessa tecla, insistentemente, para defender não apenas os cacauicultores, mas — e principalmente — o cacau, essa riqueza fabulosa que nos garante divisas, que gera empregos e que sustenta centenas de milhares de famílias. As autoridades ignoram perigosamente a crise da cacauicultura, sem atentar para o fato de que este patrimônio demanda longa maturação e está sujeito a uma acirrada competição internacional. O Governo anuncia verbas e programas para o setor, mas deixa à míngua os órgãos de assistência técnica, como a Ceplac, com servidores mal pagos e sem combustível para desenvolver as atividades de extensionismo. Por tudo isso, reivindicamos mais uma vez que se dê tratamento adequado à cacauicultura brasileira. Reivindicamos a concessão de recursos a fundo perdido, pelos Governos Federal e Estadual, para que se rompa o ciclo ao qual nos referimos: a descapitalização, passando pelo endividamento, pelas agruras da produção, da falta de tecnologia e do mercado, retorna à descapitalização e ao endividamento crescente. Reivindicamos, portanto, a concessão de recursos a fundo perdido como medida emergencial, paralelamente a estratégias de longo alcance, para livrar as regiões produtoras de uma crise econômica e social sem precedentes, e para que, na impossibilidade de salvar os cacauicultores, porque talvez já seja tarde demais, pensemos nas gerações futuras e preservemos pelo menos os cacauais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY
BACELAR EM SEU DISCURSO:**

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA
— SNPA**

Of. Circ. nº 17/SNPA

Brasília, 22 de maio de 1992

Exmº Senhor
Senador Ruy Bacelar
Senado Federal — Gab 5
Brasília — DF

Através da Portaria nº 1.064, de 6-11-91, os Srs. Ministros da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira, e da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Antônio Cabrera, criaram a Comissão Interministerial do Cacau, tendo por objetivo a análise e avaliação de propostas de estímulo à diversificação de atividades nas regiões cacauieiras e a sugestão de medidas, bem como de fontes de recursos e demais

instrumentos para a melhoria do nível de renda e emprego naquelas áreas.

O relatório final elaborado pela referida comissão está sendo anexado a este expediente objetivando o conhecimento do seu conteúdo por parte de V. Sª, sua assessoria e demais técnicos ligados a esse órgão.

Atenciosamente, **Celso Matsuda**, Secretário Nacional de Política Agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desenrola-se, no âmbito do Congresso Nacional, o trabalho da CPI que apura as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, irmão do Presidente Fernando Collor de Mello.

Quero dizer, de princípio, neste pronunciamento, que essas denúncias, dada a publicidade, conseguiram quase que estagnar a vida normal do País, dando lugar a uma grande expectativa. A primeira expectativa era aquela velha indagação: haverá um golpe? Porque muitos não acreditam na fortaleza das instituições democráticas, na fortaleza dos princípios democráticos desta Nação. Muitos não acreditam no mecanismo democrático.

Mas, de logo, aquele estado de indagação, aquela insegurança coletiva cedeu lugar a algo que me parece notável. Há, sim, neste País, mecanismos democráticos capazes de propiciar, no momento adequado, a estrutura do Estado isenta de um ideário golpista que viesse interromper o processo democrático.

E hoje, quando, por exemplo, se desenrola o inquérito policial, no momento em que se desenvolve uma Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, a democracia está segura e tranqüila aqui no Território nacional. O Estado brasileiro não faliu! Houve, mesmo, essa afirmativa que hoje já foi comentada pelo Senador Wilson Martins. Declarações estranhas do próprio Presidente da República, dando o nosso Estado como falido. Pode haver falido o Governo, não o Estado. Na verdade, é preciso sempre distinguir que o Presidente da República tem funções dúplices de Chefe de Estado e Chefe de Governo. Esse é, talvez, o maior erro da Constituição atual: dar as duas chefias e uma mesma pessoa. De tal forma que, quando o Governo entra em situação difícil, parece que foi o Estado que entrou. Na verdade, as Instituições aí estão, resistindo — e isso é a maior prova da segurança democrática — a todos os fatos de corrupção registrados neste País.

Sei que a situação é dúbia. Hoje há delinquentes que ainda passam por heróis. No Brasil, acostumamo-nos a louvar a ardisidade daqueles que cometem o estelionato e o peculato, estimulados pela falta de punição. Houve uma época neste País em que se louvava o contrabandista; que era chamado de inteligente. Nós ainda continuamos tolerando os agiotas. Esses ainda são tolerados no País. Hoje é possível verificar-se, ainda, um certo louvor pelos que delinquem e não chegam às cadeias. Esse é o grave problema.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, progredimos muito no setor democrático, porque muito embora hajam os pregoei-

ros do golpe, aqueles que querem a interrupção dos trabalhos democráticos, aqueles que desejam que feridas sejam abertas na própria democracia — os que querem a ditadura, existem —, porém, mais que eles, existe o sentimento democrático do povo brasileiro. Esse é um detalhe fundamental.

Vejam bem como a democracia vai segura neste País.

O Sr. Pedro Collor de Mello propiciou à revista *Veja* 17 páginas publicadas, quase todas elas sem nenhuma consistência jurídica. Mas essas páginas eram, sem dúvida, algo ilustrado sobre o crime, sobre a delinquência, o desregramento e os comportamentos amorais. O País suportou a circulação extraordinária da revista *Veja*. O povo brasileiro soube fazer um juízo exato daquilo que se publicara. O que podia ter repercussão, teve repercussão; o que não teve repercussão é porque não interessava. O que repercutiu, repercutiu com seriedade. Tanto assim, que a presença do Sr. Pedro Affonso Collor de Mello e do Sr. Paulo César Cavalcante Farias na CPI, a presença de ambos robusteceu a idéia de que realmente a corrupção se instalou no Governo Federal e que é preciso debelar este fato altamente irregular. Hoje, a CPI tem linhas traçadas pelos depoentes que, se aprofundadas, redundarão na punição de pessoas culpadas.

Enganam-se os que entenderam o Sr. Paulo César Cavalcante Farias apenas como um cidadão cínico e inteligente — inteligente e cínico. Os estelionatários são cínicos e inteligentes pela própria natureza do delit; não há estelionatário curto de inteligência, nem malversado na intelectualidade.

O estelionato é crime dos inteligentes; não é o crime comum do criminoso chão a chão, do criminoso terra a terra; é um crime mais para uma elite de qualidades intelectuais.

Por isso, ninguém podia esperar que o Sr. Paulo César Cavalcante Farias não as tivesse. Ele as tem e as exibiu com um certo cinismo.

Como o humorismo nacional, hoje tomou um rumo predominante nas programações de televisão, Paulo César Cavalcante Farias também tem o seu complexo de Chico Anísio. E demonstrou isso muito bem nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O fato é que o Sr. Paulo César Cavalcante Farias entende, como absolutamente normais, as irregularidades negociais entre o Estado e a Vasp. Os favorecimentos lhe parecem normais, porque amigos são para essas coisas. Isso se depreende claramente do seu depoimento; isso é de fácil dedução. Ele não foge das afirmativas que impugnaram a sua conduta à margem da Presidência República; ele não foge, apenas dá caracteres de normalidade, caracteres de tranquilidade de que é isso mesmo, eis os costumes nacionais.

Não fugiu, evidentemente, dos prognósticos de que essas irregularidades confessas, na verdade, existiam. O Brasil hoje se desperta, Srs. Senadores, para uma linha de análise dos seus desregramentos. Se examinarmos os Ministros da amizade do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, descobriremos os Ministérios onde a corrupção grassou. Era amigo do Presidente à Ministra Zélia Cardoso de Mello. Nós sabemos a herança que Zélia deixou ao povo, ao País e ao Estado. Nós sabemos muito bem o que foi praticado sob o aplauso nacional, porque naquele momento pós-eleição todos acreditavam nos magníficos propósitos do Presidente da República. E houve o apoio, desmesurado, até, àquele primeiro plano governamental que significou, no entanto, um atentado ao direito do brasileiro, um atentado à cidadania, um atentado à pessoa humana, consumando-se num grande desequilíbrio da sociedade.

Hoje, friamente, não há quem se disponha à defesa de Zélia Cardoso de Mello, exceto o que se diz de que teria evitado a hiperinflação. Mas os fundamentos morais, técnicos, notadamente econômicos e acentuadamente financeiros de sua atividade, ninguém ousa mais defender, pelo que de estranho está comprovado.

Outro amigo de Paulo César Cavalcante Farias foi o nosso companheiro de Assembléia Nacional Constituinte, o brilhante Deputado Alcení Guerra, que foi se precipitar como Ministro da Saúde.

O que aconteceu ao Sr. Alcení Guerra? Alguns ilícitos que se devem, naturalmente, à influência do Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

Quem era o outro amigo de Paulo César Cavalcante Farias? O famigerado João Santana, de dramática passagem pela Secretaria de Administração, consumidor de desastres no Ministério da Infra-Estrutura.

Ai deste País — advirto aos senhores — quando surgir o primeiro fato sobre a Infra-Estrutura e quando questionarmos com profundidade as privatizações registradas neste País! Mesmo os defensores das privatizações terão que atacar os que consumaram essa tese no País, porque não se sabe, ainda, e até agora, dos benefícios que o Estado tem auferido com elas inclusive da Usiminas.

Mas tudo isso aconteceu, exatamente, numa área de influência do Sr. Paulo César Cavalcante Farias! Mais amigos indicasse e mais irregularidades estariam a ser indicadas no Governo Federal.

O importante, no entanto, Srs. Senadores, é que houve uma precipitação do nosso ex-companheiro de Senado, substituto do Ministro Jarbas Passarinho, hoje na coordenação política do Governo, o nobre ex-Senador Jorge Bornhausen. De logo, S. Ex^a acentuou que essa CPI não resultaria bem, e até fez uma frase que, por imperfeição lingüística, me recuso a repetir.

Na verdade, a afirmativa demonstrava todo o encaminhamento nacional quanto à CPI.

Era preciso abafar-lhe as possibilidades de êxito, era necessário impedir-lhe o sucesso; era preciso, antes de mais nada, que se desmoralizasse previamente o Colegiado, para que não tivesse força apuratória, nem moral, diante da população, na indicação que ali seria feita de irregularidades consumadas no Governo Federal.

No entanto, os depoimentos prestados até aqui mostram que o Senador Amir Lando, ilustrado participante de nossa Bancada, tem as linhas mestras devidamente traçadas para serem aprofundadas, demonstrando o ilícito praticado pelo denunciado, que é o Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

O que ilude a opinião pública, quanto a personagens desse tipo, é a frieza, a tranquilidade, a naturalidade com que enfocam e encaram o ilícito. “Isso é muito natural. Quem está no Governo é, realmente, para fazer essas coisas. É isso mesmo, não há irregularidade alguma, todos fazem. Tem que acontecer, o Governo tem que auxiliar os seus amigos!” São afirmativas que cabem melhor, antes da campanha do Presidente Collor, porque Sua Excelência venceu as eleições com argumentos absolutamente confrontantes com isso que disse o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, na Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

A Comissão praticamente já resultou em alguma coisa. Não aconteceu mais nada, e já teria acontecido, pelas confissões que serão facilmente captadas da lavra do Sr. Paulo César

Cavalcante Farias, nos autos constituídos a partir de sua palavra gravada e taquigrafada naquela sala da Comissão de Inquérito!

Portanto, há confissão de um sem-número de fatos indicativos de outros fatos igualmente graves e igualmente preocupantes.

O Sr. Pedro Collor de Mello não mentiu; foi apenas uma pessoa que só recebeu a orientação advocatícia depois que a revista *Veja* utilizou as suas informações. Se ele tivesse sido orientado advocaticiamente, e de modo preventivo, antes da entrevista, tanto a matéria da revista teria sido melhor, menos leviana, como, talvez, vendendo menos exemplares, e teria no entanto, cooperado mais para o estabelecimento da veracidade neste País.

Há um largo leque enfoque na entrevista do Sr. Pedro Collor: — a sua juventude, a juventude do Presidente; anúncios desadequados de práticas irregulares de um e de outro jovem. Coisas que não podem interessar, neste momento, mesmo pelo respeito que devemos a toda e qualquer pessoa que ocupe a Presidência neste País. Mesmo, também, pela condição humana de respeito ao cidadão e, ainda mais, pelo aspecto jurídico da prescrição, que não permitiria nenhuma apuração a esta altura dos acontecimentos.

Mas a linha mestra da entrevista, excluindo por força do Direito a figura do irmão e Presidente, a linha principal da entrevista do Sr. Pedro Collor de Mello está absolutamente comprovada pelo depoimento do Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

Assim como o Magri declarou que jamais dissera que recebera 30 mil dólares, o Sr. Paulo César Cavalcante Farias diz que há um ano e oito meses não vê o Presidente da República, quando todos nós sabemos que não valeria a condição de doador, administrador e tesoureiro de uma campanha para, depois da vitória, passar um ano e oito meses sem ver o príncipe dos seus sonhos eleitorais.

A mesma inocência de um homem de poucas luzes acontece com relação ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, que é um homem muito habilitado à delinquência de luxo. Ele, na verdade, tem todos os instrumentos de habilidade, de inteligência e de frieza para o exercício que há tido até aqui na lateralidade do Governo Federal.

Já não seria possível, hoje, ao Ministro Jorge Bornhausen dizer que a Comissão não vai resultar em coisa alguma, porque ela já resultou, pela simples obtenção desse longo depoimento de um e de outro, dos dois adversários, Paulo César Cavalcante Farias ontem e, há poucos dias, o Sr. Paulo Collor de Mello.

As denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello foram inadequadas e inocentes, por exemplo, com relação ao irmão. Não poderiam ser provadas, porque a lei dá um status especial aos Chefes de Estado; e como tal não haveria a exceção da verdade, como não há nas hipóteses de ações criminais para apurar delitos contra a honra do Presidente.

Sem haver exceção à verdade, sem haver a possibilidade de comprovação do alegado, que valeria, então, dizer que a revista *Veja* não deveria jamais ter acolhido essa parte, se tivesse uma assessoria jurídica em sua redação. Mas não é costume de jornais, emissoras de rádio e televisão, revistas, órgãos de imprensa, terem assessoria jurídica. Primeiro, se faz o questionado, para depois valer-se do advogado. Nunca há a assistência prévia.

As afirmativas que visavam abrir uma Comissão de Inquérito contra o Presidente eram absolutamente mal colocadas, uma vez que uma CPI destina seu trabalho basicamente à

Procuradoria-Geral da República, que não tem competência para denunciar o Presidente da República. Portanto, essa tentativa era ignorante e desinformada. Ignorava a realidade do Direito brasileiro, dando privilégios, nesta circunstância, ao Chefe de Governo e Chefe de Estado, portanto, ao Presidente da República.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço, com todo o prazer o aparte de V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador, V. Exª com a autoridade política e cultural que possui, analisa os últimos acontecimentos envolvendo mais um escândalo em torno do Governo, Governo esse que vem se caracterizando por uma série contínua de escândalos não apurados, não devidamente explicados à população, pois são abafados por outros escândalos maiores. Agora mesmo estamos vivendo o escândalo de maior grandeza, porque é uma denúncia formulada pelo irmão do Presidente. Não é nenhum líder da Oposição, nenhum adversário político do Presidente: é o seu irmão caçula que está estarrecendo a Nação com as denúncias que a imprensa vem divulgando nesses últimos dias. Não pretendo me arvorar em defensor do empresário Paulo César Cavalcante Farias. O empresário, a exemplo do que acontece com a maioria dos empresários no mundo todo, busca negócios e, ao intermediar negócios, recebe as suas comissões. O que é que existe de mais errado em torno deste fato? É o Governo permitir ostensivamente que o empresário desfrute de tanto prestígio junto aos órgãos maiores da administração pública, capaz de gerar um escândalo dessa natureza. Na minha opinião, o menos responsável por esse quadro de coisas é o empresário Paulo César Cavalcante Farias. Na minha opinião, um governo não pode permitir que alguém desfrute de tanto poder, principalmente alguém que não tem nenhuma rotulagem oficial, para influenciar as maiores decisões dos grandes agentes financeiros do País. Daí, eu deixar mais uma vez bem claro, no aparte que formulei a V. Exª, que o Presidente da República é o único e exclusivamente culpado por esse estado de coisas. No início do seu Governo, Sua Excelência assumiu a responsabilidade por tudo, com aquela arrogância que o caracterizava, e que hoje está se transformando em cinismo. Disse que não modificaria nenhum de seus auxiliares e que seria o responsável pela política econômico-financeira, que levou este País ao caos, com mais de cinco milhões de pessoas desempregadas e com milhares de empresas entrando em concordata e falência. Agora mesmo, a Embraer teve, autorizado por nós, aqui nesta Casa, um empréstimo salvador, em favor do qual foram apresentados aqui pelos Líderes do Governo os argumentos mais eloquentes para convencer esta Casa de que deveríamos conceder esse empréstimo à Embraer; e ela fechou, levando milhares de pessoas. Ou é mais uma jogada para facilitar a privatização daquela empresa? Grandes dúvidas estão pairando na sociedade. O único e grande culpado por tudo que está acontecendo, mesmo porque assumiu esta responsabilidade — e não podia ser diferente, pela importância do cargo que exerce — é o Presidente da República. Então, Paulo César Cavalcante Farias é fichinha, qualquer outro que surja é fichinha. Na verdade, o grande responsável é o Presidente Fernando Collor. Não adianta, assim, dizer que está sendo vítima de seus auxiliares. Não! Sua Excelência é o responsável por tudo de errado, por tudo de ruim que está acontecendo

no País. Volto agora de uma missão no exterior. Com que tristeza li os jornais lá na Europa e vi a imagem deprimente e negativa do nosso Brasil que está sendo colocada lá. É verdadeiramente vergonhoso para todos nós, e tudo isso está surgindo como consequência desses descalabros administrativos. Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho, por mais essa denúncia que V. Ex^a formula da tribuna desta Casa com relação a esse quadro caótico e amoral que se está implantando na administração brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex^a. Até acrescento que há coisas estranhas neste País. Enquanto muitas empresas vão à falência, enquanto os negócios caem, enquanto há dificuldades nas mais variadas atividades empresariais, o Sr. Paulo César cresce, triunfa, o que significa que essa atividade paragovernamental que ele tem é realmente de grande rentabilidade. Nesse aspecto, seria muito difícil excluir a figura de Sua Excelência o Senhor Presidente da República desse feito amoral, porque não existiria essa paragovernabilidade, não fora o excesso concessivo do próprio Presidente da República. Obrigado a V. Ex^a pelo aparte que me formulou neste momento.

Quero acrescentar que hoje, no País, é muito difícil o que está acontecendo aos mais diversos setores, aos prósperos e aos decadentes, e isto é o que deve ser aprofundado pela CPI, examinando por que determinadas prosperidades e por que determinadas ocorrências absolutamente negativas no campo empresarial brasileiro.

No setor público é a mesma coisa. Sabemos de tudo o que aconteceu no então Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Sabê-se das ocorrências indevidas no Ministério da Saúde; desconfia-se celeremente e com profundidade cada vez mais do Ministério da Infra-Estrutura; os escândalos reventam na Petrobrás; há uma comissão de inquérito devidamente requerida para tanto, cuja primeira assinatura é exatamente minha! Há tudo isso, o que significa dizer que há dinheiro para a corrupção. Mas, enquanto isso, as universidades estão quase fechando; a escola pública quase não existe; abriu-se espaço para a alta rentabilidade da indústria e comércio do ensino do setor privado, com a retirada do Estado cada vez mais acentuada, de tal sorte que a família brasileira é cada vez mais pobre e os corruptos são cada vez mais ricos!

Essa linha de análise aprofundada resultará numa narrativa da CPI, que deve ser oferecida ao conhecimento do Sr. Procurador-Geral da República.

Srs. Senadores, há, no momento, funcionando no Rio de Janeiro, a Eco-92, de grande importância, onde a teoria da biodiversidade está sendo discutida, entre outras. Essa teoria significa dizer que todas as espécies são importantes; que devemos preservar todas essas espécies. Talvez não devamos matar todos os ratos, talvez as aranhas — as mais venenosas — tenham uma grande função na natureza. Quem sabe se a mosca, quando não é azul, é absolutamente essencial ao brasileiro. Tudo pode ser dito quanto a isso na biodiversidade. Mas no universo do Governo brasileiro, não pode haver biodiversidade. Há de se tentar, nessa área, a extinção das baratas e dos ratos, pelo menos! Há de se tentar a extinção de algumas espécies, entre elas a que é representada galhardamente pelo Sr. Paulo César Farias.

O Sr. Beni Veras — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Beni Veras — Meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, estamos assistindo no presente momento à Comissão Parlamentar de Inquérito que examina o comprometimento do Sr. Paulo César Farias e de outros com a corrupção em órgãos governamentais. Sentimos uma certa frustração, em primeiro lugar, porque há evidência bastante fortes de que a corrupção tem grassado no âmbito do Poder Executivo, e que a Nação precisava se precaver para que a corrupção não ocorra com tanta frequência e com tamanha extensão. Vemos, no entanto, que uma Comissão Parlamentar de Inquérito não tem condições de ir ao fundo das questões, porque se acha desparelhada em termos de auditoria, em termos de suporte para poder, realmente, questionar esses depoentes de maneira adequada. Estamos vendo pessoas que fizeram afirmações comprometedoras, chegam à Comissão e mudam as suas opiniões, e a Comissão não tem condições de documentar, de realmente colocar essas pessoas em face dos seus crimes. Acho que nós, do Senado, deveríamos pensar em dotar melhor essas Comissões Parlamentares de Inquérito, em primeiro lugar, termos mais quanto à criação de Comissões Parlamentares de Inquérito, que deveria ser reservada apenas para as questões mais fundamentais. Mais, de outro lado, elas poderiam ser instrumentalizadas de maneira a poder ir, realmente, mais fundo nas questões sob o seu exame. Salta aos olhos que esta Comissão, por exemplo, que está funcionando no caso PC é uma Comissão que não dispõe de instrumentos adequados, de auditoria, de procuradores, enfim, assessoria em condições de fornecer aos Deputados e Senadores os elementos necessários a se questionar em profundidade as pessoas que são trazidas para esta Comissão. Então, talvez, já estamos no fim, é uma Comissão que não chega a nada por falta de meios para ir fundo nas questões. Isso vai dar oportunidade a uma certa desmoralização da nossa ação de fiscalização do Poder Executivo, e também vai mostrar que há a oportunidade para que a corrupção continue grassando no âmbito do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que encerre o seu brilhante pronunciamento da tarde de hoje.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, encerrando, quero dizer que concordo com o Senador Beni Veras quanto à necessidade de mais pejo, mais cuidado, mais zelo na convocação das CPI. Isso é absolutamente necessário e, depois, pretendo me aprofundar quanto a isso, quando fiz o relatório de uma das CPI, traçando as minhas considerações respeitantes a esse instituto. Mas, na verdade, acho que mesmo sem o aparelhamento, mesmo sem termos os meios do Congresso norte-americano, mesmo sem termos os equipamentos indispensáveis, à delinquência do Sr. Paulo César Farias é uma coisa tão flagrante que se apura até em escola primária; quanto mais no Senado Federal.

Acredito que a comissão resultará muito bem.

E como ia encerrando o meu discurso, Sr. Presidente, quanto à biodiversidade, quero dizer que essa tese deve se restringir realmente à natureza, não chegando à natureza do poder. Porque no poder não podemos manter a biodiversidade, mantendo espécimes como o Sr. Paulo César Farias, e outros tantos que hão delinqüido neste País, gerando o desequilíbrio da coisa pública, diante da opinião do povo; diante da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao Senador João Calmon, inscrito para falar logo após o Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência sente-se no dever de prestar esclarecimentos à Casa sobre matéria inserida hoje no *Correio Braziliense*, da lavra da brilhante jornalista Fátima Xavier, relacionada com o apoio que a Casa deveria prestar, e não o vêm fazendo, à Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades porventura ou desventura praticadas pelo Sr. Paulo César Farias.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que, apesar do número significativo de CPI — são treze no Senado Federal e mais seis no Congresso Nacional, e as comissões especiais que funcionam no Congresso Nacional que são sete e no Senado Federal seis — tem havido um empenho da Mesa, da Presidência, no sentido de garantir a esses organismos o funcionamento de molde a atender aos seus objetivos.

É indiscutível que isso tem pesado significativamente para o Senado Federal, responsável pelo ônus decorrente do funcionamento dessas comissões, sejam elas CPI ou comissões mistas especiais; além do apoio logístico representado pela presença constante dos funcionários da Casa, que se desdobram em jornadas ininterruptas de trabalho; assim como o espaço físico indispensável ao funcionamento concomitante de cinco, seis comissões que às vezes atropelam o funcionamento das comissões permanentes.

A Mesa tem prestado realmente a todos esses organismos a ajuda indispensável para que funcionem, ajuda que está representada pela concessão de passagens aos depoentes; passagens que permitam o deslocamento dos mesmos, dos Estados em que residem até Brasília, e, aqui, a hospedagem em um dos hotéis da Capital da República.

E se a imprensa de hoje irroga à face do Presidente a increpação de que ele não estaria prestigiando a ação dessa CPI, eu me permito destacar que a única recusa que fiz à Comissão presidida pelo Deputado Benito Gama, e que tem como Vice-Presidente o Senador Maurício Corrêa, autor das declarações constantes do *Correio Braziliense*, foi negar, com plena consciência do ato que praticava, o pedido de concessão de passagem ao Sr. Paulo César Farias, para que, de Maceió, se deslocasse a Brasília e retornasse ao seu Estado de origem.

No despacho que exarei, no ofício que me foi endereçado, deixei clara a minha intenção da recusa e os motivos que a determinaram. Um despacho que tem sido glosado dentro da linha de cada órgão de comunicação social do País.

Portanto, quero deixar clara, neste instante, que a mim, como Presidente do Senado e do Congresso, cabe prestigiar o funcionamento dessas Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito do Congresso ou do Senado Federal, e até às Comissões Mistas Especiais. Com um esclarecimento: que a Câmara dos Deputados se exime de qualquer responsabilidade no ônus financeiro referente ao funcionamento dessas Comissões.

Assim, para que não passe em julgado essa insinuação, ou essa acusação, desejo deixar claro que o meu propósito, dentro das possibilidades financeiras do Senado Federal, é favorecer o funcionamento desses organismos. E, tanto isso é verdade, que estou providenciando uma sala especial para a Mesa Diretora dessa Comissão Permanente, e, mais do que isso, requisitando telefones celulares para o Senador Maurício Corrêa, Vice-Presidente da Comissão, para o Presidente Beni-

to Gama e para o Relator, Senador Amir Lando. Todos os três disporão, a partir de amanhã, de telefones celulares e de salas especiais para que possam atender aos Parlamentares que porventura busquem a Mesa Diretora da Comissão objetivando esclarecer as matérias a ela pertinentes.

Jamais, como Presidente desta Casa, ofereceria qualquer obstáculo, qualquer percalço ao funcionamento dessas Comissões, porque, enquanto Presidente for desta Casa prestigiarei os órgãos legalmente constituídos, fazendo com que eles cumpram exemplarmente os objetivos para os quais foram criados.

Era o esclarecimento que eu me sentia no dever de transmitir à Casa, sobretudo depois da matéria inserida hoje no *Correio Braziliense*, uma reportagem assinada por uma profissional competente, que teve a cautela de aspear aquelas expressões que, a seu juízo, poderiam comprometer a própria imagem do Presidente da Casa.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, coincidentemente, Vice-Presidente da CPI, objeto do comentário agora feito pela Presidência.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de agradecer as providências tomadas pela Presidência no sentido de colocar os meios indispensáveis para o funcionamento de uma CPI que teve as assinaturas regimentais necessárias para a sua formação.

Sinto, pelo modo com que V. Exª fala, que ficou um pouco estremecido com o que saiu publicado no jornal. Mas quero esclarecer a V. Exª que o episódio de ontem foi lavrado no maior respeito a V. Exª.

Tenho sido aqui um dos Senadores que têm feito justiça à atuação de V. Exª como Presidente do Senado, como Presidente do Congresso, posição que nos engrandece pela postura altiva, equilibrada, serena, com que V. Exª dirige os trabalhos do Congresso Nacional.

O que se queixava muito ontem era que não havia um local para se reunir; o que se queixava é que não havia recursos colocados à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito. Tive a iniciativa de propor que, ao invés de ficar falando, oficiasse a V. Exª para solicitar os recursos, os meios de que a CPI carecia e carece, para funcionar, nos termos constitucionais, para atingir o resultado que todos aspiramos. Não sabemos qual será o seu desfecho.

Hoje há, inclusive, afirmações pejorativas que procuram denegrir o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas a maioria, no momento, entendeu que deveria estar lá. É a vontade soberana de uma esmagadora maioria de Parlamentares, tanto de Deputados como de Senadores. Quero dizer, ela existe graças à vontade desses Parlamentares. Agora, temos que ir até o final. Se depois houver uma retratação do Sr. Pedro Affonso Collor de Mello, se houver modificações que deem um curso diferente ao ritmo daquilo que se esperava, a culpa não é nossa.

Sempre entendi que não poderíamos ficar de braços cruzados, Sr. Presidente, diante daquilo que estava acontecendo: acusações graves, contundentes que o Sr. Pedro Affonso Collor de Mello fez não só ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, como ao próprio Presidente da República e a outras pessoas do mais alto escalão desta República.

De modo que tínhamos a obrigação de examinar isso.

Agora, se não chegarmos a um bom resultado no sentido da apresentação do indiciamento de alguém, ou a representação à Câmara dos Deputados para efeito de crime de responsabilidade de A ou B, isso não é da nossa competência, isso não é culpa nossa, nós estamos fazendo o maior esforço. Quero dizer a V. Exª que não houve nenhum sentido negativo à atuação de V. Exª, pelo contrário, foi no sentido apenas de documentar para que V. Exª tomasse as providências que hoje acaba de anunciar aqui.

E quanto ao telefone celular, que V. Exª disse que vai destinar ao Vice-Presidente, abro mão; faço questão que V. Exª não coloque telefone celular a minha disposição, mesmo porque disponho de um pago com os meus recursos. Se precisar de telefone celular vou usar o meu. De modo que V. Exª pode poupar da economia do Senado qualquer dispêndio com relação a telefone celular para mim; eu não preciso. O telefone está ali ao lado, não vejo necessidade. De modo que, muito ao contrário de V. Exª pensar que foi, digamos assim, uma acusação, uma crítica ou um objurgatório a V. Exª, não entenda assim porque não foi. Estão lá os Senadores e Deputados que assistiram a reunião. Não houve esse escopo que, infelizmente, o jornal reproduziu.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ficam, portanto, os esclarecimentos do nobre Senador Maurício Corrêa, e a Mesa, ciente dos seus deveres, garantirá o funcionamento da Comissão e jamais poderá ser acusada se os seus resultados não forem plenamente alcançados, como desejavam um terço do Senado Federal, um terço da Câmara dos Deputados e, mais do que os Parlamentares, a opinião pública brasileira, que deseja o esclarecimento dos fatos inquinados de irregularidades.

O Sr. Beni Veras — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: queria apenas destacar que, trabalhando numa comissão que estuda as desigualdades inter-regionais brasileiras, tenho contado com a colaboração da Presidência do Senado de maneira determinada, firme e constante. Essa colaboração tem sido absolutamente útil e necessária para que a comissão cumpra com os seus objetivos.

No que diz respeito à Comissão que examina a questão do Sr. PC, acho que ela deveria munir-se de maiores especialistas, que dessem condições aos Deputados e Senadores de questionar com mais profundidade o que a ela é levado.

Falta à Comissão mais equipamento em termos de auditoria e procuradores que possa torná-la mais eficaz no seu questionamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Beni Veras, que oferece o seu testemunho do apoio que a Mesa do Congresso Nacional ofereceu à Comissão da qual V. Exª foi o grande inspirador, que objetiva a correção das disparidades regionais.

No que diz respeito à estrutura técnica do Senado Federal, dispomos, realmente, de uma assessoria qualificada.

Sendo Comissão Mista, acredito que a Câmara dos Deputados, que se exime de outras responsabilidades, dessa não

poderá fazê-lo, porque o Presidente Ibsen Pinheiro, consultado por mim na tarde de ontem, foi peremptório em assegurar esse apoio.

Vamos, então, buscar todas as alternativas de colaboração técnica a todas as Comissões: as treze Comissões Parlamentares de Inquérito, as sete Comissões Mistas, as seis do Senado Federal. E anuncio que proximamente, talvez até amanhã, deveremos buscar espaço para instalar mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, requerida pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e por outros Senadores, para apurar acusações que pesam sobre o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos.

Essa Comissão, possivelmente, será instalada amanhã e vamos buscar espaço físico no Senado Federal, funcionários, e esperamos que as solicitações de passagens e de estada não se reeditem, e que os convidados, pelo seu espírito público, venham espontaneamente a esta Casa oferecer a sua colaboração.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em junho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado sob os auspícios da esperança da sociedade brasileira. Sob a nova ordem constitucional, urgia dar consequência à renovação legislativa, estabelecendo normas para a proteção da maior riqueza do País, a sua infância e a sua adolescência. Mirando os horizontes da vida nacional, abnegados parlamentares fizeram convergir seus esforços, ouvindo numerosas entidades e pessoas físicas com experiência nessa área, para darem ao Brasil uma lei nova, que lhe permitisse enfrentar desafios cada vez mais complexos.

O ilustre Senador Ronan Tito apresentou a esta Casa circunstanciado projeto. Ao mesmo tempo, na Câmara, o Deputado Nelson Aguiar, batalhador de duas décadas em defesa da criança, apresentava também alentado projeto, cobrindo os diversos temas. Numa atitude inédita, o eminente parlamentar apresentou emenda ao projeto de sua própria autoria, introduzindo o texto apresentado no Senado Federal pelo Senador Ronan Tito. Constituída a respectiva comissão, sob a presidência da Deputada Sandra Cavalcanti, tornou-se relatora uma das mais combativas representantes do meu Estado, a Deputada Rita Camata. Após ouvir democraticamente numerosos depoimentos, aquele órgão técnico votou e aprovou o projeto que, mais tarde, se tornaria lei.

Em seu relatório, a Deputada Rita Camata destacou a ampla audiência da sociedade e declarou, em face da atitude do Deputado Nelson Aguiar, que estávamos “diante de um encontro inédito de vontades políticas idênticas”. E acrescentou aquela que seria a grande conquista:

“A base doutrinária sobre a qual se assenta o novo Estatuto é o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito e a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Nesta perspectiva, propõe sua proteção integral pelo Estado, pela Sociedade, pela Família, sem qualquer tipo de discriminação, em consonância com os preceitos constitucionais...”

Foram introduzidas importantes modificações, entre outras a criação de Conselhos Tutelares e a redução de internação aos casos mais graves, como medida transitória e emergencial.

Enquanto isso, o Brasil tem procurado colocar em ordem a sua economia, nos planos interno e internacional, tomando o amargo remédio de recessão. Semeia-se para depois colher, segundo a expectativa inspirada nas teorias econômicas. O

resultado visível é, sem dúvida, o aumento da pobreza e da delinqüência em geral, inclusive infantil e adolescente.

Ora, o Estatuto da Criança e do Adolescente é usado, revolucionário mesmo, e propõe soluções sofisticadas, que exigem competência técnica e capacidade financeira. Uma das suas finalidades foi a mudança da política anterior, que em parte consistia em tirar crianças e adolescentes das ruas para promover sua reclusão em estabelecimentos que eram, na verdade, prisões abrandadas, ou nem isso. Temporariamente a sociedade ficava livre do infrator, mas isso não solucionava nem o problema do delinqüente (antes o agravava), nem o da coletividade.

Levanta-se hoje uma grita contra o Estatuto e buscam-se pretensos culpados pela sua aprovação. Pelo seu relevo singular nos meios de comunicação de massa, principalmente a televisão, a Deputada Rita Camata tem sido apontada como a responsável pelos tristes acontecimentos que continuam a ocorrer, sobretudo nas ruas das nossas grandes cidades. Esta atitude de buscar elementos expiatórios é simplista e não conduz a qualquer solução construtiva. Devemos considerar primeiro que as decisões foram colegiadas e não individuais. Este é o papel do Legislativo. O povo e os Estados elegem seus representantes, no plural não no singular, para que eles sejam representativos da maioria democrática. Da mesma forma que o povo no júri e os desembargadores e os ministros nos tribunais tomam decisões colegiadas, os legisladores votam suas deliberações. Desse modo, esperamos que a pluralidade diminua a margem de erro que ocorreria se apenas uma pessoa legislasse ou julgasse. Além disso, todas as decisões foram tomadas publicamente e, conforme dissemos antes, com plena audiência da sociedade. Por fim, é bom lembrar que, pelo princípio da independência dos poderes, o Legislativo baixa as normas e os demais as colocam em prática. A escassez de meios financeiros e outros graves fatores não têm permitido, ao que nos parece, que as soluções estatuídas sejam plenamente implantadas.

Desse modo cabe-me repelir veementemente a sórdida transformação da Deputada Rita Camata em responsável única ou principal pelos fatos decorrentes ou por eventuais defeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A sociedade a tudo assistiu e foi ouvida. O regresso à ordem anterior não resolveria os problemas de hoje, como não resolvia os problemas de ontem.

No entanto, devemos ter em conta o exemplo da Constituição Federal, que se auto-exigiu uma valiação e uma previsão cinco anos depois de promulgada. Qualquer política pública deve ser não só avaliada, mas também retificada quando necessário. Não há ação ou produto humano perfeito. Assim, urge acompanhar a evolução dos fatos após a vigência do novo Estatuto e, caso se evidencie alguma falha, que seja modificado, também de acordo com processos transparentes e democráticos. Todavia, convém lembrar que ficam comprometidos os resultados da avaliação de uma norma política que não tiver sido inteiramente implantada, seja por falta de recursos financeiros ou por outro motivo. Esta não seria uma avaliação correta que levaria a descartar algo que não foi plenamente testado.

Dessa forma, fica aqui registrada a nossa repulsa à atitude mesquinha de tentar situar como ré a Deputada Rita Camata, que merece o aplauso e a gratidão da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

Relação dos Líderes de Partidos que requereram urgência urgentíssima para votação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Plenário da Câmara dos Deputados, em 28-6-90:

Deputado Arnaldo Faria de Sá, Líder do PRN; Deputado Robson Marinho, Líder do PSDB; Deputado Doutel de Andrade, Líder do PDT; Deputado Gastone Righi, Líder do PTB; Deputado Gumerindo Milhomem, Líder do PT; Deputado Roberto Freire, Líder do PCB; Deputado Achemar de Barros Filho, Líder do PRP; Deputado Mello, Líder do PRS; Deputado Amaral Netto, Líder do PDS; Deputado Aldo Arantes, Líder do PC do B; Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB; Deputado Ricardo Izar, Líder do PL; Deputado Stélio Dias, Líder do PFL.

PARECER DE PLENÁRIO

Proferido pelo Senador João Calmon
No dia 29-6-1990

Da Comissão Temporária sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para emitir parecer) — Sr. Presidente eu não exageraria se afirmasse que, após a promulgação da Constituição Cidadã, que se referia ao nobre Deputado Ulysses Guimarães, o acontecimento mais importante do Congresso Nacional, é o que estamos apreciando nesta tarde histórica, trata-se do Estatuto da Criança e do Adolescente, um modelo de documento que não resultou apenas da iniciativa de um Deputado ou de um Senador, foi, na realidade, uma campanha comunitária que mobilizou nada menos de 140 entidades ligadas à criança e ao adolescente em todo o Brasil. Aqui, no Senado Federal, o texto básico desse estatuto se deve à clarividência do eminente Senador Ronan Tito. Na Câmara dos Deputados a matéria foi objeto de vários projetos, cuja relação faço questão de ler, para que fiquem nos Anais do Congresso Nacional nomes e autores de todos esses projetos.

Projeto nº 1.506, de 1989, de autoria do Deputado Nelson Aguiar; um parlamentar que sempre teve, ao longo da sua fecunda vida no Congresso Nacional, uma autêntica obsessão pela causa da criança e do adolescente. Outros projetos oriundos da Câmara devem ser citados como contribuições muito valiosas para este Estatuto. São os de nº 1.765, da Deputada Márcia Kubitschek, 2.364, dos Deputados Francisco Amaral, Mendes Botelho, Victor Faccioni, Salim Curiati, Francisco Dias, Sandra Cavalcanti, que é uma estrela de primeira grandeza na constelação política deste País; Antônio Carlos Mendes Thame, Hélio Rosas e Gândi Jamim.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão Especial teve como Presidente a Deputada Sandra Cavalcanti, uma veterana batalhadora dessa causa de extraordinária importância e, como Relatora, Deputada Rita Camata que; com um pouco mais de três anos de atuação no Congresso Nacional, avulta com um relevo singular, como uma das mais notáveis vocações políticas da história deste Congresso, e a quem está sendo reservado, sem dúvida alguma, um futuro radioso.

Esse Estatuto da Criança e do Adolescente não resultou apenas do esforço e da dedicação de Parlamentares, Senadores e Deputados; resultou de um verdadeiro mutirão nacional, que mobilizou segmentos importantes da sociedade brasileira.

Não pretendo estender-me na análise desse documento, porque temos pressa. Há outras matérias, não tão importantes quanto esta, embora de interesse imediato mais significativo. Não desejo tomar o tempo dos meus ilustres colegas, estendendo-me em relação a este Estatuto que se reveste de extraordinária importância, porque introduz, na nossa legislação, a ampla participação comunitária.

Infelizmente não nos foi possível seguir o modelo americano, que determina a eleição no mesmo dia do Prefeito, do Verador, do Delegado de Polícia e do Juiz de Paz. Aqui, neste Estatuto da Criança e do Adolescente, documento de extraordinário relevo da História do Parlamento Brasileiro, há esse tipo de escolha plebiscitária, mas não abrangendo todos os órgãos que vão cuidar dos interesses da criança e do adolescente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje é um dia importante na vida do Congresso Nacional. Só mesmo transformando-se em realidade este Estatuto da Criança e do Adolescente, é que poderemos evitar que a sociedade brasileira sofra as consequências de uma catástrofe representada pelo uso e pelo abuso das drogas. Só através da execução deste Estatuto é que poderemos lançar os alicerces de uma sociedade mais justa e mais humana, cuidando-se das crianças em flor, dos adolescentes, cuja formação, se não for adequada, permitirá que nossa sociedade continue injusta e desumana, com tremendas desigualdades, o que pode levar o nosso País a uma catástrofe.

Como Relator de plenário aplaudo, da maneira mais estuásica, esta iniciativa, e peço que este documento, de transcendental importância seja aprovado por unanimidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

Publicado no DCN (Seção II), de 30-6-90

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Áureo Mello — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Júlio Campos — Pedro Simon — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 376, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Os Senadores que este subscrevem requerem, de Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República, em combinação com o art. 74, alínea c, do art. 76, §§ 1º, 3º e 4º e os artigos 145 usque 153, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por onze membros, para que apure no prazo de até 120 (cento e vinte) dias denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás, envolvendo autoridades e, sobretudo, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Paulo Leoni Ramos, funcionários de alto escalão da estatal de petróleo e as empresas Polo Trading, Tecnafe e Edubra, entre outras.

Justificação

Desfalques em fundos de pensões de estatais, operações irregulares no mercado spot de petróleo — com o pagamento de sobrepreço pela Petrobrás — e a cobrança ilegal de comissões para a liberação de contratos obtidos por terceiros, são apenas algumas das dezenas de denúncias, veiculadas pela imprensa e até agora não desmentidas, envolvendo participantes do chamado “Esquema PP”, que teria sido montado por ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Paulo Leoni Ramos.

Tão fortes são os indícios acumulados, que o Procurador da República no Rio de Janeiro, Dr. André Barbeitas, determinou à Polícia Federal a abertura de inquérito, para a apuração de responsabilidades, com base no noticiário jornalístico. Paralelamente, investigações sigilosas são realizadas no Ministério do Trabalho e na própria Petrobrás.

A demissão pura e simples do ex-Secretário de Assuntos Estratégicos e demais envolvidos, determinada por Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, não os anistia de eventuais deslizos cometidos enquanto integrantes do Governo da República. Se realmente culpados, há que puni-los, exemplarmente, em nome da moralidade administrativa. Se inocentes, há que proclamar-se essa inocência, em respeito aos princípios da Justiça.

Compete ao Congresso Nacional, no exercício de sua atividade fiscalizadora, contribuir para que se esclareça a verdade dos fatos, para que não haja impunidade à sombra da administração Pública. Esta será a missão da Comissão Parlamentar de Inquérito cuja criação ora propomos e que, certamente, terá a aprovação plena dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1992. — Cid Sabóia de Carvalho — Humberto Lucena — Alfredo Campos — Ronaldo Campos — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Jutahy Magalhães — Pedro Simon — João Calmon — Ronan Tito — Maurício Corrêa — Iram Saraiva — Nelson Wedekin — Irapuan Costa Junior — Nabor Junior — José Paulo Bixol — José Fogaça — Coutinho Jorge — César Dias — Teodoro Vilela — Ruy Bacelar — Mário Covas — Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente a designação, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 377, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40, § 1º do Regimento Interno, requereio que o período mencionado no Requerimento nº 281, de 1992, seja estendido até 3-6-92, data do término da missão nele referido.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, a licença a que se refere fica estendida até o dia 3 de junho de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do poder público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário; Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos do substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 355, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, de preferência para a votação do substitutivo sobre o projeto, que não foi apreciado por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª tem apoioamento?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Dos Senadores Wilson Martins, Iram Saraiva e Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — apenas para orientação da Liderança, Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Exª que o referido projeto, de iniciativa do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e uma vez remetido a esta Casa obteve parecer, do nobre Senador Maurício Corrêa do PDT, favorável ao projeto, acolhendo emendas. A partir daí S. Exª converteu as emendas acolhidas num substitutivo de sua autoria.

A Liderança quer dizer ao Plenário e de modo especial àqueles que estão filiados ao PFL e aos Partidos que apóiam o Governo que a nossa posição é favorável à aprovação do substitutivo do Relator que, de acordo com o Regimento, tem preferência na votação. Daí por que, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o nosso voto é “sim”, apelando aos colegas que aqui estão presentes para que acompanhem o nosso voto, pois está é uma matéria que, a meu ver, muito vai ajudar a fazer com que se resolva uma questão extremamente grave em nossa Pátria neste instante, que é a plétora de medidas liminares que estão sendo concedidas em cautelares, represen-

tando uma fuga, muitas vezes, da busca de um mandado de segurança, fazendo com que em muitos casos as pessoas, ao invés de impetrarem mandado de segurança e na insegurança de seu direito, na incerteza de seu direito, recorram à utilização de medidas cautelares, buscando obter liminares, fazendo com que neste País vivamos, neste instante, uma verdadeira babel jurídica. Daí por que o nosso voto é “Sim”.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB votará “Não” e anuncia a seus associados, aos Senadores integrantes de sua Bancada, que haverá reunião da Liderança, dentro de alguns minutos, exatamente com o Relator da matéria, Senador Maurício Corrêa, quando pretendemos encontrar uma solução para esse impasse.

O PMDB é virtualmente contra o projeto, porque não é possível que possa haver uma liminar contra, por exemplo, o agente financeiro Bradesco ou Bamerindus e a mesma liminar não possa ser concedida à Caixa Econômica Federal. Essa diferença de tratamento do ente privado para o ente público, das medidas cautelares, não é assimilada pelo PMDB. Daí, por que nossa Bancada vai se reunir e no momento vota “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece à Casa que o que está sendo colocado em votação é o requerimento que pede preferência para o substitutivo. É essa a matéria objeto de votação, neste instante, e já há verificação solicitada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, com o apoio dos nobres Senadores Wilson Martins, Maurício Corrêa, Almir Gabriel e Iram Saraiva.

Então, vai-se processar a verificação de **quorum**. A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento em seus respectivos lugares, enquanto a Secretaria se incumba de anotar aqueles que estão ausentes da Casa, para os devidos e legais efeitos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª, ao abrir a sessão, informou à Casa que se encontravam presentes, se não me engano, 55 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Senador. E pelo que a Mesa visualiza, no plenário, seriam apenas 39 Senadores presentes, neste instante.

O SR. MARCO MACIEL — Então, eu gostaria que V. Exª fizesse um apelo aos Srs. Senadores, de modo especial àqueles que se encontram em seus gabinetes, para que acorram ao plenário, para que possamos votar essa matéria que, por se encontrar em regime de urgência constitucional, está fazendo com que outras matérias não possam ser apreciadas pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A voz autorizada e influente de V. Exª já deve ter chegado aos gabinetes. Portanto, a Mesa se dispensa de renovar o apelo.

Srs. Senadores, peço a V. Exª que tomem assento em suas respectivas bancadas. Vai-se processar a votação.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, trata-se de aprovar o requerimento, dando preferência para o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Então, o PDS vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota "Não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, o PFL vota "Sim", com o Parecer do Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — O PRN vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, essa matéria precisa ser votada; não podemos continuar adiando a sua apreciação. No momento, não se trata do mérito, trata-se de preferência, e o substitutivo tem preferência regimental para votação. O voto é "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As Bancadas já estão orientadas. Peço aos Srs. Senadores que votem. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Eneas Faria — Esperidião Amin — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Wedekin — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — João Calmon — José Sarney — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram "Sim" 25 Srs. Senadores; e "Não", 11.

Não houve abstenção.

Total: 36 votos.

Com o voto do Presidente são 37; faltam os votos de quatro Senadores para se alcançar o **quorum**. Nos termos do Regimento, vai-se processar agora o levantamento da sessão por 10 minutos. Antes, porém, a Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou nas comissões que venham imediatamente ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h34min a sessão é reaberta às 16h42 min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nos seus respectivos lugares, pois será feita a verificação de **quorum**, solicitada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho com o apoio de outros quatro Srs. Senadores.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para orientar a minha bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como Líder.) — Sr. Presidente, gostaria de, em breves palavras, dizer da nossa posição. Como V. Exª já anunciou à Casa, estamos votando, nesse momento, um requerimento de autoria do nobre Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, que solicita preferência para a votação do substitutivo que integra o item 1 da pauta da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Senador; requerimento de preferência para o substitutivo.

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente. Trata-se do substitutivo que o Senador Maurício Corrêa apresentou ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992, que trata da concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Executivo e dá outras providências.

Para melhor conhecimento dos colegas, devo informar também que o nobre Senador Maurício Corrêa concluiu pelo substitutivo, com o qual estamos inteiramente de acordo. Dai por que, Sr. Presidente, o nosso voto é favorável e encareço o voto "SIM", Sr. Presidente, para que seja dada preferência ao substitutivo do nobre Senador Maurício Corrêa, que conhece profundamente a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria já está esclarecida pelos Líderes de praticamente todas as Bancadas.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nos seus lugares. (Pausa)

Vai-se processar a votação. (Pausa)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de dizer, para orientação da minha Bancada, que vamos nos reunir, hoje, às 17h30min, para debater, em profundidade, esse projeto, diante das divergências que há no seio do PMDB, sobretudo no que tange ao seu aspecto jurídico. Aliás, inclusive, a nosso convite, vai comparecer àquela reunião o nobre Senador Maurício Corrêa, Relator da matéria, que apresentou um substitutivo, para o qual, neste momento, se solicita preferência.

Essa reunião será importante, para a decisão dos companheiros. O PMDB é contrário à preferência apenas para ganhar tempo, no sentido de se discutir a matéria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos interessados em encontrar uma solução que possa acabar com a controvérsia em torno dessa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO - O PTB vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, o PDT vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As Bancadas já estão orientadas. Peço aos Srs. Senadores que votem. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Elcio Alvares — Eneas Faria — Esperidião Amin — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat marinho — José Eduardo — José Richa — Lourival Baptista — Lucidio Portella — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Correa — Meira Filho — Raimundo Lira — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" O SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Cid Carvalho — Divaldo Suruagy — Iram Saraiva — João Calmon — José Sarney — Teotono Vilela — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Presentes apenas 36 Srs. Senadores. Não há número.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, há mais de 36 presentes. Agora mesmo os Senadores Francisco Rollemberg, Eduardo Suplicy e Raimundo Lira chegaram ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Realmente, a reclamação do nobre Senador Marco Maciel é procedente. O Senador Eduardo Suplicy, presente, não votou; assim como o Senador Francisco Rollemberg.

Vamos proceder à nova votação. Como conhecemos a correção com que se portam nesta Casa, conhecendo exemplarmente o Regimento, os eminentes Senadores Eduardo Suplicy e Francisco Rollemberg, vamos proceder à conferência dessa votação.

Todos os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(Procede-se a votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Eneas Faria — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucidio Portella — Marco Maciel — Maurício Correa — Meira Filho — Raimundo Lira — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Iram Saraiva — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Total de votos: 35.

Computados os votos do Senador Teotônio Vilela Filho e do Presidente, temos 37.

Não há número.

O item 1 fica com a sua votação adiada por falta de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os itens 2 a 48 ficam com sua apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

São os seguintes os itens com apreciação sobrestada:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana

de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que aprova o ato e renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade do Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1992 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 22 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1992 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 23 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1992 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 24 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336 e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 46, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho. (Dependendo de Parecer.)

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 51, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de Parecer.)

— 27 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 28 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 29 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 54, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1992 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. (Dependendo de Parecer.)

— 30 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 55, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1992 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. (Dependendo de Parecer.)

— 31 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1992 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. (Dependendo de Parecer.)

— 32 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 23, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 33 —

MENSAGEM Nº 200, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 200, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares **clearing** Hungria, junto à Metrimpex Trade, Service and Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino. (Dependendo de Parecer.)

— 34 —

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 29 de março de 1992, intitulação "Desafio ao Congresso Nacional".

— 35 —

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

— 36 —

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1992, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992.

— 37 —

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria, que "altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA".

— 38 —

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

— 39 —

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1992

Votação, em turno único do Requerimento nº 268, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

— 40 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo:

PARECER favorável, sob o nº 40, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 41 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 173, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 156, de 1992, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 42 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 43 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário; Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 44 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego tendo,

PARECER de Plenário; Relator: Senador Carlos Patrocínio, favorável.

— 45 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário; Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável.

— 46 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário; Relator: Senador José Eduardo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

— 47 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra, tendo

PARECER de Plenário; Relator: Senador Áureo Mello, favorável.

— 48 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de alertar os presentes para o número avultado de matérias constantes da Ordem do Dia.

No Avulso agora distribuído aos Srs. Senadores, mais de 40 proposições aguardam deliberação por parte do Senado Federal.

A Mesa recomendou à Secretaria-Geral que não acrescesse esse número, para que não ficasse mais difícil a explicação da Casa para esse absenteísmo que se registra no Senado Federal na apreciação dessas matérias. Lembro, por oportuno, que nos encontramos próximos do término da primeira etapa da atual Sessão Legislativa. Importantes proposições foram votadas hoje na Câmara dos Deputados, o que deu uma demonstração inequívoca de eficiência. Esta Casa deverá receber esta matéria possivelmente ainda na tarde de hoje. Como o primeiro item, agora questionado com esses sucessivos pedidos de verificação de **quorum**, embarga a pauta da Ordem do Dia, em razão de preceituação constitucional, a Presidência sente-se no dever de advertir à Casa de que o que está em jogo, não é apenas esta matéria, é a própria imagem do Senado Federal. Daí por que volto a insistir junto às Lideranças e a todos os Srs. Senadores: antes de adotar as providências regimentais cabíveis, para garantir o **quorum** nesta Casa, a Mesa volta a advertir os Srs. Senadores de que poderá realmente aplicar as sanções indispensáveis que garantam a presença, neste plenário, dos Srs. Senadores.

Até aqui, a Mesa tem contemporizado por entender que, muitas vezes, se trata de uma obstrução parlamentar; mas, na iminência em que nos encontramos do termo da primeira etapa da Sessão Legislativa, a Mesa terá que adotar as providências que resguardem, sobretudo, a imagem de eficiência do Senado Federal.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que tinha a intenção de convocar, para a noite de hoje, sessão extraordinária, a fim de apreciar cinco indicações, sendo duas para embaixadores e três para Ministros de Tribunais Superiores. Os três Ministros aguardam há cerca de 25 dias a manifestação do Plenário da Casa. Porém, diante da inexistência de **quorum**, a Mesa não se sente encorajada a convocar sessão extraordinária às 18h30min de hoje, porque poderá ser reeditado até mesmo para a apreciação de autoridades, o pedido de

verificação de **quorum**, o que seria constrangedor para os indicados pelo Senhor Presidente da República e aprovados pelas Comissões respectivas.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os discursos dos magistrados são, quase sempre, e compreensivelmente, destituídos de colorido político. Não se trata de defeito, mas de peculiaridade de estilo.

Habituações ao rigor formal das peças forenses, acostumados ao estudo dos problemas da técnica jurídica e preocupados ordinariamente em preservar a imparcialidade de suas expressões, os juízes de todas as categorias são extremamente cuidadosos no enunciado de seu pensamento. Dificilmente guardam os juízes, no exercício da judicatura, o estilo flexível, aberto, vivo, da literatura em geral.

Há, sem dúvida, os que mantêm expressão mais acentuada na manifestação de suas idéias. É o caso, por exemplo, de Pedro Lessa, de Castro Nunes ou, mais perto de nós, de Aliomar Baleeiro.

Por isso mesmo, merece relevo o discurso que proferiu no dia 4 deste mês, no ato de sua posse na Presidência do Superior Tribunal Eleitoral, o Ministro Paulo Brossard. É uma peça em que a sobriedade do juiz se casa com a vibração do homem público.

Acentuando que há 60 anos foi instituída a Justiça Eleitoral, o eminente juiz daí partiu para pôr em relevo alguns aspectos da nossa vida política na primeira, na segunda e na República atual. Salientou as variações da legislação, a diversidade do procedimento eleitoral, os vários males que nos têm acompanhado.

A certa altura, assinalando a multiplicidade de leis que nos têm regido nesse domínio, observou o Ministro Paulo Brossard:

“Se leis em catadupa fossem capazes de fazer partidos, tê-lo-famos grandes e fortes. Contudo, a lei não pode tudo, especialmente nessa área que apresenta esquisitismos singularidades. Como imã, o partido deve atrair e manter unidas partículas humanas celulares, sem embargo de sua diversidade, ter a unidade e mobilidade de um exército em campanha. Seus condutores têm de estar atentos a tudo e a todos. Solidariedade e disciplina firmes, que lhes assegure coesão, há de existir de alto a baixo por fios invisíveis, fortes como o aço, macios como a seda. É uma entidade aberta. Qualquer um nele pode entrar e dele pode sair. Deve conquistar o favor popular, de modo a obter o maior número de votos, mas deve ser também e simultaneamente um condutor de vontades, um modelador de opiniões.”

Essa observação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é tanto mais procedente quanto, infelizmente, nos dias atuais não temos partidos que sejam condutores de opinião nem modeladores de vontades.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Josaphat Marinho, tinha eu ciência de que V. Exª se reportaria, na tarde

de hoje, ao magnífico pronunciamento do Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, ao empossar-se, na última quinta-feira, na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Digo a V. Exª que ouvi embevecido o discurso do Ministro Paulo Brossard, que foi uma peça marcada pela absoluta precisão, em termos de colocações, sobre a realidade político-eleitoral do País. Tenho absoluta certeza, Senador Josaphat Marinho, de que, à frente da Justiça Eleitoral, Paulo Brossard terá uma judicatura brilhante, coadjuvado, ali, por expressões como Sepúlveda Pertence, José Cândido Carvalho e os outros integrantes do importante Colegiado. Estou absolutamente certo, porque convivi nesta Casa, durante oito anos, com o Ministro Paulo Brossard, acompanhei a sua trajetória em outros postos que S. Exª ocupou na vida pública brasileira e posso realmente prognosticar que, como magistrado íntegro, terá uma atuação proficiente e brilhante à frente do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exª confirma, dando o brilho que eu não podia dar, o julgamento a respeito do pronunciamento do Ministro Paulo Brossard.

É de assinalar-se mesmo que, fazendo aquela apreciação, o Ministro Paulo Brossard, na verdade, julgava os partidos de outrora e os partidos de hoje, traçava-lhes o perfil tal qual eles têm existido entre nós, sem que conquistem a condição de instrumentos de governo.

Por isso, adiante, S. Exª assinalou:

“Como parece ser do nosso feitio oscilar do zero ao infinito e do infinito ao zero, ontem eram dois e não mais de dois e hoje são vinte, com registro definitivo, quatorze com registro provisório, e seis com os seus registros em processamento. Pergunto-me, às vezes, existem, no Brasil, 20, 40 correntes de pensamento, distintas e caracterizadas, de molde a converterem-se em partidos; indago-me, com esse número de partidos, algum pode governar com maioria parlamentar; questiono-me mesmo se haverá democracia que resista a tamanha abundância de partidos, tanto mais quando a lei de Gresham, segundo a qual a moeda má expulsa a moeda boa, vale tanto no mundo das finanças como em outros mundos.”

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Senador Josaphat Marinho, também tive o privilégio de acompanhar o empolgante torneio oratório que nos deslumbrou na posse do Ministro Paulo Brossard na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Realmente, o pronunciamento desse fulgurante orador é uma peça antológica e inesquecível. Houve um tema que certamente V. Exª irá focalizar no decorrer de seu discurso, que foi a análise feita pelo orador sobre a influência avassaladora do poder econômico nas eleições em nosso País. Esse fenômeno não ocorreu, obviamente, apenas no último pleito. Tem sido uma constante na vida democrática do Brasil e, nas últimas décadas, creio que esse fenômeno tenha se agravado de maneira alarmante. Ainda hoje, acompanhei os debates e as inquirições na CPI sobre as denúncias envolvendo Paulo César Farias, Pedro Collor e outros de menor projeção. Lembrei-me, então, dos comentários do Presidente Paulo Brossard. O dis-

curso que V. Exª, em momento de feliz inspiração — como, por sinal, são todos os da atuação de V. Exª nesta Casa —, está pedindo para que seja transcrito nos Anais do Senado é uma peça de tamanha importância que deveria ser encaminhada àquela CPI, já que a imprensa, em virtude do elevado custo do papel, não a publicou na íntegra. O encaminhamento desse discurso do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ex-Senador Paulo Brossard, seria uma contribuição inestimável, porque todos nós sabemos que nenhum partido, mas nenhum partido mesmo, cumpre, no País, as exigências da legislação eleitoral sobre a utilização de dinheiro nas campanhas. Essa é uma rotina que não começou nem na década passada nem há duas décadas. Ocorreu no passado remoto, ocorreu no passado próximo, vai ocorrer nas eleições municipais e, depois, nas eleições de caráter nacional para escolha de senadores, deputados, governadores e do sucessor do Presidente Fernando Collor de Mello. V. Exª presta uma justíssima homenagem ao nosso ex-Colega desta Casa, o Senador Paulo Brossard. Conhecendo S. Exª como conheço, estou certo de que a sua atuação à frente do Tribunal Superior Eleitoral será marcada de maneira indelével, pois não ficará apenas na teoria, na defesa de uma doutrina, mas irá às últimas consequências. Essa a minha profunda convicção, no momento em que V. Exª enriquece os Anais do Senado com a incorporação da oração inesquecível do ex-Senador Paulo Brossard. Obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A propriedade de seu aparte, nobre Senador João Calmon, é tanto maior quanto V. Exª acentua que o Ministro Paulo Brossard, na análise que fez dos nossos males políticos e eleitorais, também ressaltou o problema do uso abusivo do dinheiro nas eleições. Sem dúvida alguma, a expectativa que todos temos é de que sua crítica de hoje há de traduzir-se, amanhã, na adoção de providências como Presidente do mais alto órgão do Poder Judiciário Eleitoral no País, no sentido de opor embargos definitivos ao descomedimento do poder econômico no processo eleitoral.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Exª como muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu aguardava, nobre Senador Josaphat Marinho, que V. Exª prosseguísse um pouco mais no seu discurso, na apreciação do pronunciamento do nobre Ministro Paulo Brossard. Mas no ponto exatamente em que V. Exª se referiu a essa quantidade desmesurada de partidos, sem nenhuma correlação com uma fragmentação doutrinária ou ideológica que a justificasse, gostaria de dizer a V. Exª que, amanhã, farei uma palestra, em determinada área das Forças Armadas, a respeito de partidos políticos e vou servir-me do discurso do ex-Senador, hoje Ministro, Paulo Brossard. Quando era meu Presidente de Partido — e excelente Presidente de Partido — o Senador José Sarney, na época, e eu era Líder aqui do Governo, votamos a queda do bipartidarismo. E, naquela altura, o nosso objetivo era partir para o multipartidarismo, mas não para uma atomização de legendas, que o Ministro Paulo Brossard acabou chamando de legendas de aluguel — ou algo próximo disso — como se os partidários entrassem em albergues noturnos, saindo pela manhã sem conhecer o seu colega do lado. Mas note V. Exª,

naquela altura, o que fizemos nós, como governo na época, todos envolvidos na decisão? Era preciso trazer para o Brasil, como dizia o Presidente João Figueiredo, os brasileiros. Ele dizia: "Lugar de brasileiro é no Brasil". Então, os exilados deviam voltar para o Brasil, e o projeto de anistia apresentado e sustentado aqui por nós era bem mais generoso que o projeto de anistia do MDB. Enquanto o projeto do MDB da época não anistiava Carlos Prestes, Miguel Arraes ou o engenheiro Leonel Brizola, o nosso projeto anistiava a todos. O objetivo seria exatamente fazer com que cada rio ideológico corresse no seu curso. Como não eram muitos — entre as definições topográficas que tanto me aborrecem, direita, esquerda, centro, meio-centro, centro-esquerda e centro-direita — esperávamos que houvesse um número relativo de partidos exigentes. Na Constituinte, porém, quando não contávamos ainda com a inteligência cintilante de V. Ex^a, fui parte de uma discussão na Comissão de Sistematização em que se pretendia fazer uma limitação pela legislação. Confesso a V. Ex^a que eu era muito partidário da Lei Fundamental da Alemanha Federal, que exigia, para que o partido pudesse existir e sobreviver, um mínimo de 5% dos votos nacionais. Ali, naquelas últimas cadeiras, Senador Josaphat Marinho, nos reunimos para discutir essa matéria. Fui chamado, porque tinha sido alçado pelos partidos maiores a uma vice-presidência da Comissão de Sistematização. E qual era o perigo? O perigo, segundo os que nos convenceram, era de que os partidos comunistas acabariam não tendo legitimação pela falta de número de votos nacionais. Consequentemente, acabariam tendo que se abrigar no MDB, outra vez, como frente partidária. E nós cedemos a isso. Não sei se agora, na revisão constitucional, se poderá pensar em uma modificação desse quadro. Antes da Revolução de 30 os partidos eram regionais: o velho PRM, o PRP, o Partido Liberal no Pará do então major Magalhães Barata, que de liberal não tinha nada. Depois passamos a ter partidos nacionais, e eles só poderiam ser partidos nacionais se tivessem realmente uma representação no caleidoscópio eleitoral brasileiro que justificasse o nacional e não o regional. Não sei qual seria a opinião de V. Ex^a a partir do momento em que examina esse discurso realmente magnífico do Ministro Brossard. Existem, se não estou equivocado, 20 partidos com representação na Câmara e 10 com representação no Senado. De maneira que, desses 40 que estão aí, pelo menos a metade estará representada já na Câmara dos Deputados. Não sei quantos têm distinção de natureza ideológica ou doutrinária. Nisso, eu considero realmente o que V. Ex^a está reproduzindo do pensamento do Ministro Brossard irreprochável. Não temos 20 correntes ideológicas nem doutrinas no País. Pior ainda, há pessoas que entram para o Partido e, obrigados pela legislação a aceitar o programa do Partido e o seu estatuto, não lêem nem um, nem outro. Esse, infelizmente, é o quadro da política brasileira, mas talvez não seja só brasileira. Peço desculpas por ter-me estendido no aparte a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou-lhe grato pelo aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho. E posso acrescentar que sou partidário de reforma profunda no quadro eleitoral. Se de meu voto apenas dependesse, extinguiria todos os atuais Partidos, respeitadas os mandatos de seus representantes, para que outros se criassem dentro de novas fórmulas e exigências e, consequentemente, de novo modelo. Em momento próprio tratarei desse assunto.

No momento, o que desejo assinalar, e que o próprio discurso do Ministro Paulo Brossard acentua, é a necessidade

de uma revisão do quadro Partidário, para que não se veja, como no seu pronunciamento foi salientado, a criação já de quase 40 partidos, alguns dos quais com denominação até irrisória. Isso, evidentemente, não pode nem deve continuar, em benefício da seriedade da vida pública. Mas não quero estender-me nessa matéria, que ocuparia o conteúdo de todo um discurso.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com muita honra, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Josaphat Marinho, é com grande satisfação que aparteio V. Ex^a, um dos homens mais cultos e mais dedicados à análise do pensamento político do nosso País. Não tive o prazer de estar presente à posse do Ministro Paulo Brossard como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Mas tenho absoluta certeza de que S. Ex^a dará ao Brasil tranquilidade institucional, comandando um dos setores mais importantes, o Tribunal Superior Eleitoral, aquilo que diz respeito à legitimidade da representação no País. O Ministro Paulo Brossard tem dado à Nação uma contribuição de extrema importância. Nesta Casa, se tivermos que arrolar cinco entre os maiores oradores parlamentares de toda a história do Senado e da Câmara dos Deputados, haveremos de incluir o Senador Paulo Brossard.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sem nenhuma dúvida.

O Sr. José Sarney — Naturalmente que, nessa lista, colocaríamos Rui Barbosa, Ferreira Viana, o Conselheiro Nabuco de Araújo e, entre os mais recentes, Carlos Lacerda. Mas em qualquer lista que se faça não poderá deixar de constar o nome do atual Presidente do Superior Tribunal Eleitoral como um dos maiores oradores parlamentares de toda a nossa história. Não é somente um intelectual o Ministro Paulo Brossard, não é somente um grande político; mas também um grande pensador político. É um homem que sempre procurou abordar os assuntos mais importantes dentro da política, aqueles que nos levam à reflexão, a uma constante indagação. É o seu trabalho sobre *impeachment*, um clássico na nossa literatura jurídica. E, ao abordar o tema dos partidos políticos, o Ministro Paulo Brossard certamente levanta um dos mais importantes temas de hoje, um dos que mais são colocados à indagação política do mundo: a crise dos partidos políticos, essa crise pela qual atravessam todos os parlamentos e que já se estende há muito tempo. Devemos lembrar que o velho Washington, quando passou a Presidência da República, no seu célebre discurso, advertia o seu sucessor e a nação americana contra os partidos políticos. Dizia serem eles danosos — era a mentalidade daquele tempo — à própria formação do sistema democrático. Aqui mesmo, no Brasil, quando lançamos a política — diz-se — dos governadores, seu fundamento, expresso pelo velho Rodrigues Alves, era justamente a necessidade de haver uma união dos governadores contra os partidos políticos. Na verdade, não temos democracia forte sem partidos políticos fortes. O grande problema do Brasil é certamente a falta de um sistema partidário que dê sustentação à estabilidade política do País. E essa falha advém do fato de não termos tradição de partidos nacionais. Temos uma tradição de partidos regionais, como teve oportunidade de salientar o Senador Jarbas Passarinho. Lembremos que é de 1946 a primeira referência sobre partidos nacionais, através do projeto Agamenon Magalhães. Depois disso, passamos

a ter partidos nacionais. Não eram, na realidade, nacionais, mas partidos regionais que atuavam em cada Estado como uma salvaguarda para legendas e descontentes. O PL, por exemplo, era um partido do Rio Grande do Sul, embora tivesse na Bahia uma grande representação; o Partido Republicano era, sem dúvida, um partido de Minas Gerais, fundado por Arthur Bernardes; o PSP o partido de Adhemar de Barros. Enfim, tínhamos partidos nacionais. Mesmo quando criamos os dois partidos, através de uma legislação rígida, por ser tradição regional de partidos tão grande, foram criadas as sublegendas, que nada mais eram do que a ressurreição dos partidos estaduais através da sigla de partidos nacionais. O Ministro Paulo Brossard aborda um dos assuntos mais importantes e V. Exª, neste instante, trazendo ao conhecimento do Senado o discurso do Ministro Paulo Brossard, levanta também um tema que deve ser permanente na preocupação de todos nós. Sem partidos políticos fortes jamais teremos uma democracia e uma instituição livre de riscos. Quero, finalmente, dizer a V. Exª o quanto é agradável para todos nós, mais uma vez, a presença do Ministro Paulo Brossard à frente do Tribunal Superior Eleitoral, por ser um homem que, ao lado das suas qualidades intelectuais, conseguiu a harmonia de sua personalidade através da dignidade e da probidade com que sempre exerceu a vida pública neste País. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª, Sr. Senador José Sarney, fala com autoridade tanto mais alta, porque Paulo Brossard foi Ministro de Estado no seu Governo, e sua experiência de administrador pode atestar das inconveniências do vigente quadro partidário no País.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Felicito V. Exª pela oportunidade de trazer o pronunciamento do Ministro Paulo Brossard e pedir sua inscrição nos Anais do Senado. É importante e bom que o pronunciamento do Ministro Brossard venha por intermédio de V. Exª ao conhecimento desta Casa! Não há dúvida alguma de que se trata de um grande Senador a analisar o pronunciamento de um grande Ministro. O conhecimento e a competência de V. Exª lhe dão condições de fazer a análise e a dissecação de um pronunciamento tão importante e tão significativo quanto o do Ministro Paulo Brossard. Razões graves que me obrigaram ir a Porto Alegre me impediram de estar naquele momento, como era meu desejo e era minha disposição, presente à posse do Ministro Paulo Brossard e, mais adiante, a um jantar que alguns amigos lhe ofereceram. Por isso, não tive a oportunidade que V. Exª teve de assistir a esse pronunciamento. Não há dúvida alguma de que pelo que a imprensa publicou e pelo que se conhece de S. Exª, trata-se de um grande pronunciamento. Fala-se de uma questão que está aí, e que hoje ainda uma CPI do Congresso está abordando, que é a da caixinha dos gastos da campanha eleitoral. O Ministro Paulo Brossard aborda o assunto com competência, fazendo um desafio a todos nós. Na verdade, o que S. Exª faz é um desafio. Todos reconhecemos que o cumprimento à lei não é real, que a realidade está muito triste, muito à margem da lei e, no entanto, algo deve ser feito. O Ministro Paulo Brossard disse que, como Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, aceitará esse desafio. Convém que se dê daqui a solidariedade, o apoio, e a presença do

Congresso Nacional naquilo que for necessário para que essa realidade desapareça. O Ministro Paulo Brossard, pela sua autenticidade como legítimo representante do que há de melhor na política brasileira — aqui neste Senado da República como Líder da Oposição, no Governo do Presidente José Sarney como Ministro da Justiça, não tenho qualquer dúvida de que hoje como Presidente do Superior Tribunal Eleitoral — é uma absoluta garantia de que o próximo pleito, a política eleitoral, a administração eleitoral, daqui para o futuro, haverá de experimentar uma seriedade, uma compostura, uma integridade, uma renovação que há muito estávamos esperando. Meus cumprimentos a V. Exª pelo tema que está abordando agora. Não falarei mais para não lhe roubar o tempo, porque prefiro ouvir e aprender do que falar. A respeito desse tema, sobre a política dos partidos, V. Exª é o homem que tem autoridade para, logo ali, em uma próxima oportunidade, abrir o debate, para que, efetivamente, possamos discutir essas, de certa forma, possa fazer um pouco de *mea culpa* e uma análise real do que podemos fazer para melhorar — para melhorar não, porque não dá para falar em melhorar o que é péssimo — para renovar, para modificar, para alterar esse doloroso quadro partidário que, como muito bem disse o Senador Sarney, é uma realidade deste País ao longo da sua história. Não temos tradição partidária, nunca tivemos. Na minha opinião pessoal, quando começávamos a ter, quando o PSD deixava de ser o partido interventor do Dr. Getúlio Vargas e passava a ser um partido rural; quando a UDN deixava de ser o partido de oposição, o partido composto por inimigos do Dr. Getúlio Vargas e passava a ser um partido da aristocracia, ou seja do que for, e o PTB deixava de ser um “partidinho” do Dr. Getúlio Vargas e passava a ser um partido dos trabalhadores, foram dissolvidos os partidos, extinguíram-se os partidos e foram criados a Arena e o MDB. Houve um determinado momento em que tudo poderia ter sido feito, em que nós poderíamos ter acertado se na hora de se extinguir a Arena e o MDB o tivéssemos feito isto é no momento da convocação da Constituinte. Convocada a Constituinte, extinguíam-se a Arena e o MDB e se criariam os novos partidos. Partiríamos, então, no momento exato — e quis até a fatalidade (Deus me perdoe!) a morte do Dr. Tancredo e que o Dr. Sarney assumisse uma posição de isenção com relação ao quadro partidário. Se isso tivesse acontecido naquele momento, teríamos um quadro partidário que não estaria baseado em fatos — não seriam os partidos como a Arena, o partido da Revolução, e o MDB, o partido contra a Revolução. Eles se constituiriam em torno de um mínimo de idéias. Creio que esse tema ninguém melhor do que V. Exª pode debater, ninguém melhor do que V. Exª pode iniciar e esse é o tipo de tema que, no Senado, temos a responsabilidade e a obrigação de debater. Meus cumprimentos a V. Exª E, através do seu pronunciamento, nossa solidariedade, nosso carinho e nossa admiração pelo discurso e, mais do que por ele, pela posse e pela garantia que nos dá a assunção de Paulo Brossard à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ao realçar as virtudes pessoais e políticas do Ministro Paulo Brossard, V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, tem a condição superior de fazê-lo pelo conhecimento direto de conterrâneo, que lhe vem acompanhando a brilhante trajetória política. Fico especialmente contente, porque no oportuno aparte V. Exª já antecipou uma parte do seu pronunciamento quando o debate sobre os partidos políticos se travar nesta Casa. E o fez revelando

o pensamento em ponto fundamental, ou seja, o de que não nos adianta manter o que não é susceptível de renovação adequada.

Poderia, Sr. Presidente, à luz sobretudo dos comentários originários dos diferentes apartes, desdobrar a discussão da matéria e considerá-la à vista do discurso do Ministro Paulo Brossard. Não vou fazê-lo, porém, inclusive para que proporcione a todos os membros desta Casa que não tiveram a sorte de ouvir o discurso, a satisfação de lê-lo, na íntegra, como novidade.

Quero, entretanto, salientar que nesse discurso há uma parte que merece relevo especial. É a declaração de justiça, de quem hoje está afastado da atividade política e ocupando a função de magistrado na mais alta Corte de Justiça do País, aos que conheceu nas duras pelejas da vida partidária. É assim que aos políticos, seus contemporâneos, se referiu o Ministro Paulo Brossard.

“Em mais de quarenta anos, tendo sido Deputado e Senador, Secretário e Ministro de Estado, vivido em plena normalidade institucional e no abafado regime do arbítrio, a luzes diferentes, vi os mesmos homens e posso dizer que deparei bons e maus políticos. Melhor diria, cidadãos bons e cidadãos maus. Mas, sobretudo, posso afirmar, sob o compromisso de dizer a verdade e só a verdade, que nesta seara, tantas vezes ingrata, tive a fortuna de conhecer homens públicos de impecável dignidade e correção exemplar. Com muitos convivi e, confesso, guardo-lhes um profundo respeito. Haverá bons e maus políticos, sem dúvida, mas a todos estigmatizar com o label de improbos e desprezíveis é que me parece inverdade clamorosa, injustiça patente e levandade perigosa. Desgraçado do País se fosse assim.”

O que devemos agora esperar é que outros juízes da envergadura de Paulo Brossard falem com a mesma firmeza, com a mesma clareza e com a mesma dignidade.

Neste momento, Sr. Presidente, tendo apenas trazido ao debate alguns excertos do discurso do Ministro Paulo Brossard, rogo a V. Ex^a que o considere lido e autorize seja transcrito nos Anais da Casa. É uma peça que merece ser lida.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — No momento em que V. Ex^a registra o pronunciamento do Ministro Paulo Brossard por ocasião de sua posse na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Lembro-me da primeira entrevista que o Ministro Paulo Brossard concedeu quando designado Ministro da Justiça pelo Presidente José Sarney. Naquela época, ele enfatizou que um dos seus principais objetivos seria o de tentar que no Brasil fosse coibido o abuso do poder econômico nos processos eleitorais. O ex-Presidente e hoje Senador José Sarney certamente se lembrará que, se não foram exatamente essas as palavras, pelo menos era esse o sentido pretendido pelo então Ministro Paulo Brossard. O que gostaria de ressaltar é que nós ainda ficamos muito longe e distantes de atender ao objetivo traçado. As eleições que ocorreram nesse período, embora em um clima democrático, embora em um clima em que elas foram asseguradas, embora em um clima em que houvesse possibilidade dos partidos se organizarem, de os partidos que antes eram considerados ilegais, todos poderem

se organizar neste País, em que pese tenhamos uma legislação que permite aos partidos representados poderem se utilizar dos meios de Comunicação, a fim de que cada um de seus representantes e candidatos possam expressar os seus pontos de vista. A verdade é que ainda existem diferenças muito grandes no que diz respeito a este aspecto. Nesta Comissão Parlamentar de Inquérito que atrai a atenção de todos os brasileiros sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias, especialmente porque foi ele o coordenador administrativo e financeiro da campanha do Senhor Fernando Collor de Mello, a refletir sobre isto. Ainda por ocasião do depoimento do Sr. Paulo César Farias ele mesmo disse como empresas pagaram despesas de materiais gráficos ou de camisetas. E foram as suas próprias palavras que colocaram que a lei eleitoral era algo quase que inexistente, ele a qualificou como uma lei hipócrita, isso nas palavras do coordenador administrativo e financeiro. O coordenador que, embora assim se definindo, não assinou, não encaminhou e não consta o seu nome no relatório encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral com o demonstrativo das finanças das campanhas. Isto tudo, eu estou falando, prezado Senador Josaphat Marinho, para dizer que ainda estamos longe de termos, no Brasil, uma democracia mais próxima do que se constitui o anseio de todos nós e, inclusive, do objetivo do Ministro Paulo Brossard, o qual nunca esqueci, falado do primeiro dia, ou pelo menos, às vésperas de sua posse como Ministro da Justiça do Presidente Sarney. Espero, Senador Josaphat Marinho, que agora, nesta posição, onde mais forte será a responsabilidade do Ministro Paulo Brossard, tenha ele a oportunidade de, com muito rigor, de olhos muito abertos, de ouvidos muito atentos, ser extremamente determinado no objetivo que eu acredito ele tenha e que está expresso nas palavras do discurso que V. Ex^a está colocando. Portanto, estarei muito atento ao desempenho do novo Presidente do Superior Tribunal Eleitoral.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy, alude a outras palavras de Paulo Brossard, igualmente dignas como as do discurso agora sumariamente apreciado. Em verdade, não se deve ter dúvida de que, na medida de suas atribuições, o Ministro Paulo Brossard procurará dar conseqüências às críticas que sobriamente formulou no discurso.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Josaphat Marinho, desejo, a exemplo de outros colegas, associar-me às palavras de V. Ex^a quando solicita à Mesa que seja consignado nos Anais da Casa o discurso que proferiu ao assumir a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Paulo Brossard, ex-Senador da República, ex-membro portanto desta Câmara do Congresso Nacional. Eu não tive oportunidade de ouvir o discurso de S. Ex^a, não pude permanecer o tempo que desejaria na solenidade de sua posse, mas, li depois, através do noticiário da imprensa trechos do pronunciamento feito pelo novo Presidente do TSE. Devo dizer que S. Ex^a feriu, tocou questões extremamente importantes que estão, inclusive, a desafiar a argúcia do nosso discernimento, nós que estamos incubidos nesta Casa, juntamente com a Câmara dos Deputados, de oferecer uma nova lei eleitoral, uma nova lei partidária ao País. Acredito que esta seja uma questão fundamental para que consigamos ter êxito nesse esforço que

vem sendo feito, de forma paciente e mais determinada, para consolidar um processo verdadeiramente democrático em nosso País e para dar às instituições a robustez de que carecem para que possam fazer com que o País assegure a verdade eleitoral, para que o País tenha na representação um dos instrumentos mais importantes de aferição da vontade popular. Devo dizer a V. Ex^a que os comentários produzidos por V. Ex^a sobre o discurso do Ministro Paulo Brossard são considerações extremamente oportunas também, porque ferem aspectos do discurso do Ministro e, de alguma forma, ajudam a fazer com que nos conscientizemos mais do que da necessidade, da imprescindibilidade de olharmos essa questão aqui dentro do Congresso Nacional. Espero, como existem projetos tanto aqui quanto na Câmara, relativos, por exemplo, à reorganização partidária, financiamento das eleições, que é uma questão só falada na época das eleições, dos pleitos, mas é uma coisa que realmente precisa de uma disciplina, de um tratamento semelhante ao que outros países já encontraram. A questão, por exemplo, da própria representação do sistema eleitoral, todas questões que dizem respeito à própria formação e origem da atividade pública e que necessitam de um adequado disciplinamento. Não me conformo, por exemplo, em ver viscejar em nosso País um Estado partidário fragmentado, onde pululam as chamadas "legendas de aluguel". Digo sempre que hoje, no País, é mais fácil fazer um partido do que organizar uma microempresa. Também não consigo compreender como, até hoje, ainda não conseguimos definir um sistema eleitoral que seja mais consentâneo com o sistema de governo que praticamos e acho, inclusive, que isso é crucial, tanto no parlamentarismo quanto no presidencialismo, mas, sobretudo, no parlamentarismo. Acho até que aqueles que defendem o parlamentarismo deveriam, cada vez mais, ter mais do que a consciência, a convicção ou a certeza de que é fundamental rever o sistema eleitoral, porque, sem isso, se a proposta parlamentarista passar, não conseguirá se consolidar. Então, acho que as palavras de V. Ex^a, sem querer me alongar, são extremamente oportunas na medida em que permitem fazer com que todos reflitamos sobre essas questões. Acho que está na hora de fazermos aquilo que está na Bíblia, em Isaías, que é necessário raciocinar conjuntamente. Acho que é necessário fazer uma reflexão conjunta sobre a questão eleitoral, a partidária para que possamos realmente consolidar instituições verdadeiramente democráticas em nosso País, para que consigamos sair dos sobressaltos que são os pleitos eleitorais em nossa Pátria, que tanto, de alguma forma, influem na má imagem de que desfrutaram as instituições representativas, de modo especial o Legislativo, que tanto influem na vida, na imagem dos próprios políticos, que de alguma forma padecem, como consequência das distorções do processo eleitoral e partidário que temos ainda vigente em nosso País. Para concluir, gostaria de dizer a V. Ex^a, sei que me alongo no aparte, que devo também fazer uma consideração que de alguma forma me atinge, mas acho que não podemos nunca deixar de fazer a autocritica; acho que a Constituição de 1988 representou, pelo menos com relação ao aspecto partidário, um retrocesso, porque consagramos à má total atonia, no que diz respeito à organização partidária e, de alguma forma, retrocedemos um pouco também no que diz respeito ao sistema eleitoral, porque inclusive deixamos de dar clareza ao sistema eleitoral que cabia à Constituinte ter definido, por ser uma matéria, como diria Afonso Arinos, organicamente constitucional, por ser um assunto materialmente constitucional, que diz respeito à própria organização do Estado

e, conseqüentemente, do seu braço político, que é o Governo. Concluo, portanto, dizendo a V. Ex^a que como a revisão que se aproxima está na hora, quem sabe, de corrigirmos isso tudo e dotarmos o País de um sistema eleitoral bipartidário à altura dos desejos e das aspirações do povo brasileiro, porque sem um subsistema eleitoral adequado, sem subsistema partidário correto, não temos um sistema político verdadeiro e, conseqüentemente, democrático.

O Sr. José Sarney — Senador Josaphat Marinho, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Sarney — Perdoe-me abusar de sua paciência, Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador, não há nunca abuso por parte de V. Ex^a

O Sr. José Sarney — Quero apenas trazer duas pequenas achegas ao seu discurso. A primeira, diz respeito ao tema levantado aqui, pelo Senador Pedro Simon, sobre o número de partidos. Na realidade, no Brasil, temos procurado sempre, através da lei, limitar o número dos partidos. Acredito naquilo que Maurice Duverger já pregava: enquanto o voto proporcional é atomizador dos partidos; o voto distrital é fortificador dos partidos, porque limita, na base, a existência dos mesmos. Ao mesmo tempo em que se faculta a existência de quantos partidos puderem ser formados, tem-se apenas um número bem pequeno de partidos responsáveis pela estabilidade do poder. A outra achega é no que se refere às palavras do nosso ilustre Senador Eduardo Suplicy, a respeito do que disse o Ministro Paulo Brossard, quando no Ministério da Justiça, sobre a conduta do Governo nas eleições. Quero ressaltar o quanto me orgulho de ter presidido cinco eleições. V. Ex^a conhece perfeitamente, velho lutador das batalhas políticas, o quanto o Governo era acusado, neste País, de interferir no processo eleitoral através da coação policial, militar, da coação da administração pública, da discriminação em relação aos Partidos. Durante as cinco eleições que presidi, não tivemos um recurso sequer sobre a conduta do Governo a respeito da interferência, da modificação da opinião do eleitorado. Tivemos as eleições mais livres e, talvez, as mais amplas de todo o Brasil. Conseguimos democratizar bastante o processo eleitoral brasileiro. Tanto assim que chegamos a oitenta milhões de eleitores. Acabamos com o problema do antigo título que reclamavam de ser deformador da atividade partidária, modernizamos a Justiça Eleitoral. De modo que, hoje, temos um dos sistemas mais atualizados, com todos os recursos técnicos de que podemos dispor. Por outro lado, o coroamento dessas eleições foi, sobretudo, o fato de — em outros países seria normal, mas para nós foi um avanço político extremamente significativo — nas últimas eleições — termos conseguido que um operário, do Partido dos Trabalhadores, concorresse e chegasse quase à Presidência da República, sem que tivesse nenhum recurso, nenhum ataque. Tive todos os ataques que podíamos pensar que um presidente pudesse ter, mas nenhum sobre a interferência do Governo, que se conduziu como absoluto magistrado, assegurando as escolhas do povo brasileiro. Evidentemente, todos sabemos que o nosso processo eleitoral sofre de deficiências, de deformações — lamentamos — que, muitas vezes, causam a todos nós um grande constrangimento. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex.^a um aparte? É só um breve adendo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com muita honra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — O sentido das palavras que falei, Senador Josaphat Marinho e ex-Presidente e Senador José Sarney, era para registrar que considerei o avanço havido durante o período do Senador José Sarney, na Presidência do Brasil, muito importante. Eu próprio participei de eleições; o meu Partido participou e quase chegou ao poder. Mas o que eu gostaria de ver no Brasil é que as eleições se façam em clima ainda mais democrático, em que seja neutralizado ainda com maior determinação o abuso do poder econômico que, todos reconhecemos, ainda prevalece em muito, apesar dos avanços. Muito obrigado.

O Sr. José Sarney — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, sinto-me imensamente confortado por haver tomado a iniciativa de trazer a este plenário o pedido de transcrição, nos Anais da Casa, do discurso do Ministro Paulo Brossard. Os apartes que complementaram esse pronunciamento e que tiveram o seu fecho admirável nas intervenções dos Senadores Eduardo Suplicy, José Sarney e Marco Maciel, indicam em toda a sua extensão o significado e a densidade dessa notável oração.

Não se limitarem eles a assinalar a beleza e a qualidade do discurso...

O Sr. José Sarney — E a contribuição de V. Ex.^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ...através das apreciações feitas, extraíram argumentos para algumas das nossas questões fundamentais no plano institucional. Elas haverão de ser aqui tratadas. No momento, o que vale, sobretudo, é assinalar a oportunidade, a lucidez, a elegância, a exatidão e o espírito de justiça da oração do Ministro Paulo Brossard. Por isso mesmo, por toda gente, especialmente por esta Casa, merece ser lido. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSAPHAT MARINHO EM SEU DISCURSO.

Faz sessenta anos que a Justiça Eleitoral foi instituída entre nós. Se eu tivesse de indicar sua razão de ser, diria que ela existe para assegurar a verdade eleitoral, que começa com a limpeza do voto e termina com a representação popular correta, passando, obviamente, pela intangibilidade do eleitor. É, por conseguinte, uma instituição nova e foi graças à persistente pregação de Assis Brasil que veio a figurar entre as reivindicações da Aliança Liberal e a ser criada na mesma lei que introduziu o voto secreto, a representação proporcional e o voto feminino, o Código de 24 de fevereiro de 1932.

Depois da Lei Saraiva, de 1881, que representou insigne progresso em matéria eleitoral, a república, com o famigerado Regulamento Alvim, o mais perfeito instrumento de fraude, na expressão de Carlos Maximiliano, entronizou a inverdade eleitoral.

Escrevendo em 1906, o grande espírito de Sílvia Romero verberava:

“o grau de corrupção e abastardamento a que chegaram os costumes eleitorais não é suscetível de descrição por pena de homem, (Realidades e Ilusões no Brasil, 1979, p. 192.)”

Em verdade, o mal vem de longe; a eleição parece demen-
tar as pessoas; já se disse que ela “suspende as garantias da honra”, para repetir o Deputado Rui Barbosa quando, na Cadeia Velha, defendia a eleição direta, *Perfis Parlamentares*, v. 28, p. 286. Era mais ou menos o que ouvi, mais de uma vez, “em matéria de eleição o feio é perder”.

Foi essa realidade que Assis Brasil retratou, no Manifesto de Montevideu: sob as nossas leis

“ninguém tem certeza de ser alistado eleitor;
ninguém tem certeza de votar, se porventura foi
alistado;

ninguém tem certeza de que lhe contém o voto,
se porventura votou;

ninguém tem certeza de que esse voto, mesmo
depois de contado, seja respeitado na apuração da apu-
ração, no chamado terceiro escrutínio.

O que afirmara o exilado de 1925, veio a ser explicado por Lindolfo Collor no Manifesto da Aliança Liberal;

“Eleições honestas impõem reconhecimentos honestos. O terceiro escrutínio tem sido uma das causas mais flagrantes do cepticismo popular em matéria eleitoral. Deponhamos, entretanto, que se reconhecimentos políticos têm sido praticados em todas as épocas, no Brasil, isso se deve, em parte, à generalizada convicção de que os resultados eleitorais não representam, também, a lúdima expressão da vontade do povo. Move-mo-nos, assim, dentro das angústias de um círculo vicioso: o povo não faz sentir a sua vontade nas urnas, porque não acredita na eficácia de seu esforço; os políticos não se crêm religiosamente obrigados ao respeito das atas eleitorais, porque não acreditam, por sua vez, que nelas se manifeste a indiscutível determinação da soberania nacional. Eis por que todas essas medidas devem ser tomadas em conjunto, por forma que da sua adoção decorra o início de uma verdadeira vida nova na República.”

Foi assim durante os quarenta anos da chamada República Velha. A insegurança do eleitor, a incerteza no votar, no apurar, no diplomar e no reconhecer. Do começo ao fim do processo eleitoral, incerteza e insegurança. Isto contribuiu poderosamente para a atrofia cívica e para a degeneração institucional, que terminou por destruí-la; dou um exemplo: Osvaldo Cruz não era eleitor.

Com propriedade, o Ministro da Justiça Maurício Cardoso pode dizer, ao ser promulgado o Código de 32, que ele representava a carta de alforria do povo brasileiro.

Sob esse ponto de vista, o Brasil progrediu a olhos vistos com a edição do Código Assis Brasil e continuou a progredir; lembro, a título de exemplo, a cédula oficial, tão simples e tão higiênica, e o acesso gratuito ao rádio e a televisão, em cujo primeiro momento teve o mérito de reduzir o emprego do dinheiro nas eleições a nível suportável.

Excesso de dinheiro

Mas, parece que, por obra de algum deus galhofeiro, quando um problema é resolvido, surgem dois em seu lugar. É claro, não se pode fazer eleições sem dinheiro, mas o uso do dinheiro tem tomado dimensões desmesuradas; talvez seja o mais grave dos nossos problemas em matéria eleitoral e

as tentativas para domesticá-lo tem sido impotentes; basta dizer que, de quando em quando, chegam a este Tribunal casos de abuso de poder econômico, ou assim chamado; num deles, certo candidato foi considerado inelegível pela Corte regional porque, ele ou alguém por ele, teria dado três redes a eleitores; três redes, não se sabe se de pescar, se de dormir... Sobre outro candidato pesava a acusação de haver alugado um circo que passava pela cidade e aberto suas portas ao público. Em compensação, casos notórios, porque desenrolados os olhos da Nação, de grossas quantias jogadas no mercado eleitoral, encontram verdadeira beatificação nas prestações de contas de despesas eleitorais.

Acredito este seja o problema mais agudo, a ser enfrentado pelos que demandam eleições limpas; lembro-me do saudoso Octávio Mangabeira, já com os olhos abertos para a eternidade, dizer da tribuna da Câmara preferir o voto falso da República Velha ao voto pútrido daquele dias. O problema pode ser examinado a várias luzes; limitar-me-ei a indicar um traço: dada a pobreza e inorganicidade dos partidos, a sua carência de quadros, o seu funcionamento intermitente, quando se aproximam as eleições e surge um candidato a candidato endinheirado, abrem-se as portas para o andari-lho... que se dispõe a "ajudar" o partido; aqui, aluga uma sede para o seu "comitê" que, secundariamente, será também do partido; contrata um, dois, três ou mais funcionários, com bons salários, acima da média local, parte dos quais chega a ser pago antecipadamente; instala telefones e serviço de som; um veículo é imprescindível, quem sabe dois, ou mais; um pouco de dinheiro de contado, é claro, deve constar de cívica iniciativa; ali, o progresso se limita à colocação de carros, com motorista, gasolina, durante os meses da campanha, à disposição do correligionário prestimoso; e assim se vai viciando e envenenando a fonte da soberania popular, prejudicando pessoas da terra que melhor poderiam representar os interesses da região; ocorre que, muitas vezes, o dinheiro que desse modo é gasto, prodigamente, não é bem havido. Dinheiro bem havido não se gasta assim. O mais grave é que quem gasta assim, geralmente faz um investimento. E o bom investimento é aquele que, com o retorno do capital aplicado, em breve tempo, traz sobejo adequado. Não esquecerei nunca o que ouvi, mais de uma vez, de parlamentares de duas, três, quatro legislaturas, que não concorreriam à reeleição, porque não tinham condições para enfrentar os novos estilos dos novos tempos. Este é um fato de particular gravidade, que, multiplicado, pode comprometer todo o arcabouço da própria justiça eleitoral, que, ao ser instituída, representou uma libertação da sociedade brasileira.

Dir-se-á que estou a falar de aspectos miúdos, quando há outros, de proporções desmedidas, verdadeiras nebulosas de formas indefinidas, que invadem tudo e a tudo dominam, transformando o que seria público em privado e confundindo este com o particular.

Necessidade de Partidos

Enfim, ou porque o sistema presidencial desfavorece a formação e manutenção de partidos, como sustentava Raul Pilla, ou por outros motivos, como a monumental falsificação eleitoral instituída a partir do Regulamento Alvim, o fato é que desaparecem os partidos, que, nascidos e ordenados nos tempos vulcânicos da Regência, atravessaram o Império servindo a nação; tiveram formação espontânea e espontâneo funcionamento, sem que existisse um só artigo de lei ou de regulamento a disciplinar-lhes a existência. Sob a República

havia em cada estado o partido do governo, todos com o qualificativo de "republicano", e de outro lado manifestações oposicionistas, sem organização partidária, exceção feita ao Rio Grande do Sul; e já perto de 1930 a São Paulo, aliás, associado ao do Rio Grande.

Quando a República começava a dar frutos pouco republicanos, Assis Brasil, então no serviço diplomático, dirigiu-se a Prudente de Moraes, seu companheiro de propaganda, dizendo-lhe a certa altura:

"a existência de partidos regulares é necessidade orgânica, moral e política de qualquer povo livre, pelo menos tanto quanto alcança a concepção contemporânea da arte de governar. É mesmo uma necessidade material. Partido único é expressão absurda. Não há partido senão contra partido. Se, depois de uma liquidação radical, como a que se deu na nossa Pátria com a subversão do princípio monárquico, um partido se forma — é condição de sua existência que outro partido, se não o havia, surja em seguida e lhe venha disputar o terreno. Sem isto, a combinação se desagregará fatalmente. Não é necessário apoiar com fatos esta afirmação, quando os fatos são dos nossos dias. Ainda não temos partido digno do nome, porque não temos partidos. Os nossos políticos têm pretendido o contra-senso de esgrimir no ar, que a tanto equivale a pretensão de viver com um partido só". (Carta de 27 de outubro de 1901, a bordo do Itaiatuba.)"

Terremotos Sucessivos

Foi assim até o terremoto de 1930, que de tudo fez terra arrasada. Mas, deve ser salientado, mesmo depois do Código de 1932, que imprimiu um novo feitiço eleitoral, não se organizaram os partidos, senão no estilo e à semelhança dos modelos da República Velha. Cada interventor fez o seu e se consagrou nas urnas. Mas é verdade também, que, desde então, movimentos sísmicos vêm periodicamente desarrumando as coisas e como nada se faz sem a ajuda do tempo e sem continuidade, vamos chegando ao fim do século com uma deficiência chocante em matéria de partidos. Nesse longo período, forçoso é reconhecer, os períodos de anormalidade institucional foram mais duradouros que os de normalidade; de mais a mais, em certas emergências a legislação, de um casuismo tribunal, comprazia-se em institucionalizar verdadeira antropofagia política, v.g., Ato Complementar nº 16, de 1966, Lei nº 6.978, de 1982; isto sem falar na supressão total dos partidos em três ocasiões, 1937, (Decreto lei nº 37 e 59, Dec. 2.229, de 2-11-37 e 30-12-37), 1965 (Ato Institucional nº 2, de 27-10-65), e 1979 (Lei nº 6.767, de 20-12-79).

Era natural que, especialmente num País onde a via associativa não é a característica maior, os partidos existentes, já defectivos, sofressem profundamente. Basta dizer que depois de 1945, só três, dos antigos, se restabeleceram (o PR, o PL e o PC), e depois de 1965 nada resistiu à devastação brutal, quando velhos partidos ressugeram na Alemanha, passado o nazismo, na Itália, após o fascismo, na Espanha, depois do franquismo.

Se leis em catadupa fossem capazes de fazer partidos, te-los-íamos grandes e fortes. Contudo, a lei não pode tudo, especialmente nessa área que apresenta esquisitíssimas singularidades. Como o imã, o partido deve atrair e manter unidas partículas humanas celulares, sem embargo de sua diversidade; ter a unidade e a mobilidade de um exército em campa-

nha; seus condutores têm de estar atentos a tudo e a todos; solidariedade e disciplina firmes, que lhes assegure coesão, há de existir de alto e baixo, por fios invisíveis, fortes como o aço, macios como a seda; é uma entidade aberta; qualquer um nele pode entrar e dele pode sair; deve conquistar o favor popular, de modo a obter o maior número de votos, mas, deve ser também e simultaneamente, um condutor de vontades, um modelador de opiniões. Como disse Raul Pilla, nome que declino com saudade e admiração.

“enganam-se os que aos partidos democráticos reservam apenas o papel passivo de refletores da opinião política; eles são também os seus elaboradores e exercem uma importante função educativa”.

A segunda república, que teve a duração das rosas, não apresentou novidades no particular. A ditadura estado-novista que a seguiu, foi lógica: extinguiu os partidos e proibiu que novos se formassem até a promulgação da lei eleitoral; facultando porém, em dispositivo escarminho, que “continuassem a existir como sociedade civil para fins culturais, beneficentes ou desportivos, desde que não o façam com a mesma denominação com que se registraram como partidos políticos”, mas mesmo elas ficavam proibidas, “ainda que destinadas ostensivamente a outros fins, uma vez que se verifique haver na organização o propósito próximo ou remoto de transformá-lo em instrumento de propaganda de idéias políticas”, Decreto-Lei nº 37 de 2-12-37, Decreto-Lei nº 59 de 11-12-37, Decreto-Lei nº 2.229, de 30-12-37.

Ficou assim proscrita a atividade política e partidária até que, destroçadas na Europa as forças totalitárias, em 24 horas tudo voltou ao que era. Formaram-se dois grupos, germen de dois partidos, um que apoiava o *statu quo*, outro que a ele se opunha. A lei eleitoral editada naquele ano, introduziu duas novidades: abolindo o candidato avulso, impôs que todo o candidato o fosse por meio de partidos, e exigiu que estes fossem nacionais. É claro que os partidos não se tornaram nacionais porque assim o quis a lei, mas começou uma experiência. As eleições deveriam realizar-se em dezembro, 2 de dezembro. Sob o império da necessidade, para o prêmio das urnas, os partidos se organizaram contingencialmente. Nove elegeram deputados. Uma espécie de força centrífuga passou a exercer-se sobre eles, especialmente os maiores; normalmente, os partidos crescem e decrescem por aluvião; a comprovar a pouca solidez do terreno, verdadeiras avulsões se verificaram. Seguiram-se eleições estaduais, municipais, federais... novamente a lei da necessidade levou-os a se aliarem, a coligarem-se, alcançando vitórias, amargando derrotas; e como era natural os partidos foram se transformando no sentido de suas afinidades reais ou de seus interesses imediatos; embora originários de vertentes diversas foram cavando leitos novos e tudo indicava que, em mais algum tempo, o Brasil teria entidades que começariam a tomar a feição de partidos; aliás, as eleições que se realizariam em 1966 encarregar-se-iam de reduzir drasticamente o seu número de partidos, em razão de norma constante do Estatuto dos Partidos Lei nº 4.740, 15.VII.65; dos 14 existentes, sobreviveriam 4 ou 5.

Fazer, Desfazer e Refazer

Mas a deslealdade às instituições começava a fazer casa e de um golpe, três meses depois de promulgado o Estatuto, os partidos foram extintos; foi em 1965; não porque tivessem defeitos, mas porque os dois maiores tinham candidatos à

presidência da República. Vinte anos de vida, de lutas, de experiências foram jogados fora. Duas organizações provisórias, com atribuições de partidos foram novamente organizadas; como os resultados foram extremamente vantajosos para a parcialidade que distribuía e retirava cartas de cidadania, o provisório se converteu em definitivo; até que o resultado da dicotomia forçada tornou-se nitidamente desfavorável; então, outra vez, e desta por via de lei, Lei nº 6.767, 20-12-79, e que era flagrantemente inconstitucional, os partidos foram extintos outra vez e as portas, até então, avaramente fechadas, foram escancaradas. Afinal, depois de tudo isso, forçoso é convir não ser estranhável a paisagem lunar existente em matéria partidária.

Como parece ser do nosso feito oscilar do zero ao infinito e do infinito ao zero, ontem eram dois e não mais de dois e hoje são 20, com registro definitivo, 14 com registro provisório, e 6 com os seus registros em processamento. Pergunto-me às vezes, existem no Brasil vinte, quarenta correntes de pensamento, distintas e caracterizadas, de modo a converterem-se em partidos; indago-me com esse número de partidos algum pode governar com maioria parlamentar; questiono-me mesmo se haverá democracia que reista a tamanha abundância de partidos, tanto mais quando a Lei de Gresham, segundo a qual a moeda má expulsa a moeda boa, vale tanto no mundo das finanças, como em outros mundos.

Contudo, penso que o problema não está no número maior ou menor de partidos, mas na sua veracidade ou irre realidade. O Brasil tem legendas em abundância, mas terá partidos? A esse respeito, o nosso país ocupa situação singulárrima entre as nações.

Se me ocupo deste tema, senhores ministros, é que ele interfere seriamente com as atribuições da Justiça Eleitoral.

A lei exige que o cidadão, devidamente qualificado, seja filiado a um partido, por período que ela fixa, para que possa ser candidato; os candidatos devem ser escolhidos por convenções partidárias, sujeitas a regras legais; escolhidos, devem os candidatos ser registrados na justiça eleitoral, se não houver impugnação ou se esta for improcedente; antes das eleições os partidos têm acesso ao rádio e à televisão para propaganda e defesa de suas idéias, programas e candidaturas; a lei assegura mil e um recursos, que são processados e julgados pela justiça eleitoral, com o fito de assegurar a verdade do voto e do seu resultado, uma vez que a Constituição prescreve que a representação popular há de atender ao sistema proporcional, tudo de maneira que se representem as correntes de opinião em seus matizes mais significativos; ao cabo desse laborioso esforço, em sessão solene e pública, a Justiça Eleitoral diploma os eleitos, tendo em vista a votação alcançada pela legenda partidária e dentro dela os nela inscritos, de modo a alcançar-se a sua finalidade precípua, a verdade eleitoral.

Para quê?

Para quê? Para nada. No dia seguinte, sem sanção de qualquer natureza, tem-se permitido a eleito andarilhar de uma outro, de maneira que a verdade eleitoral e a representação proporcional, perseguidas escrupulosamente, sejam desfeitas, por ato unilateral de uma pessoa, como se o mandato fosse de sua propriedade exclusiva, que dele pudesse usar, gozar e dispor de maneira abusiva e ilimitada. O abuso de direito parece não ter aplicação aqui, logo onde a finalidade pública é a nota marcante.

O eleito que sai do partido que o elegeu, sem desvestir-se do mandato, causa-lhe lesão irreparável e o partido que recebe

o transeunte se enrica com o alheio. Em direito isto tem nome, chama-se enriquecimento ilícito.

Como os partidos podem ser bons, sujeitos que estão a esse regime de flacidez? O mal, porém, é mais profundo e não está neles.

Um dos equívocos mais frequentes consiste em supor que os artifícios humanos sejam ou possam ser melhores do que os homens. Como obras humanas, os partidos são minia-turas da sociedade. Neles, aliás, existe tudo o que nela existe — o patético, o heróico, o dramático, o cômico, o sublime, o burlesco ... tudo o que o barro humano leva em si. Se o fenômeno migratório existe a ponto de fazer de partidos uma espécie de albergue noturno, em que as pessoas entram e saem sem conhecer o vizinho, é porque a sociedade os tolera; não houvesse essa complacência, que chega a converter-se em anuência, e haveria de ser menor a sua assiduidade; mas ainda cabe uma observação, desagradável, mas imperiosa: por que o setor partidário e eleitoral há de comportar-se com retidão e higidez, se a corrupção dos costumes se insinua e se alastra insolente e progressivamente, em todo o corpo social, fazendo supor que não tardará o dia em que Petrônio seja autor lido nas escolas?

Gostaria de abordar tema de palpitante atualidade, a aplicação da norma segundo a qual nas capitais e nos municípios com mais de cem mil eleitores, as Mesas Receptoras serão também Mesas Apuradoras, Lei nº 8.214, 24-7-91. Juizes e Tribunais, inclusive o de São Paulo, têm levantando objeções, a meu juízo, sérias a respeito de sua excelência, mas não devo fazê-lo neste momento para não estender mais esta oração já extensa.

Não faz muito, político de relevo defendeu a extinção da Justiça Eleitoral. Se se considerar que ela não existiu sempre e que suas raízes não se encontram nos dez mandamentos, não se poderia rejeitar, sem exame, a proposição. Ocorre que o proponente não esclareceu o que deveria sucedê-la e que órgão passaria a exercer as atribuições que ela até agora tem desempenhado, com mais ou menos felicidade. Voltar-se-ia ao que se fazia antes de 1930? Em princípio, toda instituição pode ser extinta e substituída por outra. Mas por outra que seja melhor do que ela. Extinguir para retroceder é que não me parece racional.

A Justiça Eleitoral e os Políticos

Para encerrar, direi que a Justiça Eleitoral não funcionaria sem eleições, eleições não se fazem sem partidos, partidos não existem sem políticos. É para estes, por conseguinte, que devo dirigir a palavra derradeira. Desde estudante, até o dia em que me vi coberto pela toga, exerci atividade política. Conheci a muitos oficiais dessa arte e poderia repetir o que, ainda estudante, ouvi de Raul Pilla, quando retornava da constituinte e era homenageado por universitários:

“E a política ao mesmo tempo a mais bela e a mais feia, a mais nobre e a mais desprezível das atividades humanas. Tanto mais desprezível e feia nas suas deformações, quanto mais nobre e bela na sua pureza originária”, Palavras de um Professor, 1949, p. 60.

Em mais de quarenta anos, tendo sido deputado e senador, secretário e ministro de Estado, vivido em plena normalidade institucional e no abafado regime do arbítrio, a luzes diferentes vi os mesmos homens e posso dizer que deparei bons e maus políticos, melhor diria, cidadãos bons e cidadãos maus, mas sobretudo posso afirmar, sob o compromisso de

dizer a verdade e só a verdade, que nessa seara, tantas vezes ingrata, tive a fortuna de conhecer homens públicos de impecável dignidade e correção exemplar. Com muitos convivi e, confesso, lhes guardo profundo respeito. Haverá bons e maus políticos, sem dúvida, mas a todos estigmatizar com o labéu de improbos e desprezíveis é que me parece inverdade clamorosa, injustiça patente e leviandade perigosa. Desgraçado do País se fosse assim.

Agradecimentos

Por derradeiro, devo agradecer as generosas palavras proferidas pelo Ministro José Cândido, pelo Procurador-Geral Aristides Junqueira Alvarenga e pelo advogado Pedro Gordilho.

Com estas palavras dou por encerrada esta oração, manifestando o desejo de que esta instituição não decaia nas minhas mãos. Para tanto conto com o conselho avisados dos juizes desta Corte, aos quais apresento a minha homenagem e o meu reconhecimento pela alta distinção que me conferiram.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está em jogo não é o bem-estar de plantas e animais, mas sim a economia global, a sobrevivência da espécie e da civilização. A conferência é a última chance de salvar o Planeta da barbárie.

Disse com propriedade, há cerca de um ano, o canadense Maurice Strong em entrevista dada a uma revista de nosso País. As suas palavras referiam-se à ECO-92, a maior Conferência sobre Ecologia e Desenvolvimento que se realizou em nossa sociedade planetária.

Não estaria exagerando se dissesse que sob muitos aspectos a ECO-92 é certamente a Conferência mais importante que a ONU já realizou. Por quê? Porque ela se volta para a vida, ela se volta para escrever um novo código, não uma nova declaração dos direitos do homem apenas, mas também e sobretudo uma declaração dos direitos da terra, ou seja, um novo contrato, se assim se pode dizer, entre o homem e o ambiente, entre o homem e o ecossistema.

Acertadamente esta Conferência, que se realiza no Rio de Janeiro, não trata apenas da questão da ecologia, como conservação da natureza, numa atitude que poderíamos classificá-la de meramente conservacionista. Ela vai mais além, ousada e corajosamente se dispõe a debater a conciliação entre a proteção do meio ambiente e as políticas de desenvolvimento.

Em face desses motivos, Sr. Presidente, julguei importante fazer, na tarde de hoje, algumas considerações sobre essa Conferência que se realiza, de forma muito bem ordenada, no Rio de Janeiro, fazendo com que o País, de alguma forma, cresça aos olhos da sociedade internacional, não so-

mente pela riqueza dos temas que estão sendo discutidos, mas também pela organização que a cerca.

Transcorre a ECO-92 num clima de fértil discussão de debates e de bem concertadas negociações, que certamente vão ajudar a mudar o nosso conceito de desenvolvimento, para vê-lo não apenas como expressão de crescimento econômico pura, simples e exclusivamente, mas para olhá-lo de uma forma mais ampla, vendo o desenvolvimento como a realização integral do homem, em face do *habitat* que o cerca.

Desejo por isso mesmo, Sr. Presidente, dizer que, para mim, a ECO-92 tem uma significação muito grande. Diria até que, antes de saber os seus resultados, ela já alcançou grande êxito. Sei que muitos acordos lá estão sendo firmados, alguns extremamente importantes como aquele relativo à biodiversidade. Mas não quero considerar o número de proposições que ela vai aprovar, nem os acordos que vai oferecer sobre o assunto. Quero considerar, desde já, o simples fato de ter sido possível a realização dessa reunião, o debate que nela se travou e a consciência que, a partir daí, se consolida sobre a importância da questão ambiental em um país que acordou, em tempo, para a questão ambiental e que tem ainda, conseqüentemente, condições de conciliar — o que não acontece com os países do Primeiro Mundo — o crescimento ou o desenvolvimento com a preservação da natureza. Por isso, de alguma forma, o Brasil está sendo privilegiado com um fato que está sendo possível realizar, na sua antiga Capital, no Rio de Janeiro: esse simpósio, esse conclave de tão larga e importante significação.

Ao falar sobre a questão, na sessão inaugural da Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, o Presidente Fernando Collor de Mello fez algumas observações que rapidamente gostaria de ler:

"No dia 14 de junho, quando regressarmos aos nossos lares, o mundo já não será o mesmo desta manhã de 3 de junho de 1992.

A consciência de nossos deveres estará mais forte; a vontade de fazer, mais amadurecida; os caminhos da cooperação, mais claros e consolidados.

As muitas estradas que nos trouxeram até o Rio estavam cheias de incertezas.

Afinal, negociávamos o inédito; imaginávamos novas instituições internacionais, novos padrões de relacionamento entre os estados.

A primeira conquista fundamental de nossa Conferência é a sua própria realização: o simples fato de que hoje, nesta sala, representantes de 180 países, de todos os grandes organismos internacionais, e de um imenso universo de organizações não-governamentais, possamos começar a trabalhar sobre um conjunto de textos já negociados ou muito próximos de sua conclusão.

Como indica o próprio nome da Conferência, estamos aqui para avançar numa obra de cooperação que deve erguer-se a partir de suas considerações fundamentais: desenvolvimento e meio ambiente.

Abraçamos o desafio histórico e a obrigação ética de forjar um novo modelo, no qual progresso seja necessariamente sinônimo de bem-estar para todos, e de conservação da natureza.

Como tenho dito, não podemos ter um planeta ambientalmente sadio num mundo socialmente injusto.

São objetivos que se completam, em cada comunidade, em cada país, em todo o globo."

No momento em que faço alguns comentários sobre a ECO-92, devo também, Sr. Presidente, destacar um dos documentos que está sendo objeto de consideração na Conferência sobre Ecologia e Meio Ambiente que se realiza no Rio de Janeiro. Refiro-me, Sr. Presidente, à assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Como o Brasil é — se assim posso dizer — o maior santuário do mundo no que diz respeito aos recursos da flora e da fauna, essa Convenção sobre Biodiversidade tem para nós todos uma significação muito grande porque vai permitir com que consigamos obter meios e formas de manter a biodiversidade, contando com a ajuda, a cooperação de países mais ricos, dos chamados países do Primeiro Mundo ou, de modo mais específico, dos países do G-7.

Lendo, outro dia, entrevista publicada no *O Globo* do dia 6 de junho, li um comentário que achei extremamente importante sobre esse acordo, sobre essa Convenção da Biodiversidade. Dizia o jornal:

"RICOS PAGARÃO PARA EXPLORAR FLORESTA

Para o Brasil e outros países detentores de recursos biológicos, o artigo três é um dos mais importantes da Convenção de Biodiversidade. Reproduz o princípio 21 da Declaração de Estocolmo (que não tem valor legal) e garante os direitos de soberania à exploração dos recursos genéticos, além da responsabilidade por problemas transfronteiriços.

Isso quer dizer que os países que desejarem explorar os recursos das florestas terão que pagar. O Brasil possui 42% das florestas tropicais, onde se acredita que estejam 50% de todos os organismos vivos. Embora só se conheçam 1,47 milhão de espécies de plantas, animais e microorganismos, os cientistas estimam que há entre cinco milhões e 30 milhões de espécies no mundo."

O art. 3º da Convenção da Biodiversidade, que o Brasil já subscreveu, estabelece uma vantagem para nós porque produz, de alguma forma, algo que já estava na Declaração de Estocolmo — que foi a última reunião sobre meio ambiente, realizada, como todos sabem, em 1972 — ou seja, garante os direitos de soberania e a exploração dos recursos genéticos. Acredito que com a assinatura desse Acordo sobre Biodiversidade, vamos dar um passo muito mais importante do que a própria conferência, no sentido de propiciar ao País — aí já não falo como uma conquista para o mundo todo, mas para países de Terceiro Mundo, como o Brasil — a possibilidade de gerar recursos para preservar as suas ricas flora e fauna e, quem sabe, criar condições para um desenvolvimento que seja singular no mundo.

Ainda não somos uma Nação do Primeiro Mundo, mas não somos mais, ao contrário do que muita gente diz, uma Nação de Terceiro Mundo. Os indicadores econômicos mostram que estamos no estágio intermediário. Podemos dizer agora, já que desapareceu a Comunidade dos Países do Leste, que estamos no Segundo Mundo. Não somos mais do Terceiro, mas ainda não entramos, como gostaríamos, no Primeiro Mundo.

Creio que há condições excepcionais no Brasil de conciliar o desenvolvimento à plena exploração de suas potencialidades sem comprometer o meio ambiente.

E essa Convenção sobre Biodiversidade, graças ao seu art. 3º, e porque não dizer também, aos seus arts. 16 e 17,

que tratam de matérias que beneficiam os países em desenvolvimento, essa Convenção vai permitir, como dizia, que o País conheça uma nova fase da sua história com relação a seu desenvolvimento.

É natural que ocorram aqui e acolá críticas a essa Convenção, inclusive dos chamados países do Primeiro Mundo. Não foi por outra razão que Maurice Strong, que é o Secretário-Geral da Conferência, criticou os países ricos ao dizer que estavam querendo estabelecer uma nova cortina de ferro, separando o Norte do Sul.

Disse ele, após elogiar a sugestão de o Brasil sediar um organismo internacional que leve adiante as propostas aprovadas na RIO-92, ser óbvio que cabe às Nações mais ricas a maior parcela de investimentos em programas ambientais, incluindo projetos nos países em desenvolvimento.

Outra não foi, por exemplo, a declaração da Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, que disse, com muita propriedade, que a maior poluição é a poluição da pobreza. No seu pronunciamento, na abertura da Conferência — se não estou equivocado — no dia 3 de junho, a Primeira-Ministra declarou que era fundamental um novo tipo de relações Norte-Sul e atribuiu a responsabilidade pela pobreza não apenas aos países em desenvolvimento, mas a todos que toleram tal situação. No que foi secundada pelo rei da Suécia, Carl Gustaf, e pelo Presidente de Portugal, Mário Soares.

O Presidente Fernando Collor, Srs. Senadores, ao assinar o documento sobre a biodiversidade, que já tem vários subscritores, e espero que até o final da Conferência possa atingir mais de 90, são as nossas expectativas, observou com propriedade que a grandeza da causa demandava passo histórico.

A proteção à biodiversidade significa, em última instância, criar condições que assegurem vida no Planeta para nós e para gerações futuras. E acrescentou o Senhor Presidente:

“O Brasil, inclusive em razão de sua excepcional riqueza nessa área, sempre esteve profundamente interessado nas negociações internacionais sobre diversidade biológica, em encontrar soluções que sirvam efetivamente ao compromisso do desenvolvimento modelado pela justiça.

Os dispositivos da Convenção são uma resposta inicial ao desafio.”

Mais adiante, ainda no mesmo discurso, observou o Senhor Presidente Fernando Collor:

“Não resta dúvida de que a conservação da diversidade biológica e o desenvolvimento da biotecnologia exigem regulamentação inovadora, a fim de que se venha a instaurar uma etapa de distribuição equitativa de benefícios entre os detentores de recursos genéticos, de um lado, e os detentores de meio científico e tecnológico para manejá-los, do outro.”

Todos nós sabemos que uma das grandes fronteiras com que depara o País para promover o seu projeto de desenvolvimento é a questão científica e tecnológica. E para que consigamos ultrapassá-la, é fundamental que haja, por parte dos países ricos, que são as nações mais influentes, portanto, uma atitude cooperativa no sentido de permitir que se ceda tecnologia em alguns campos fundamentais para que possamos ampliar as nossas possibilidades de desenvolvimento. E a Conferência sobre Biodiversidade abre essa hipótese em troca da conservação desses recursos genéticos indispensáveis inclusive

ao próprio progresso da ciência e da tecnologia, de modo especial da biotecnologia. O próprio fato de termos em grande quantidade os recursos genéticos abundantes pode ensinar que os países ricos possam destinar importâncias que permitam melhor conservar esses recursos genéticos, e, quem sabe, passar tecnologia, de sorte que possamos explorar adequada e corretamente esses recursos.

E, por isso, considero que a convenção sobre biodiversidade é outro documento extremamente importante que brota da ECO-92. Volto ao raciocínio que fiz, anteriormente. Penso que o simples fato de termos idealizado a ECO-92, ou de estarmos idealizando conferências de tão grande magnitude, só isso justificaria a conferência, porque ela ajuda, de alguma forma, a tecer esta consciência, com relação a esta harmonia entre desenvolvimento e meio ambiente.

Mas o que estamos vendo é que dela estão surgindo decisões extremamente importantes, que virão contribuir para mudar o perfil do desenvolvimento das sociedades menos desenvolvidas, menos afluentes e, quem sabe, ensinar a construção de um novo tipo de sociedade internacional. Atualmente, a sociedade internacional ainda é dominada pela desigualdade, pela injustiça.

Urge, conseqüentemente, que consigamos mudar esse quadro. Essa mudança certamente haverá de surgir não através do apelo à guerra, às armas, mas, quem sabe, por um entendimento, por uma convicção; e mais do que uma convicção, de uma certeza por parte de todas as Nações de que é necessário fazer com que nos reunamos e sentemos à mesa e encontremos soluções que interessem não egoisticamente a uma ou outra nação, mas à sociedade planetária como um todo.

Lendo recentemente um resumo do livro de Michel Serres sobre o Contrato Natural, o editorialista Wilson Coutinho observou: “Assim como em 1789 foi proclamada a declaração dos direitos do homem, Serres, em plena época das chuvas ácidas, do buraco de ozônio, das queimadas, propõe uma declaração dos direitos da natureza”.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo, como o diplomata João Almino, que, na realidade, as questões ambientais não são apenas ecológicas ou mesmo econômicas, mas também políticas e morais.

Essa perspectiva moral e política pode ser favorecida por um não-humanismo ecológico que reveja os excessos do subjetivismo e do individualismo, reformule a noção de progresso e, ao mesmo tempo, reconheça a presença humana nas várias dimensões da questão ecológica, que certamente é crucial nos nossos dias.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas considerações, solicito a V. Ex^a a inclusão, nos Anais da Casa, de dois documentos que acredito devam figurar na agenda de nossos trabalhos. Refiro-me a dois discursos — dentre os muitos que ele pronunciou — do Presidente Fernando Collor, proferidos por ocasião da ECO-92. O primeiro, a que já me referi até citando vários trechos, foi pronunciado por ocasião da reunião inaugural da conferência ocorrida em 3 de junho de 1992, quando Sua Excelência, a meu ver, com muita propriedade, situou a posição brasileira com relação à ECO-92.

O segundo, Sr. Presidente, que também solicitaria que passasse a integrar os Anais da Casa, é o discurso do Presidente Fernando Collor de Mello por ocasião da cerimônia de assinatura da convenção sobre diversidade biológica. Esse discurso foi proferido no Riocentro no dia 5 de junho de 1992.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Marco Maciel, não tive, infelizmente, oportunidade de escutar todo o seu pronunciamento, mas, enfim, creio que me foi possível captar o espírito das suas observações muito pertinentes, muito lúcidas, como tudo que parte de V. Exª Sou, nesta Casa, um Parlamentar de oposição ao Governo do qual V. Exª é Líder — e com muita competência —, mas nesta questão da ECO-92, e até mesmo em relação à posição do Brasil e aos pronunciamentos do Presidente da República, a nossa isenção — a nossa oposição não é sistemática, nem contra o País — nos impõe que façamos aqui, pelo menos do meu ponto de vista, a meu juízo, um elogio ao nosso País mesmo, pela capacidade que nosso povo demonstrou de sediar a Rio-92. Elogio também a posição brasileira e os pronunciamentos do Presidente da República, todos eles muito claros e — quero dizer a V. Exª — muito corajosos. Associe-me às observações que V. Exª faz, no sentido de concordar com V. Exª, e creio que, partindo de um parlamentar de oposição, tem essa associação um valor superior a de alguém que fosse do próprio Governo. Por isso cumprimento V. Exª, ao mesmo tempo que acredito que todos nós, brasileiros, devemos rejubilar-nos, porque mostramos ao mundo que temos não só a capacidade de sediar um evento dessa envergadura, extraordinário, sob qualquer ângulo e sob qualquer ponto de vista, como também mostramos, nós, como povo brasileiro, como Nação brasileira, como Governo, que temos também capacidade, temos a nossa visão do problema da ecologia e do desenvolvimento, tudo de acordo com as observações de V. Exª e do Presidente da República. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Nelson Wedekin, ao responder o aparte de V. Exª, inicialmente agradeço os generosos conceitos que V. Exª emitiu sobre minha atuação parlamentar, de modo especial sobre a minha atuação como Líder do Governo.

Concordo integralmente com V. Exª com a observação que faz de que o Brasil está dando uma grande demonstração de organização, de capacidade, de assegurar o bom desenvolvimento de uma conferência internacional do porte da ECO-92. E mais, está também abrindo condições para que essa conferência produza os resultados que dela todos nós esperamos.

Concordo também quando V. Exª salienta que o simples fato de se realizar essa conferência é algo muito importante.

Creio que o mundo será, como disse o Presidente Collor na abertura da sessão, diferente depois dessa Conferência. Não tenho dúvida disso, porque, durante esses dias em que a Conferência se realiza, certamente o mundo todo está acompanhando os debates que se realizam no Rio de Janeiro.

Apenas para exemplificar, recentemente recebi um telefonema de um amigo meu, que é diplomata e está servindo em um país da Europa Ocidental, que me falou que as televisões estão noticiando extensivamente, inclusive na íntegra — algo que não está acontecendo no Brasil —, os discursos proferidos na ECO-92. Quer dizer, o mundo todo está participando talvez com mais intensidade do que nós, aqui no Brasil, dessa Conferência. E os noticiários são abundantes — pela manhã, à tarde e à noite — longos, às vezes superiores a uma hora.

Por isso, acredito que o mundo será diferente depois dessa Conferência.

Não podemos também deixar de exaltar a posição brasileira na ECO-92, especialmente o Presidente Fernando Collor de Mello, e a participação de toda a comunidade, não somente de instituições governamentais mas também das não-governamentais.

Eu gostaria de destacar que essas posições estão sendo tão lúcidas e pertinentes que estão, inclusive, produzindo muitos reflexos no exterior. Há ainda muita incompreensão, como aquela injustificada, a meu ver, do governo americano em subverter o tratado sobre biodiversidade, mas de modo geral, a conferência está projetando bem o País, fazendo com que se tenha uma nova imagem do Brasil, sobretudo em relação às nossas posições sobre o meio ambiente.

Há pouco tempo, quando se cogitava de organizar essa Conferência, dizia-se que ela seria um libelo contra o Brasil, porque éramos um País que estaria — essa era a retórica que ouvíamos — concorrendo para as chuvas ácidas, para ampliar o buraco da camada de ozônio etc. Hoje, porém, a imagem é outra! A própria imprensa internacional — frequentemente tão crítica — está mostrando que o nosso País está maduro para conciliar desenvolvimento com ecologia e para sediar conferências dessa natureza, porque é capaz de fazê-la num clima de ordem e de paz. Não é por outra razão que já se cogita, inclusive, que alguns desses organismos que vão tratar do meio ambiente tenham uma sede em nossa Nação.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador Josaphat Marinho, depois de ter sido honrado com o aparte do nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero, em primeiro lugar, realçar a atitude correta e esclarecida do nobre Senador Nelson Wedekin e, através dela, assinalar que, indiscutivelmente, até com o exemplo da ECO-92, estamos demonstrando que o Brasil é um País com uma civilização e uma cultura. A educação política que estamos demonstrando, na realização deste grande conclave, que fica acima de governo, é uma prova de que estamos em condições de revelar ao mundo a individualidade do País.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Exª, conciso mas extremamente substancial, é expressão do que se passa em nossa Pátria agora com relação à Conferência sobre Ecologia e Meio Ambiente.

Acredito que, a partir daí — e espero que a Conferência continue no caminho que vem trilhando —, vamos sair mais fortes, mais credenciados, inclusive mais acatados pelos chamados países do Primeiro Mundo, que adotam, muitas vezes, posições preconceituosas com relação ao Brasil.

A imprensa que lá está, os grandes veículos de comunicação social — televisões etc. — já estão conseguindo passar, através de suas mensagens, para os países do Primeiro Mundo, para a comunidade internacional de um modo geral, uma outra face da Nação. E acredito que vamos chegar a bons resultados.

O que importa é que, depois de concluída a Conferência — no próximo dia 14 — consigamos manter essa retórica, pois eu não teria nenhuma dúvida em afirmar que começaremos a mudar o eixo da discussão das questões ambientais para uma posição extremamente favorável ao Brasil, que tem

tudo para, nesse campo, afirmar-se talvez como a Nação mais importante do Planeta.

Assim sendo, estou muito esperançoso, mais do que esperançoso, convicto de que estamos dando um bom passo. É um passo que não é arrebatado, mas um passo firme, seguro, no sentido de conciliarmos adequadamente, numa sociedade que queremos democrática, portanto, livre e justa, desenvolvimento com proteção ao meio ambiente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:**

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA REUNIÃO INAUGURAL DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.

Em nome da gente brasileira, dou-lhes as boas-vindas ao nosso País.

Recebemos de braços abertos a todos e a cada um dos que vêm participar da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

É com grande honra, e profundo sentido de responsabilidade, que presido os trabalhos de um encontro que estou certo haverá de ser um marco na história da humanidade.

Uma palavra especial de agradecimento ao Secretário-Geral das Nações Unidas, Senhor Boutros Ghali, e ao Secretário-Geral desta Conferência, Senhor Maurice Strong, por seus esforços incansáveis para que, juntos, pudéssemos tornar possível este notável acontecimento.

Senhoras e Senhores,

Pertencço à geração que lançou o grito de alerta contra o modelo de crescimento que caminhava às cegas para o extermínio da vida sobre a Terra.

Ao tomar posse, prometi atribuir prioridade e urgência ao tratamento dessa questão, respondendo a um sentimento cada vez mais forte, entre os brasileiros e em todo o mundo.

Agora, ao abrir solenemente a Conferência do Rio de Janeiro, experimento a emoção de quem resgata um compromisso assumido com seus contemporâneos, com seus compatriotas, e com a comunidade internacional.

No dia 14 de junho, quando regressarmos aos nossos lares, o mundo já não será o mesmo desta manhã de 3 de junho de 1992.

A consciência de nossos deveres estará mais forte; a vontade de fazer, mais amadurecida; os caminhos da cooperação, mais claros e consolidados.

As muitas estradas que nos trouxeram até o Rio estavam cheias de incertezas.

Afinal, negociávamos o inédito; imaginávamos novas instituições internacionais, novos padrões de relacionamento entre os Estados.

Com informações incompletas e ferramentas imperfeitas, procurávamos inventariar os acertos e os desacertos do passado; identificar os problemas do presente; e visualizar os desafios que o futuro nos reserva.

Mas chegamos até aqui, movidos pela vontade dos povos que representamos.

O tema do meio ambiente é fruto da era de democracia e liberdade em que vivemos; cresce a partir de movimentos sociais que se multiplicam espontaneamente em toda parte.

Não podemos deixar sem resposta os anseios de nossos semelhantes, que esperam agora decisões capazes de alterar a realidade para melhor.

A primeira conquista fundamental de nossa Conferência é a sua própria realização: o simples fato de que hoje, nesta sala, representantes de 180 países, de todos os grandes organismos internacionais, e de um imenso universo de organizações não-governamentais, possamos começar a trabalhar sobre um conjunto de textos já negociados ou muito próximos de sua conclusão.

Temos em nossas mãos a tarefa de aprofundar e ampliar o consenso alcançado ao longo do processo de negociação.

Como indica o próprio nome da Conferência, estamos aqui para avançar numa obra de cooperação que deve erguer-se a partir de duas considerações fundamentais: desenvolvimento e meio ambiente.

Abraçamos o desafio histórico e a obrigação ética de forjar um novo modelo, no qual progresso seja necessariamente sinônimo de bem-estar para todos, e de conservação da natureza.

Como tenho dito, não podemos ter um planeta ambientalmente sadio num mundo socialmente injusto.

São objetivos que se completam, em cada comunidade, em cada país, em todo o globo.

E posso dar-lhes o exemplo do Brasil, que tem muito desenvolvimento a conquistar e muita natureza a conservar.

Em síntese, queremos realizar de forma harmoniosa as aspirações combinadas na expressão "desenvolvimento sustentável", conceito-chave em torno do qual podem e devem reunir-se ricos e pobres, grandes e pequenos, para que todos possamos prosperar e diminuir as distâncias que ainda nos separam.

Encontraremos caminhos novos, ingressaremos numa época em que as sociedades deixarão de consumir a natureza e aprenderão a dela desfrutar.

No lugar dos atuais PIB e PNB, teremos algo como um PNBE, um Produto Nacional de Bem-Estar; ou seja, agregaremos os índices quantitativos de riqueza nacional a outros que traduzam o efetivo grau de realização dos povos, incluindo liberdade e harmonia social, diversidade cultural, integração racial e respeito ao meio ambiente.

Senhoras e Senhores,

Em dois anos de trabalho, além de adotar postura de diálogo, cooperação, e até mesmo de liderança no tratamento internacional das questões de meio ambiente, o meu Governo vem tomando importantíssimas decisões no plano interno.

Entre elas, mencionaria como exemplo aquelas que resultaram na substancial redução do desmatamento na Amazônia, comprovada por imagens de satélite, e a demarcação de extensas áreas ocupadas por nossas comunidades indígenas, inclusive os mais de 94 mil quilômetros quadrados para os povos Yanomami.

Como mais uma demonstração do empenho brasileiro na defesa da causa ambiental, oferecemos o nosso País para sediar instituição internacional, que sirva aos objetivos pelos quais decidimos aqui lutar.

Mas ao sublinhar tudo aquilo que nos aproxima e que compartilhamos, não desejo dar a impressão de que esta é uma Conferência apenas de celebração do entendimento.

Infelizmente, ainda existem graves e persistentes problemas a superar para que a ação internacional atenda à voz da razão e siga pelas estradas retas da solidariedade e do interesse comum.

Aqui, todos poderão perceber de forma clara que o inimigo mais encarniçado e o adversário mais persistente são a pobreza e a falta de oportunidades.

Presidir este imenso País leva-me a viver diariamente as alegrias de suas promessas e os dilemas de uma conjuntura nacional e internacional muitas vezes adversa.

Não caio, porém, na tentação de admoestar aqueles que têm mais, muito menos de reconstruir uma linguagem de confrontação que a história felizmente deixou para trás.

Culpas há para distribuir entre todos nós, mas não vale a pena; precisamos, isto sim, manter a esperança de que as lições do passado, remotas e recentes, não terão sido esquecidas e não foram em vão.

Devo dizer, entretanto, em nome de todos aqueles ainda forçados a conviver com a pobreza, que se deve e se pode solicitar dos países ricos uma prova maior de fraternidade.

Sem uma ordem global mais justa, não haverá prosperidade tranqüila para ninguém, pois não se alcançará estabilidade para o usufruto duradouro das riquezas produzidas pelo Homem.

Para todos os que têm consciência de pertencer a uma comunidade humana mais ampla, a luta para reduzir as desigualdades deve ser uma causa permanente.

Senhoras e Senhores,

Apesar do muito que se realizou nos trabalhos preparatórios, os próximos doze dias reservam-nos ainda tarefas residuais e ajustes finais que ocuparão seguramente a totalidade do nosso tempo.

O caminho que percorremos desde Estocolmo, em 1972, é muito encorajador e dará motivação adicional aos nossos esforços nesta Conferência.

Naquele encontro, idéias e palavras hoje integradas ao nosso cotidiano surgiram com a força irreversível das verdades cuja hora é chegada.

A eles, o relatório da comissão presidida pela Primeira-Ministra Gro Brundtland veio acrescentar o conceito fundamental do desenvolvimento sustentável.

A partir do Rio, o salto que daremos em direção ao futuro será ainda mais longo do que há vinte anos.

Libertados das correntes com que a Guerra Fria amarrrou durante décadas as negociações internacionais, vamos tratar globalmente de temas globais.

As nossas preocupações com o clima e com a atmosfera, as nossas preocupações com a biodiversidade, levam-nos à essência da própria vida.

Questões tão amplas e diversas, nós as enfrentaremos seguindo uma linha clara: o respeito e a valorização do ser humano.

Estou certo de que as gerações futuras irão ver neste encontro um momento de sabedoria e prevenção.

Pelo consumo abusivo da natureza e de seus recursos, renováveis ou não; pela poluição generalizada; pelos danos causados por guerras mundiais ou regionais; pelos arsenais de armas químicas e nucleares, pelo esgotamento de modelos predatórios de desenvolvimento, a humanidade devia a si mesma esta Conferência do Rio.

Ela deverá significar o nascimento de um novo contrato social internacional, capaz de conduzir-nos, sãos e salvos, para além do fim deste século e deste milênio.

A Agenda XXI reflete em seu nome e em seus propósitos as ambições deste conclave.

Mais do que qualquer outro tema, o meio ambiente requer planejamento a longo prazo.

As pequenas negligências de hoje podem representar danos irreparáveis amanhã.

Temos a responsabilidade de pôr em prática o que sabemos, de modo a garantir um futuro melhor para toda a humanidade.

Que a Conferência do Rio venha marcar o começo de uma nova era, na qual ciência e tecnologia deixem de "tecnificar" e passem a humanizar a vida, consolidando o que já fizeram em nosso benefício e resgatando tudo aquilo que causaram em detrimento da natureza, e no aumento das disparidades entre ricos e pobres.

Que este encontro seja também um momento de exortação à paz.

Não existirá meio ambiente sadio ou desenvolvimento equitativo se não formos capazes de construir a verdadeira e permanente paz entre as nações, que deve ser uma paz de satisfação, de plenitude, não uma paz como simples ausência, sempre precária, de conflitos.

Temos que trazer o princípio da solidariedade para a comunidade dos Estados.

Receberei os meus colegas Chefes de Estado e de Governo — na Reunião de Cúpula dos dias 12, 13, e 14 — com a certeza de que teremos a oferecer-lhes, prontos e acabados, todos os grandes textos que nos foram encomendados, com a certeza de que a Conferência poderá ter a altura e o alcance que a causa da sobrevivência requer.

A imagem do Cristo Redentor paira sobre a sede do nosso encontro, e é visível na linha distante do horizonte.

Em nome de cada brasileiro, renovo as boas-vindas ao Rio de Janeiro, onde, quinhentos anos depois, cabe agora à terra americana, não mais ser descoberta, mas descobrir e revelar do que são capazes os homens quando a causa é justa, quando a urgência é grande e quando a esperança os anima.

Que o novo mundo sirva de berço ao mundo novo que todos desejamos; e que Deus nos proteja e abençoe.

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1992

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento tem grandes objetivos.

Em primeiro lugar, estamos reunidos para manifestar a esperança na capacidade dos Homens de lançar as bases de um mundo melhor, ambientalmente sadio e socialmente justo.

É também o momento em que essa esperança encontra os instrumentos de sua realização.

Estou consciente do sentido histórico desta cerimônia, quando se abre à assinatura a Convenção sobre Diversidade Biológica.

Nela talvez, mais do que outros documentos, a comunidade internacional dá um sinal de apreço à vida.

A grandeza da causa demandava passo histórico: a proteção à biodiversidade significa, em última instância, criar condições que assegurem vida no Planeta, para nós e para as gerações futuras.

O Brasil, inclusive em razão de sua excepcional riqueza nessa área, sempre esteve profundamente interessado nas negociações internacionais sobre diversidade biológica, em encontrar soluções que sirvam efetivamente ao compromisso do desenvolvimento modelado pela justiça.

Os dispositivos da Convenção são uma resposta inicial ao desafio.

Estamos criando os primeiros instrumentos necessários para interromper a perda acelerada de um tesouro biológico, em grande parte ainda desconhecido.

Estamos estabelecendo bases novas, verdadeiramente racionais, para a utilização e valorização dos recursos biológicos e, ao valorizá-los, definimos o melhor caminho para que sejam conservados.

Hoje, sabemos, com certeza, que a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica são fundamentais para o atendimento das necessidades crescentes de alimento e saúde da população mundial, para manter o sistema que permite a vida na Terra.

A proteção à biodiversidade não pode dividir: é causa de todos.

Não resta dúvida de que a conservação da diversidade biológica e o desenvolvimento da biotecnologia exigem regulamentação inovadora, a fim de que se venha a instaurar uma etapa de distribuição equitativa de benefícios entre os detentores de recursos genéticos, de um lado, e os detentores dos meios científicos e tecnológicos para manejá-los, do outro.

Aqui, está claro que todos, países desenvolvidos e em desenvolvimento, devem seguir o caminho da cooperação.

Para tanto, é essencial que a comunidade internacional encontre os meios para conjugar, de maneira firme e justa, o acesso aos recursos genéticos com tecnologias aplicadas em sua transformação.

A Convenção é uma primeira etapa de um processo que terá que ser universal para que seja efetivo.

O apelo da causa que a Convenção incorpora em seus termos, assim como o ânimo construtivo dos Governos aqui representados, dão-nos a certeza de que essa universalização será alcançada.

Como parte de um conjunto de grandes decisões da Rio-92, a Convenção sobre Biodiversidade marcará o início de uma novo modelo da cooperação entre os Estados.

Sela o nosso compromisso de manter e desfrutar a riqueza das múltiplas formas de vida do Planeta, para beneficiar, de forma solidária, as gerações presentes e futuras.

O cuidado dos negociadores deu-nos um texto equilibrado, a ser completado por protocolos e instrumentos adicionais, mas que é o começo adequado e útil para conquistas maiores, mais abrangentes.

Hoje, a maior conquista está na consciência e no coração dos que estão no Rio: é a melhor disposição de encontrar a ordem perfeita para salvar a vida na Terra.

E a ordem ambiental — que queremos alcançar — há de se completar com um desenvolvimento econômico sustentado e sustentável, em que a liberdade sirva à justiça; e com uma vida política, em que a democracia se fortaleça e as soluções pacíficas sejam a regra necessária do convívio internacional.

Deus haverá de nos ajudar!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho hoje ao Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas da União, o seguinte ofício:

“Ofício nº 113/92

Brasília, 9 de junho de 1992

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ministro Carlos Átila Álvares da Silva

Senhor Presidente,

Em atenção ao Aviso nº 433/TCU no qual Vossa Excelência envia-nos cópia da Decisão nº 296/92, bem como do Relatório e Voto da Srª Ministra Elvia Castello Branco, no Processo nº TC-012.754/92-7, a respeito de consulta formulada pelo Sr. Governador de Santa Catarina relativa à licitação por critério de técnica e preço-base para duplicação de trechos da Rodovia BR-101 naquele Estado, permitimo-nos tecer as considerações a seguir expostas:

Num contexto onde os preços são substancialmente elevados, os concorrentes são induzidos a apresentar suas propostas com o preço mínimo admitido, empatando o resultado. Isto faz com que a utilização de nota técnica como critério de desempate, ao invés do sorteio, possibilite o dirigismo na licitação.

Ateve-se a decisão desse E. Tribunal ao tema da utilização do critério de nota técnica, sem levar em consideração o assunto principal, e esse foi o nosso questionamento, qual seja a ocorrência de eventual sobrepreço num cenário de desempate através de nota técnica.

Sendo assim, persiste a necessidade de providências de averiguação, para o que peço a atenção de Vossa Excelência, no cumprimento dos deveres fiscalizadores constitucionais deste Senador e desse Egrégio Tribunal.

No intuito de contribuir com as providências desse Tribunal, encaminhamos em anexo duas análises comparativas de preço que compõem-se de: a) planilha de quantidades constantes do Edital, da tabela do DER de Santa Catarina, e do consequente orçamento feito com base nesta última; b) a planilha de quantidades, a tabela do DNER (atualizada pelo INCC/FGV) e do consequente orçamento recalculado com base nesta última.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.”

Sr. Presidente, gostaria de registrar a importante decisão do Ministro das Minas e Energia, registrada hoje na imprensa:

“Rio — O Ministro das Minas e Energia, Pratini de Moraes, anulou a negociação feita por seu antecessor, João Santana, para a Eletrobrás emitir US\$800 milhões em debêntures, a fim de pagar dívidas a 120 empresas, entre empreiteiras e indústrias fornecedoras de material elétrico. Pratini avaliou que as condições de pagamento definidas beneficiavam em excesso as empresas credoras e causavam graves prejuízos à estatal.”

Os entendimentos para esse pagamento se arrastam desde o início do Governo Collor e têm esbarrado em avaliações feitas por diversos técnicos.

Gostaria de saudar essa decisão, na medida em que, no início deste ano, apresentei requerimento, solicitando que o Tribunal de Contas da União fizesse um estudo preventivo a respeito deste projeto, porque havia muitos sinais de condições excepcionais em favor das empresas credoras. Agora vejo o acerto e cumprimento o Ministro Pratini de Moraes por essa decisão.

Concluo, Sr. Presidente, registrando algo que considero inadequado. O Presidente da Eletrosul, Amílcar Gasaniga, demitiu ontem o curador representante dos empregados no fundo de pensão da estatal, Sr. Claudius Charles Girard. O curador tinha encaminhado ao Ministro Pratini de Moraes, bem como a mim, denúncias envolvendo a direção da Eletrosul com o esquema PP e de apropriação indébita de cinquenta milhões de dólares das contribuições dos empregados, que a empresa teria deixado de recolher ao fundo, conforme registra hoje o jornal *O Estado de S. Paulo*. Gostaria que o Presidente da Eletrosul, Sr. Gasaniga, tivesse um procedimento de respeito à liberdade do representante dos trabalhadores na direção daquela empresa, que, no entender dele, cumpriu com o seu dever, ao mostrar um procedimento que considerava inadequado.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador Nelson Wedekin, não será mais possível apartes, pois o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Nelson Wedekin — É de solidariedade ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a tem inteira razão nas considerações feitas, sobretudo sobre a última parte com relação ao Presidente da Eletrosul.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, participei, em Aracaju, na última quinta-feira, dia 4 do corrente, de um importante seminário regional sobre o Diabetes, o Fumo, Exercícios Físicos e Saúde, promovido pela Universidade Federal de Sergipe, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe e a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Aracaju.

Coube-me a honra de proferir palavras, pela manhã, após a abertura desse encontro pelo Magnífico Reitor Clodoaldo Alencar Filho e posteriormente, fazer uma palestra à tarde, sobre o Programa Nacional de Combate ao Fumo.

Quando da sessão de abertura lembrei aos participantes que 6% de nossa população, cerca de 8 milhões de pessoas, são diabéticas, e 1/3 das pessoas portadoras desse mal, não sabem que o tem. E no Brasil, com mais de 30 milhões de viciados, o fumo é responsável por mais de 100 mil mortes anuais.

Ao final, concluí que num país como o Brasil, com as nossas características e potencialidades, seríamos muito mais ricos e saudáveis se em vez de fumo, onde ocupamos lugar de um dos maiores produtores e exportadores mundiais, movimentando no mercado interno um volume de bilhões de dólares, produzíssemos alimentos para o nosso povo, para os nossos filhos, para as gerações futuras e para melhorar a dieta dos países ricos fortalecendo as nossas dívidas, pois uma das expressões da moeda do futuro será indiscutivelmente, espaço e alimentos.

Participaram do evento, em suas sessões de abertura e encerramento, o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Professor Clodoaldo Alencar Filho; o Dr. Antonio Cesar Cabral, Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da referida Universidade; o Dr. Augusto Cesar

Lira Machado, a Dr^a Silvina Maria Aquino Rezende, Coordenadora do Fumo em Sergipe; o Dr. Romero Bezerra Barboza, Coordenador Nacional do Combate às Doenças Crônicas e Degenerativas; e outros candidatos especiais da área de saúde, professores, técnicos e especialistas, entre eles a Prof^a Antonia Dalla Pria Bankoff, José Eduardo G. Barreiras, Denise Sardinha M.S. Araujo, Fernando José de Sá P. Guimarães, Agrio de Oliveira Chacan e José Eduardo Silveira da Silva.

O Dr. Augusto Machado e a Dr^a Silvina Rezende também falaram no Seminário, que teve o auditório completamente lotado, dele participando, além de convidados especiais, um grande público constituído de pessoal docente e alunos da Universidade de Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos textos de minhas palavras proferidas na ocasião da sessão de abertura e durante a palestra que proferi no encerramento desse importante encontro.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

— Fala do Senado Lourival Baptista na Sessão de abertura do Seminário sobre Diabetes, Fumo, Exercícios Físicos e Saúde.

Por elevada distinção dos promotores deste evento, coube-me a honra de proferir as palavras iniciais de abertura deste encontro que objetiva explorar, estudar e debater temas de relevante significado para o bem-estar e a vida de nossos concidadãos, de nossos semelhantes.

O tema central deste simpósio relaciona-se com estudos e reflexões aprofundadas sobre o Diabetes, o Fumo, a Exercício Físico e Saúde, conseqüentemente, sobre a Saúde que é um bem essencial que todos nós almejamos preservar.

Para que se possa alcançar a dimensão e a importância do campo de investigação coberto pelo temário deste encontro basta citarmos alguns números relacionados com a população brasileira diretamente atingida.

1º) 6% da nossa população, cerca de 8 milhões de pessoas, são diabéticas, e o pior 1/3 das pessoas portadoras desse mal, não sabem que o tem. O Diabetes provoca a perda gradativa da visão, alterações do sistema nervoso, dos rins, e do coração.

2º) O fumo, como vício, em sua complexidade — maior dependência física e variados aspectos de utilização — e propagação, temos denominado de tabagismo, praticado por mais de 30 milhões de brasileiros, é responsável, anualmente, por mais de 100 mil mortes e um efeito devastador na saúde das pessoas e da população.

Nesta Campanha Nacional de Combate ao Tabagismo, da qual sou o Presidente do Grupo Assessor junto ao Ministério da Saúde, estou engajado há mais de 10 anos, ficando cada dia mais convicto e, de forma angustiante, mais apressado em obter resultados visando a eradicação desse mal que tanto prejuízo e sofrimento traz às pessoas e ao País.

No próximo dia 26 do corrente a Organização Mundial de Saúde promove o Dia Mundial do Diabetes e em 31 de maio último foi comemorado o Dia Mundial de Combate ao Fumo, neste ano com enfoque especial de alerta ao vício de fumar nos locais de trabalho, tendo em vista a ênfase mundial em termos da proteção do meio ambiente.

Serão abordados também nesta reunião aspectos relevantes da atividade de exercícios físicos que se tem difundido

como um hábito salutar da população, mas que se deve revestir, também de cuidados especiais e acompanhamento clínico, pois os exercícios físicos, de maneira descontrolada, tanto de forma escassa ou abusiva, são bastante prejudiciais.

Ser fumante inveterado, beber e comer em excesso, ou ser atleta de fim-de-semana não são hábitos saudáveis e a saúde, que é essencialmente o tema central desse encontro e a preocupação básica de nossas vidas, é o bem mais caro que devemos defender e preservar.

Srs. participantes:

Este encontro, promovido pela Universidade Federal de Sergipe, que é dirigida, com acerto, pelo Magnífico Reitor Clodoaldo de Alencar Filho, e que na sua gestão como Reitor tudo tem feito pelo seu engrandecimento, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe e a Secretária de Saúde da Prefeitura de Aracaju, dirigidas também com eficiência pelos seus titulares José Hamilton Maciel e Avio Batalha de Brito, também com eficiência, assim como a coordenação do Programa do Fumo em Sergipe, pela Doutora Silvina Maria Aquino Rezende, que tudo tem feito, com integral apoio do Secretário José Hamilton Maciel, para difundir-lo e pelo Programa Nacional de Exercícios Físicos e Saúde.

As ilustres presenças dos seus Coordenadores em Sergipe, Bahia, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco, do qual também participa o ilustre Doutor Romero Bezerra Barbosa, Coordenador Nacional de Combate às Doenças Crônicas e Degenerativas, merece todo o nosso aplauso, merece o empenho da inteligência e conhecimento experimentado de tantos quantos aqui ouvirão as palestras e debaterão esse temário tão importante para se procurar os caminhos e as soluções que objetivam melhorar as condições de vida, a saúde e o bem-estar do povo brasileiro.

Também participam deste encontro convidados especiais como a Professora Antonia Dalla Pria, que transmitiu o convite em nome do Professor Antonio Cesar Cabral, Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, e que eu atendi e ao qual agradeço com satisfação a honra com que fui distinguido.

Satisfação também tenho em assistir a abertura deste Seminário.

Para mim é, realmente, gratificante e salutar dirigir-me a este auditório composto de dirigentes de órgãos e setores de saúde pública, de estudiosos e pessoas interessadas em estudar e debater aspectos fundamentais relacionados com a vida, o bem-estar e a saúde das pessoas.

De minhas reflexões já encanecidas pela experiência e a idade, de minha militância pretérita no campo da medicina e de minhas observações fundamentadas no conhecimento de dados confiáveis, e na sensibilidade que o político experiente irremediavelmente desenvolve, chego a lamentar, com angustiante indignação, o fato de que a maior parte dos males que intranquilizam a vida das pessoas são plenamente evitáveis.

Atitudes e hábitos, absolutamente irracionais e perniciosos, se impregnaram em nossa cultura apesar de campanhas e advertências de órgãos autorizados, outros carecem de uma maior cruzada de esclarecimento.

A saúde das pessoas, a saúde pública em nosso País, está a depender muito mais de hábitos saudáveis, e num plano mais amplo de saneamento básico, do que propriamente de remédios.

Este contexto se deve em grande parte à falta de instrução, à debilidade de algumas campanhas de conscientização,

ao reduzido espaço voluntário de informações nos meios de comunicação, ao desinteresse dos serviços de utilidade pública sobre estes assuntos e aos hábitos nocivos que se transformam em vícios, como a bebida em excesso, a falta de higiene e o vício do fumo, que, na realidade é uma forma de suicídio a longo prazo, em módicas prestações.

É nada mais ilustrativo do que o próprio dizer da sabedoria popular: "o hábito do cachimbo é que entorta a boca".

Costumes e hábitos que agredem a saúde, ao fim de algum tempo, terminam por debilitá-la.

Meus senhores, minhas senhoras, meus caros participantes:

O pior vício, o mais abominável, o mais incômodo, irracional e pernicioso é o vício do fumo.

Em meu tempo de menino, os mais velhos nos transmitiam certo preconceito e reserva sobre os viciados em jogatina, isto era uma terrível falta de virtude moral, um sério defeito ser jogador, praticar jogos de azar.

Os que jogam perdem somente dinheiro, mas os que adquirem o vício de fumar, além de jogar dinheiro fora, perdem saúde, prejudicam a família e perturbam os que com ele convivem no mesmo espaço.

A fumaça, aparentemente inocente, do cigarro, é um terrível veneno, como mais de 4.200 substâncias tóxicas que, comprovadamente, causa câncer de pulmão, enfisema pulmonar, resultando em inevitável morte por asfixias, câncer de bexiga e de várias outras modalidades, bronquite crônica etc. etc.

Sistematicamente, o fumante de apenas uma carteira de cigarro, dos mais baratos, a preços de agosto do ano passado subtrai diariamente do orçamento e da dieta familiar, no café da manhã, o correspondente a 7 pães e um litro de leite, num País em que, ainda, vergonhosamente, milhares de pessoas, principalmente crianças, morrem de fome e das consequências de desnutrição.

Com a minha consciência de médico, e cada vez mais convicto pelas informações que tenho de publicações nacionais e estrangeiras que recebo, combato o fumo com a disposição abnegada e heroica do bombeiro anônimo que tenta, desesperadamente, salvar a vida de pessoas incautas e indiferentes da iminência de um terrível e avassalador incêndio.

O que os cientistas do mundo inteiro têm afirmado, por intermédio de suas publicações, e já são mais de 10.000 relatórios científicos publicados, e de entidades insuspeitas como a própria Organização Mundial de Saúde, é algo como ser o cigarro a própria morte prematura administrada em progressivas doses homeopáticas; o câncer e outras doenças terríveis inalados em contagotas.

O tabagismo matará no mundo, até o final deste século, mais de 500 milhões de pessoas. Em menos de 10 anos, mais do que o somatório das estatísticas conhecidas de todas as guerras que a História já registrou.

As pessoas têm mais medo do tipo de morte do que da própria morte. O mundo se scandalizou aterrorizado quando um leão, num zoológico da África, simplesmente comeu um turista incauto, que tentava fotografá-lo a pequena distância, mas as pessoas parecem que não se assustam com o número dos que morrem de doenças terríveis e tremendamente dolorosas, que são o câncer de pulmão e o enfisema. As vítimas clamam por abreviar o seu fim ou tentam suicídio, pois são dores e agonias insuportáveis à capacidade humana de sofrer.

É preciso que todas as pessoas, fumantes e não fumantes, tomem consciência deste fato, que tenho repetido em todos os meus pronunciamentos, dando eco às denúncias de renomados médicos, pesquisadores e, principalmente, pneumologistas:

— “O fumo é responsável por 90% dos casos de câncer de pulmão e enfisema pulmonar; 75% dos casos de bronquites crônicas e 25% das ocorrências de infarto do miocárdio.”

Isto significa, irremediavelmente, que entre cada 10 fumantes, 9 serão vítima desse tipo de câncer ou de enfisema; 7 ou 8 contrairão bronquite crônica e, ainda com relação a cada grupo de 10 pessoas que fumam, quatro terão infarto do miocárdio.

Isto, para quem ainda fuma, ou, por algumas razões, tem amor ou afeto a algum fumante, deveria causar pavor.

O fumo, originalmente nativo das Américas e utilizado apenas pelos chefes indígenas, em carimônias solenes ou religiosas para invocar divindades, infiltrou-se, sorrateiramente com as drogas em nossos dias, nos hábitos dos colonos americanos e espalhou-se pelo mundo “dito civilizado”, viciando, a dados de hoje, mais de 1 bilhão de pessoas, das quais, só no Brasil mais de 30 milhões, que consomem, anualmente, a cifra fabulosa de 160 milhões de cigarros, responsáveis por 80% da poluição ambiental mais perniciosa ao ser humano, pois a grande parte das pessoas passa a maior parte de suas vidas em ambientes fechados, produzindo, entre os que não fumam, a condição de fumantes passivos, também sujeitos a todos estes males.

Diante desta realidade, ao longo dos últimos anos mais esclarecida e clarificada pelo trabalho de investigação de várias entidades nacionais e estrangeiras, como a American Cancer Society, foi elaborado, em 1979, o Programa Nacional de Combate ao Fumo, por iniciativa da Sociedade Brasileira de Cancerologia, com a colaboração de cientistas brasileiros, como o Professor e médico José Rosemberg, e mais de 46 entidades médico-universitárias, sendo o referido programa, posteriormente, reeferendado e adotado pelo Ministério da Saúde, que lhe deu condição operacional, administrativa e prestígio de força política e vontade de Governo, através do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil, do qual me-coube a honra de ser o Presidente.

O combate ao fumo não é só um programa brasileiro. Mais de 80 países do mundo lançaram campanhas e promulgaram normas rígidas contra o tabagismo, vetando a publicidade de derivados do fumo, determinando a inscrição de advertências contra o vício nas embalagens do cigarro e proibindo o seu uso em locais públicos, recintos fechados e transportes coletivos.

Hoje, no Brasil, embora ainda exista um imenso contingente de fumantes, cada vez mais acanhados do vício devido ao processo de conscientização das pessoas que não fumam e agora têm aversão ao cigarro pelos males que o mundo científico tem divulgado, os resultados alcançados são animadores, mas a luta ainda é grande.

Os jovens, hoje, se iniciam mais cedo e as mulheres, entre as quais o cigarro produz um efeito devastador, passaram a fumar mais do que os homens.

Parece-me que, entre os novos fumantes do mercado, a maior parte já são mulheres ou adolescentes.

O fumo, além das doenças já comentadas anteriormente, também provoca o envelhecimento precoce, danos fetais, doenças cardio-vasculares e osteoporose, e, ainda, o que muita gente ainda não sabe, sérios distúrbios biológicos como rugas

e a degenerescência da pele, principalmente nas mulheres, e alterações metabólicas que resultam em progressiva impotência sexual entre os homens.

E finalizando, senhores participantes e promotores deste evento, entre as tendências do mundo moderno, uma aponta na direção de que a riqueza futura dos povos e do mundo repousa na trilogia: saúde, educação da população e abundância de recursos naturais, e entre os recursos naturais podemos vislumbrar uma das expressões da moeda do futuro: espaço e alimento.

Num país como o nosso, com as nossas características e potencialidades, seríamos muito mais ricos e saudáveis se, em vez de fumo, onde somos um dos maiores produtores e exportadores mundiais, movimentando no mercado interno um volume de bilhões de dólares, — basta dizer que em 1983, que foi o dado que consegui de última hora, a indústria fumageira contribuir de IPI para os cofres públicos, em poucos meses, com mais de 500 milhões de dólares — repito, se em vez de fumo produzíssemos alimentos para o povo, para os nossos filhos, para as gerações futuras para melhorar a dieta dos países ricos e fortalecer nossas divisas e, pela caridade cristã e solidariedade humana, amenizar a fome das populações paupérrimas do mundo, que, em pleno final de Século XX, nos deprime com a sua miséria.

E mais uma vez repito ao final de uma conferência, de uma palestra, não plantem fumo que é morte, plantem alimentos que é vida.

E desta forma, Senhores e Senhoras participantes deste encontro, teríamos em nosso País, para grandeza de nossa Pátria e de nosso futuro, os homens sempre saudáveis e vigorosos e, sem as abomináveis rugas precoces, a tão proclamada beleza da mulher brasileira seria muito mais duradoura.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje a este Plenário uma grande preocupação em relação ao comportamento das atividades especulativas praticadas pelos banqueiros em nosso sistema econômico.

As empresas nacionais, principalmente as de pequeno e médio portes, estão sendo escravizadas por esses agentes. Apesar de trabalharem duro durante anos e anos, estão fechando suas portas e dispensando empregados porque não conseguem mais pagar os juros escorchantes que lhes são cobrados.

Um exame mesmo superficial de suas planilhas financeiras denota que os juros e remunerações cobrados pelos empréstimos tomados chegam a taxas absurdas de até 60% ao mês.

Constata-se, assim, de um lado, a forma ilícita e usurária de ganhar dinheiro e, de outro, uma gritante transferência de ativos financeiros dessas empresas e dos próprios sócios para os cofres dos bancos.

Mesmo promovendo descontos de até 30% sobre o valor de tabela dos seus bens, criando outros tipos de atração de clientes e apelando até para o sistema de trocas, os empresários afundam em dívidas, hipotecam seus ativos e não conseguem saldar nem mesmo a parte secundária de seus compromissos. O resultado é a falência e o drama social que atinge em cheio os trabalhadores e suas famílias, que ficam sem meios de sobrevivência.

O que é ainda mais revoltante é que o dono do banco, que age ilegalmente, que contribui diretamente para agravar o desemprego, a inflação, a recessão e a instabilidade social através da agiotagem, é chamado de "Banqueiro", de "Alto Executivo", vive cercado de admiradores e de bajuladores, ocupa lugar de destaque nos grandes jornais, revistas e televisão, galga posto de ministro e decide os destinos da economia e o percentual da taxa de juros para ficar mais rico.

Infelizmente, neste País de enormes contradições, o trabalho não tem nenhum valor, a usura tornou-se legal e o dinheiro virou mercadoria que se multiplica vertiginosamente através da prática da agiotagem oficial. Para se ter idéia do fabuloso negócio da agiotagem institucional, não é à toa que o Bradesco, em apenas três décadas, saindo praticamente do nada, tornou-se o maior banco privado do País, com mais de 2.600 agências espalhadas pelo território nacional.

Desde os primeiros momentos de sua história e da organização do Estado, a sociedade brasileira foi estruturada a partir de um profundo corte. As elites econômicas, políticas, intelectuais e burocráticas, através de uma perfeita coalizão, definiram as formas do exercício do seu poder nacional. Um poder individualista, agressivo, autoritário e dependente, que sempre se afirmou de maneira hegemônica e absoluta, em todos os momentos da evolução das estruturas socio-políticas e econômicas.

Dessa maneira, desde a primeira Constituição de 1824, os direitos políticos dos cidadãos eram considerados a partir dos seus níveis de renda e de suas posições na sociedade. Por exemplo, não podiam votar nas eleições primárias — até 1881 as eleições eram indiretas e se realizavam em dois turnos — aqueles que não dispunham de uma renda anual líquida de 100 mil réis, e não podiam eleger deputados e senadores, aqueles que não tinham uma renda de 200 mil réis. Não podiam ser eleitos deputados e senadores aqueles que não tinham uma renda igual ou superior a, respectivamente, 400 mil réis e 800 mil réis. A essas restrições de fortuna acrescentavam-se outros impedimentos. Não podiam votar nem ser eleitos: os menores de 25 anos, salvo se eles fossem oficiais do exército ou "bacharéis"; os chamados "filhos de família", salvo se eles tivessem um emprego burocrático e os empregados domésticos, com exceção dos contadores, dos administradores de fazendas e de usinas. Finalmente, os escravos que tinham conseguido alforria.

Com a Lei Saraiva, de 1881, redigida por Rui Barbosa, expressão máxima do bacharelismo, a taxa mínima exigida para exercer o direito de voto subiu para 200 mil réis. Ao mesmo tempo, foi vedada qualquer possibilidade de voto ao analfabeto. Vale ressaltar ainda que mais de 80% da população brasileira no fim do século XIX encontrava-se nessa situação. Por outro lado, a prática dessas restrições pode ser medida se analisarmos o resultado de uma eleição para o Parlamento, a última da época do Império, realizada no Rio Grande do Sul em 1889, considerada na ocasião a Província de maior grau de mobilização política. Apenas 12 mil pessoas estavam aptas para votar, ou seja, cerca de 2% da população.

Esta é exatamente a sociedade que herdamos dos nossos antepassados. A tragédia, que é representada pelo enorme abismo social, apresenta-se ainda mais grave nos dias de hoje. Pesquisa divulgada pelas Nações Unidas no decorrer da semana passada, mostra as cores berrantes da desigualdade. O Brasil está em último lugar no mundo em matéria de distribuição de renda. É por isso que quase todos os brasileiros estão frustrados e decepcionados. Ninguém mais acredita que

a economia possa resolver o impasse em que vivemos. O caos tomou conta do sistema como um todo que é alimentado pela voracidade do ganho dos banqueiros.

A economia não pode continuar existindo submetida à perversão e ao despotismo dos bancos. Se isso continuar acontecendo, será o fim da ética e da moral social, e a catástrofe poderá vir a desestabilizar o sistema.

Benjamin Constant, em seu célebre "pamphlet antinapoleônico", dizia o seguinte a respeito do despotismo: "um governo onde a vontade do senhor é a única lei; onde as corporações, quando existentes, não são senão seus órgãos; onde o senhor se considera o único proprietário do seu império e não vê nos seus súditos senão usufrutuários; onde a liberdade pode ser tirada dos cidadãos, sem que a autoridade se digne explicar os motivos e sem que se possa ter a pretensão de os conhecer; onde os tribunais estão subordinados aos caprichos do poder; onde suas sentenças podem ser anuladas; onde os absolvidos são conduzidos perante novos juizes, instruídos pelo exemplo dos seus predecessores de que não existem senão para condenar. É um poder arbitrário e usurpador".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob o ponto de vista econômico, político, social e moral, a prática bancária da agiotagem com altas taxas de juros é simplesmente criminosa, imoral e usurpadora. Juridicamente, ela é ilegal, porque nenhuma instituição bancária brasileira pode estabelecer taxas superiores a 12% ao ano como está escrito na Constituição Federal, em seu art. 192, § 3º.

Vale ressaltar que os banqueiros invocam a não regulamentação da lei para poderem ferir a Constituição e continuar explorando o povo. Todavia, é preciso deixar bem claro que o argumento não encontra sustentação na opinião de muitos juristas. O que falta a lei complementar determinar não é a taxa de remuneração, mas a pena em que incorrerão os fraudadores desta disposição.

Durante o 8º Encontro Nacional de Tribunais de Alçada, realizado em Porto Alegre, o juiz gaúcho Sérgio Gischkow Pereira conseguiu aprovar, por 13 votos contra 4, sua tese de que a taxa de 12% ao ano é auto-aplicável. Neste encontro, ficou decidido ainda que juro real é juro deflacionado.

Por outro lado, altas esferas do Poder Executivo Federal procuram bombardear os argumentos em favor da aplicabilidade imediata da limitação da taxa. A Consultoria-Geral da República, amparada em estudo do Banco Central, sustenta a tese da não aplicabilidade da pauta normativa sem lei regulamentadora, e busca definir o conceito de juro real de maneira a esvaziar o ato constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto os banqueiros e as autoridades governamentais querem a continuidade da exploração, da ilegalidade, da especulação e do ganho fácil, em detrimento do trabalho e do bem comum, a economia brasileira inviabiliza-se, e mergulha mais fundo na recessão.

Finalizando, seria bom relembrar um princípio econômico que foi ensinado por Keynes e por Kalecki, e que qualquer estudante de economia guarda em suas anotações: "não é a poupança que determina o investimento, mas o inverso. Quanto maior o investimento, maior será a renda e mais se poderá poupar dessa renda. Uma elevação da taxa de juros só estimularia a poupança se estivéssemos na excepcional situação de pleno emprego, quando o aumento dos investimentos não levaria ao aumento da produção, mas à inflação. Sabemos, porém, que esse fato só ocorre no sistema capitalista no rápido momento do auge do ciclo econômico. Fora desse momento, a elevação da taxa de juros só contribui para estimu-

lar a inflação, reduzir a produção e diminuir a poupança macroeconômica”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não podemos nos enganar mais uma vez com o delicado momento histórico que toda a América Latina está atravessando.

Uma parte importante das “elites do poder”, principalmente políticos, intelectuais e empresários, depois de 500 anos de história, continua encontrando na instabilidade, na violência, na corrupção, no atraso, na manutenção da miséria e da exploração, na mentira e no populismo político, enfim, na desmoralização generalizada das instituições, os ingredientes ideais para reproduzir e ampliar a sua soberania.

Especialistas políticos mostram que as condições que permitiram os recentes tumultos na Venezuela e o golpe de Estado no Peru já estavam reunidas e maduras há muito tempo. A América Latina continua como sempre foi ao longo de sua história, um imenso barril de pólvora.

O Presidente Alberto Fujimori, apesar de eleito pelo voto popular, foi, juntamente com toda a elite desestabilizadora do País, o principal arquiteto do golpe institucional.

Através de um jogo de cartas marcadas, e apoiado decididamente pelos grupos sociais mais antidemocráticos da sociedade peruana, o Presidente Fujimori semeou o terreno da rebelião.

Contribuiu sutilmente para que os partidos políticos tradicionais e suas representações parlamentares criassem toda sorte de dificuldades, no sentido de que ele não pudesse implementar o seu programa de governo. Com isso, conseguiu de uma só vez desmoralizar os políticos e o Congresso Nacional perante a sociedade.

Fazia também parte do jogo aumentar o nível do descontentamento social, desmoralizar os outros poderes e ganhar o apoio da maioria das Forças Armadas.

Ao longo de seus quase dois anos de mandato, conquistado em uma campanha onde ele fazia questão de passar para o povo a imagem do “não político”, mas do protetor dos pobres, o Sr. Alberto Fujimori não poupou insultos e críticas de toda natureza ao Poder Judiciário e aos legisladores. Em seus discursos inflamados, a sede dos tribunais era um verdadeiro “Palácio da Injustiça”, e os Juízes, quase todos cúmplices da impunidade, do tráfico de influência, da corrupção, do crime organizado e do cartel do narcotráfico.

Ao mesmo tempo em que conseguia agradar aos militares, procurando mostrar para eles que o País estava à beira do caos por causa dos políticos, dos partidos, dos juízes corruptos, dos sindicatos populistas, de intelectuais ultrapassados e de empresários oportunistas, ele incentivava, de maneira hábil, o aprofundamento da desordem econômica, o achatamento dos salários e a penúria das Forças Armadas.

Segundo declarações de um general peruano, suas tropas estão totalmente humilhadas porque ganham um soldo miserável. Os soldados se vêem obrigados a fazer pilhagens ou mendigar comida aos camponeses. Um soldado peruano ganha o equivalente a 80 centavos de dólar por dia para comida e um soldo mensal de pouco mais de 5 dólares. Um general ganha cerca de 250 dólares e mais gasolina grátis. Um comandante nas chamadas “Zonas de Emergência”, onde se combate

a guerrilha, ganha 150 dólares por mês mais 10 dólares de pagamento extra. Assim, ao lado desta situação ridícula dos soldos militares, as forças organizadas da desestabilização procuram explorar, de maneira totalmente proposital e deformada, a diferença de ganho entre um general e um deputado. A comparação tinha endereço certo e visava elevar ainda mais o descontentamento, o grau de revolta e a frustração dos militares em relação aos políticos. Além disso, objetivava igualmente criar um ódio mortal da sociedade em relação à classe política. Dessa maneira, a chave do raciocínio era muito simples. Não se poderia mais admitir que quase todos estivessem ganhando uma miséria, enquanto meia dúzia de parlamentares recebiam subsídios de 2.500 dólares por mês.

Apesar de falso, diz o velho ditado: “contra fatos não há argumentos”. Em outras palavras, para o povo sofrido, explorado, decepcionado, desiludido, despolitizado e manipulado, o que fica é a primeira versão e não o fato em si. O impacto imediato da informação é violento, incontestável e profundo na cabeça da multidão. A mensagem é lançada e penetra fácil no inconsciente coletivo e chega da maneira como quer o autor.

Os grupos desestabilizadores sabem disso perfeitamente e usam com perfeição a técnica da manipulação das massas para atingir os seus objetivos. São muito raros os momentos históricos de ruptura, em que eles não conseguiram atingir os seus ideais de poder e manipulação. Principalmente na América Latina, na Ásia e na África, que formam a comunidade dos chamados países atrasados, a presença dessas forças na cena política têm sido constante, predominante e hegemônica.

As chamadas “esquerdas” ou “forças progressistas” ou, ainda, “forças democráticas”, como gostam de chamar alguns intelectuais, de maneira quase absoluta, não conseguem se comunicar com as grandes massas. Por uma questão de princípios, não conseguem se libertar dos seus velhos dogmas. Pregam totalmente no deserto e continuam com um discurso completamente distanciado dos problemas cruéis que as pessoas vivem em seu cotidiano. Como vimos anteriormente, o povo não está interessado em argumentos, e, sim, em ações e gestos de efeitos imediatos. É justamente por causa disso que o populismo, o clientelismo e a manipulação prosperam nas eleições latino-americanas e chegam sempre em primeiro lugar.

Se olharmos com frieza e imparcialidade, constataremos que todos os Congressos da América Latina refletem exatamente essa realidade. Todos eles, sem exceção, são formados, em sua maioria, por representantes do poder econômico e das poderosas corporações nacionais e internacionais. A cada eleição, fica mais difícil para um cidadão comum se eleger deputado ou senador. O mandato eletivo virou um verdadeiro negócio de milhões de dólares, e a eleição um dia de ilusão de ganhos para as grandes massas miseráveis e exploradas da periferia dos centros urbanos.

Um voto pode valer um par de tênis, um lote para construir um barraco, uma receita médica para curar uma verminose, um punhado de farinha para saciar a fome ou alguns trocados. O populismo e o clientelismo político se alimentam da própria miséria humana, da ignorância e do analfabetismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, os homens públicos sérios e o Poder Legislativo pagam pelos atos e pela péssima conduta dos maus políticos. São estes que não comparecem ao trabalho, desmoralizam a vida parlamen-

tar e denigrem a instituição. Os que usam o Parlamento como instrumento de suas vaidades pessoais, dos seus interesses econômicos ou de seus objetivos políticos, o fazem no sentido de impedir que ele legisle em favor da democracia e da maioria da sociedade.

Reconheço perfeitamente os motivos das sucessivas decepções que a população brasileira tem sofrido ao longo de quase 500 anos de nossa tumultuada evolução política.

Fazendo um balanço da última década, vimos que a maioria da população brasileira alimentou um grande sonho. Acreditou que suas vidas mudariam a partir de 1982, com a eleição direta dos governadores dos estados. O resultado, como não poderia deixar de ser, foi totalmente diferente do que pensava.

Em 1984, uma nova esperança levou outra vez o povo a ocupar as praças públicas do País. As campanhas das "Diretas Já" mobilizou milhões de pessoas em todo o Brasil, e a frustração não tardou com a derrota da emenda no plenário do Congresso Nacional.

Em 1985, uma luz aparecia com Tancredo Neves e tinha o nome de "Nova República". Novamente a população voltava às ruas, mas Tancredo durou pouco. Ganhou mas não assumiu. O desfecho final causou uma comoção a que poucas vezes se assistiu na história do Brasil. A doença inesperada do novo Presidente, e logo em seguida a sua morte, embora tenha ele sido escolhido no limitado "Colégio Eleitoral", foi um golpe profundo no coração do povo brasileiro.

Em 1986, uma nova onda surgiu, e fez o povo mais uma vez desfilar nas ruas em defesa dos seus direitos e do seu salário. O "Plano Cruzado" entrava em pauta e trazia grandes promessas. Prometia uma vida nova para todos, uma economia estável e fartura na mesa do trabalhador.

Em 1988, com um forte apelo popular, chegou a vez do PT conquistar os votos majoritários das cidades mais importantes do País. Além da ascensão do PT, foi também o ano da promulgação da Constituição, apontada como a salvação para todos os males. O povo infelizmente amargou mais uma decepção, e voltou para casa triste e de cabeça baixa.

Em 1989, finalmente, a primeira eleição direta para Presidente da República, depois de quase 21 anos, batia à porta do brasileiro. Apareceu então um jovem chamado Fernando Collor de Mello, que através de um discurso de cunho populista e emocional, prometendo mundos e fundos, conseguiu tirar o povo de casa e se elegeu, aos 39 anos de idade, o mais jovem Presidente da história brasileira. Logo após a sua posse, deixando de lado os pronunciamentos de impacto, a maioria deles contra a figura dos políticos e contra os corruptos que apelidava de "marajás", confiscou a poupança dos cidadãos e iniciou um processo acelerado de recessão econômica e achatamento salarial. Além disso, por ironia do destino, o famoso "caçador de marajás", em pouco tempo, viu o seu governo se transformar em um antro profundo de corrupção, envolvendo os seus amigos mais próximos. Mais uma vez o povo estava revoltado, desamparado e enganado pela demagogia.

Assim, numa pura demonstração de desprezo pela classe política, nas eleições de 1990, dos 82 milhões de eleitores, 38 milhões não votaram em candidatos a cadeiras no Congresso Nacional, e 28 milhões simplesmente não votaram em ninguém.

A avaliação que os especialistas fazem hoje do comportamento eleitoral é que os eleitores estão ainda mais desiludidos. A causa é o aprofundamento da recessão e, sobretudo, os sucessivos episódios de alta corrupção nos escalões superiores

do Poder, o desrespeito com os aposentados, a desorganização geral do País, o desemprego, a violência e a impunidade.

Tem sido realmente muito difícil mudar na cabeça da população a péssima imagem que conquistamos. A palavra de ordem de que "todo político sem exceção é ladrão e um mentiroso", infelizmente, tornou-se uma verdade nos corações e mentes do povo brasileiro. No restante da América Latina o julgamento é o mesmo. Nós sentimos isso recentemente na Venezuela, no Peru, no Equador, onde mais da metade da população ganha menos de 30 dólares por mês e, por incrível que pareça, também nos chamados países avançados do Primeiro Mundo.

Nos Estados Unidos, por exemplo, um desconhecido texano, dono de uma imensa fortuna, sem nenhuma tradição política, surgido não se sabe bem por qual motivo, sem mesmo participar das prévias eleitorais, já aparece em primeiro lugar nas pesquisas para a Presidência da República. O que se sabe, mais ou menos, é que ele está apoiado unicamente pelo repúdio da população em relação aos políticos tradicionais, o que parece ser mais do que suficiente.

Na Europa Ocidental, por sua vez, nós assistimos a um verdadeiro ressurgimento, em grande estilo, dos movimentos nazi-fascistas, com amplo apoio popular. Assim, na França de Jean Marie Le Pen, na Alemanha dos "skinheads", na Itália, velha pátria do fascismo, na conservadora Inglaterra e até mesmo no pequeno Portugal, os ideais do hitlerismo e mussolinianos ganham terreno, denegrindo a classe política e empreendendo uma caça sistemática a árabes, negros, latino-americanos e outras minorias que formam o exército de lumpemproletários desses países.

É muito preocupante a situação da democracia no mundo inteiro. Na América Latina, constatamos claramente que o clima é de completa instabilidade e de grandes incertezas.

No Brasil, vivemos momentos de verdadeira expectativa com o aumento da violência, da impunidade, da corrupção, da recessão e da falência do Estado, admitida pelo próprio Presidente da República.

Como se não bastasse o drama moral, social e econômico que atravessa o País, eis que reaparece em cena o ex-Presidente General Figueiredo, travestido de "Condottieri", de espada em punho, acusando os políticos, e culpando o Parlamento pelo impasse que está se formando no seio da sociedade. Além disso, ele traça um futuro negro para a Nação e conclama, como salvação, uma reza coletiva para São Judas Tadeu e para São Jorge, protetor da Cavalaria.

Devemos preparar-nos para combater os "falcões" e defender a ordem democrática. Ela é ainda a forma de governo mais adequada para o nosso povo. Até o final deste século, haveremos de construir um País forte, um Congresso respeitável e uma classe política honrada, sob a égide da democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, Não há dúvida de que o Brasil ajudou nos últimos dois anos, apesar de toda a pregação pessimista que se faz, procurando negar as conquistas do atual Governo.

Houve uma mudança de comportamento, através de um posicionamento determinado no combate à corrupção, com a apuração de todas as denúncias feitas, colocando nas grades

juizes, procuradores, advogados e funcionários graduados do escalão governamental.

O Brasil se modernizou e se abriu para o mundo, sem temer a competição, buscando assim novas tecnologias e um maior diálogo com o Primeiro Mundo.

O Estado encolheu como a sua safra de empreendimentos que podem ser geridos pela iniciativa privada, e o programa de desastatização é hoje uma grata realidade.

Este é o Brasil novo que muitos teimam em não querer ver, mas tenho certeza de que, a curto prazo, a Nação brasileira fará justiça ao atual Presidente da República.

Na agricultura, também o Brasil mudou e estamos colhendo uma safra de 70 milhões de toneladas de grãos, o que se reveste de excepcional importância para nós, devido ao papel fundamental do setor, como agente catalisador da transformação social no País.

A agricultura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda é o grande desafio a ser enfrentado pelo Governo, pois teremos que produzir 140 milhões de toneladas de grãos no ano 2000, exatamente o dobro da maior safra já obtida, para alimentar os 200 milhões de habitantes que teremos no fim do século, isto é, daqui a 8 anos.

Isso sem levarmos em conta que precisaremos também gerar excedentes exportáveis para minimizar os problemas de uma população mundial que irá atingir 7,2 bilhões de habitantes, no mesmo período.

Precisaremos para isso de uma política agrícola racional e consistente, sem pacotes emergenciais, que respeite e incentive a vocação agrícola do nosso País, sob pena de fracassarmos e comprometermos o futuro desta Nação.

Algumas medidas precisam ser tomadas e permitam-me sugerir algumas delas, de fundamental importância para a implementação dessa política agrícola.

Primeiramente, é preciso que se conscientize a população sobre a importância da agricultura e do agricultor para que alcancemos a paz social, sem conflitos, em que cada um cumpra o seu papel no processo de desenvolvimento social do nosso Brasil.

Em segundo lugar, faz-se necessário estabelecer um sistema agroindustrial forte que consiga se autofinanciar, sem depender de favores do Governo, e que lhe permita se programar a médio e longo prazos e fazer valer a sua força, que representa, hoje, 150 bilhões de dólares.

Uma outra medida e talvez a mais importante: é preciso que haja uma decisão política de priorizar a agricultura e permitir que ela se capitalize, para ganhar mais competitividade internacional.

Todos sabemos, Srs. Senadores, que o Governo convive com dificuldades de caixa, mas entendo que não devem faltar recursos para investir na agricultura. Recursos não somente para custeio, mas para incorporar ao processo produtivo as tecnologias desenvolvidas no País.

O setor de agricultura reclama melhoramentos de infraestrutura, como armazenagem e transporte; a modernização dos portos, manutenção e estímulo da pesquisa agropecuária e a viabilização dos mercados futuros. Sem essas conquistas, a nossa agricultura continuará claudicando e não teremos, jamais, uma política agrícola que tranquilize o produtor rural.

Aqueles que defendem a ecologia com tanta veemência, devem investir no aumento da produtividade agrícola, pois só assim devastaremos menos florestas, o que se constituirá em um forte instrumento de preservação ambiental.

Uma agricultura forte representa não apenas uma economia forte, sem exportação de divisas, mas também um país socialmente mais justo e com menos miséria.

Uma política agrícola que realmente priorize a agricultura significa mais renda, fortalecimento do mercado interno, mais arrecadação, fixação do homem no campo, mais investimento na capacitação do trabalhador, melhoria dos salários, maior mercado potencial, melhor distribuição de renda e, consequentemente, melhoria do nível de vida da sociedade.

Faço um apelo ao Ministro da Economia e ao Ministro da Agricultura para que continuem juntos na decisão de buscar uma solução definitiva para o setor da agricultura, e invistam firmemente no campo, pois só assim encontraremos a saída para a crise brasileira, através de uma decisão de governo que comece a ganhar corpo, e certamente confirmará, mais do que nunca, a vocação agrícola do Brasil.

A agricultura não aceita mais discursos ou recursos de retórica. Ela exige ação e medidas objetivas que só agora começam a ser implementadas, e tenho certeza de que estamos no caminho certo e em um futuro muito próximo seremos o maior celeiro do mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 35 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Jornal *Correio Braziliense*, edição de 15 de abril de 1992, sob o título "Isonomia Salarial".

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

Ata da 112ª Sessão, em 10 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Amazonino Mendes - Amir Lando - Antonio Mariz - Aureo Mello - Beni Veras - Carlos De' Carli - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Eneás Faria - Esperidião Amin - Epitácio Cafeteira - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Iira - Ronaldo Aragão - Roman Tito - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 378, DE 1992

Sr. Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 210, de 1992, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00, em aditamento ao contrato firmado em 24-6-88 entre a União e um consórcio constituído pelas empresas Helicópteros do Brasil S/A — HELIBRÁS, Aeroespaciale Societé Nationale Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S/A, destinada a financiar a importação de helicópteros, equipamentos e serviços.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992. — **Humberto Lucena — Marco Maciel — Chagas Rodrigues — Maurício Corrêa.**

REQUERIMENTO Nº 379, DE 1992

Sr. Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1992, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992. — **Humberto Lucena — Marco Maciel — José Eduardo — Chagas Rodrigues — Aécio Faria — Amazonino Mendes — Esperidião Amin — Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos, serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 380, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que "dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores". A esse projeto foram apresentados dois substitutivos da Comissão de Assuntos Sociais.

Tratando-se de regulamentação de dispositivo constitucional é imprescindível que, além do exame de mérito a ser feito pela Comissão de Assuntos Sociais, se proceda um exame da constitucionalidade e da fiel adequação das normas ao sentido e ao espírito do que estabelece a Carta Magna. Eis por que solicito que seja remetido à Comissão de Justiça o projeto acima citado.

Sala das Sessões, — Senador **José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

AVISO Nº 924/MEFP

Brasília, 9 de junho de 1992

Senhor Presidente,

Em resposta ao seu Ofício nº 258, de 8 de maio de 1992, comunico a Vossa Excelência a impossibilidade de meu comparecimento ao Plenário dessa Casa Legislativa na data sugerida, por encontrar-me em missão do Executivo, no Rio de Janeiro, onde se realiza a ECO-92.

Dessa forma, proponho a Vossa Excelência que o meu depoimento venha a ocorrer em nova data, a ser oportunamente acordada.

Atenciosamente, — **Marcelio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que gestionará junto ao Sr. Ministro para fixar nova data para o seu comparecimento, ainda no corrente mês, portanto antes do término da primeira etapa da atual Sessão Legislativa, ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatório sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes aos meses de março e abril do corrente ano.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 15 de abril de 1992, sob o título "Isonomia Salarial".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada:

"ISONOMIA SALARIAL"

Entra em debate decisivo no âmbito do Governo o problema salarial dos servidores públicos na hora em que se cuida de novo reajuste para compensar as perdas inflacionárias. A questão se apresenta mais dramática na área militar onde os soldos caíram a um patamar insuportável e suscita reações exasperantes ainda contidas nos limites dos quartéis. A instituição castrense enxerga na aplicação da isonomia de vencimentos entre os três Poderes a forma mais adequada para conceder ao assunto solução definitiva.

Também o Presidente da República, Fernando Collor, partilha de semelhante convencimento. Ainda há pouco, ele reuniu-se com os presidentes do Poder Judiciário, do Senado e da Câmara para abrir espaço a um entendimento amplo em torno da matéria de modo a fazê-la transitar com rapidez e em clima de solidariedade. Tudo indica que o desate do impasse no dilema crônico entre pagar salários dignos e fazê-los iguais entre os três Poderes, enquanto assemelhadas sejam as funções, só será possível por meio de critério isonômico.

Assim o entendeu principalmente, o legislador constitucional ao ordenar a elaboração de lei ordinária para o fim de introduzir a isonomia de vencimentos, conforme o art. 39, § 1º, da Lei Magna. Todavia, o princípio só é lembrado quando a remuneração, erodida gravemente em sua capacidade aquisitiva, como agora, provoca reivindicações desesperadas e movimentação a cúpula do poder.

Mas, diga-se desde logo, a isonomia só conduzirá a uma saída adequada se prevenções e preconceitos forem postos

de lado. Prevalece em alguns setores da administração oficial concepção errônea sobre a missão atribuída aos servidores públicos civis, de regra tratados segundo métodos depreciativos e humilhantes. O vício de avaliação e a disfunção de raciocínio há tempos cunharam a idéia absurda de que as despesas com pessoal são a causa essencial dos desarranjos nas finanças públicas. Ao mesmo tempo, há tendência a generalizar por todo o funcionalismo a existência de casos isolados de remunerações despropositadas, quando, na verdade, a imensa maioria percebe salários desprezíveis.

Para ser justa portanto, a isonomia há de desprezar questionamentos de tal ordem, para fixar-se na adoção de critérios que importem no pagamento de salários dignos para todos os servidores, civis e militares. Seria negar validade ao princípio e frustrar os efeitos da incidência isonômica se mecanismos de congelamento fossem adotados para certos níveis de remuneração no âmbito civil. Em uma hipótese como esta significaria que os salários dos militares seriam equiparados a vencimentos já defasados. E, assim, em vez de isonomia, ter-se-ia apenas, e lamentavelmente, uma redução geral da remuneração. Os casos específicos de proventos acima dos limites constitucionais estabelecidos no art. 37, inciso XI da Constituição devem ser resolvidos à margem da isonomia, em linha de excepcionalidade.

Quanto ao reajuste conjuntural, é indispensável repor integralmente as perdas geradas pela inflação desde 1º de janeiro, data da última revisão, com aplicação de idêntico índice para civis e militares, conforme ordena o art. 37, inciso X, da Constituição.

Soluções aparentemente imaginosas, mas desbordantes dos regramentos constitucionais, só servirão para criar turbulências desnecessárias e desgastantes provocações do Poder Judiciário. A Constituição guarda as soluções adequadas tanto para a implementação da isonomia salarial quanto no tocante ao imprescindível reajuste de natureza conjuntural."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à votação do Requerimento de Urgência, nº 379, de 1992 lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à votação do Requerimento de Urgência nº 378, de 1992, lido no Expediente para a Mensagem nº 210, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 380, de 1992, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 98/91 será despachado também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à Comissão de Assuntos Sociais decidir terminativamente sobre a matéria, nos termos do art. 49, alínea a do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, em razão do **quorum** indispensável à apreciação dessas matérias — são três ministros de tribunais superiores e dois embaixadores — pede encarecidamente aos Srs. Senadores para que se desloquem, sem tardança, para o plenário do Senado Federal.

Os tribunais superiores estão desfalcados dos titulares, agora indicados pelo Senhor Presidente da República, e se cancelados forem deverão tomar posse nos colegiados a que se destinam.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h52min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM Nº 203, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

— 2 —

MENSAGEM Nº 204, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 3 —

MENSAGEM Nº 205, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor

Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

— 4 —

MENSAGEM Nº 206, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

— 5 —

MENSAGEM Nº 202, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 202, de 1992 (nº 166/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

— 6 —

MENSAGEM Nº 207, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 207, de 1992 (nº 171/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo do Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

— 7 —

MENSAGEM Nº 216, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 216, de 1992 (nº 200/92, na origem), de 4 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.)

Ata da 113ª Sessão, em 10 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 52 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Fnéas Pária — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Roman Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 a 4 da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

A Presidência volta a apelar aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes, ou em outras dependências do Senado Federal, no sentido de que venham imediatamente ao plenário, pois para a apreciação dessas matérias é indispensável o comparecimento de pelo menos 41 Srs. Senadores e segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa, constada agora, estão presentes apenas 34 Srs. Senadores. Portanto, é o apelo da Presidência dirigido aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes, atentos aos encargos parlamentares, para que

venham imediatamente ao plenário. Deveremos apreciar cinco indicações de autoridades: Ministros de Tribunais Superiores e Embaixadores que cumprirão missão diplomática no exterior.

A Presidência, portanto, pede de forma particular à Bancada do PMDB, que se reúne no gabinete do Líder Humberto Lucena, que venha a plenário, porque se chegar a bancada desse partido, tranqüilamente, teremos o **quorum** na noite de hoje para apreciar essas proposições, todas elas já acolhidas pelas comissões competentes: pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no caso dos Ministros dos Tribunais Superiores, e dos Srs. Embaixadores pela Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 1:

Votação, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 25 de maio próximo passado.

Passa-se à votação, que deverá ser procedida por escrutínio secreto.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar a indicação do Dr. Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Flaviano Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Richa — José Sarney — Julio Campos —

Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, existem duas comissões com um número bem alentado de Senadores: a Comissão do FGTS e, se não me engano, a Comissão de Assuntos Sociais.

Na comissão que eu estive há pouco, nós tínhamos cerca de quatro a cinco Senadores que, inclusive, acabaram de ouvir o Governador do Acre. Como estamos praticamente conseguindo o número, seria interessante que retardássemos um pouco, pedindo a essas duas comissões que estão trabalhando na Ala Alexandre Costa, que suspendessem os trabalhos temporariamente para que pudéssemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência acolhe a oportuna sugestão do nobre Líder Elcio Álvares e, determina à Secretaria da Mesa que se comunique com as Comissões agora referenciadas, para que suspendam os seus trabalhos a fim de que os Srs. Senadores possam participar desta votação.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado.

Votaram Sim 45 Srs. Senadores; e Não, 1.

Houve 1 Abstenção.

Total de votos: 47

Aprovada a indicação.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Passa-se à votação que deverá ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo

Suplicy — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Flaviano Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Franca — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Total de votos: 41.

O Sr. José Eduardo — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto "sim", visto que não apertei o botão no momento da votação.

O Sr. Júlio Campos — Sr. Presidente, também eu deixei de votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consigna, para efeito de quorum, a presença dos eminentes Senadores, mas não poderá computar os seus votos já que, por força de imperativo constitucional, os mesmos deveriam ser secretos.

Aprovada a indicação, a Presidência fará a comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205 de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

Passa-se à votação que deverá ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Flaviano Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Franca — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Total de votos: 48.

Aprovada a indicação, a Presidência fará a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Votação, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação que deverá ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sobóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Flaviano Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Pedro Simón — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram "Sim" 43 Srs. Senadores, e "Não" 4.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 48

Aprovada a indicação, a Presidência fará a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 202, de 1992 (nº 166/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado e escolha do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 207, de 1992 (nº 171/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 216, de 1992 (nº 200/92, na origem), de 4 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

As matérias constantes dos itens 5 a 7 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 19h4min, e volta a ser pública às 19h8min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do poder público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer.)

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31 DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube

de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigüi FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigüi, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1992 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 22 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1992 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 23 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1992 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 24 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336 c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 51, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que rejusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de Parecer.)

— 27 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 28 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 29 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1992 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. (Dependendo de Parecer.)

— 30 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1992 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Hábítat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. (Dependendo de Parecer.)

— 31 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1992 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. (Dependendo de Parecer.)

— 32 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 33 —

MENSAGEM Nº 200, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 200, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria, junto à Metrimex Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino. (Dependendo de Parecer.)

— 34 —

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal *Folha de São Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

— 35 —

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

— 36 —

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1992, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992.

— 37 —

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria, que "altera a denominação da Superintendência da zona Franca de Manaus — SUFRAMA".

— 38 —

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

— 39 —

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

— 40 —

REQUERIMENTO Nº 341, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 341, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a

inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990, que cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências.

— 41 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob o nº 40, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 42 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 173, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 156, de 1992, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 43 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 26, DE 1991-Complementar

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão

— Assuntos Econômicos.

— 44 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 45 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 174, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego tendo,

PARECER de Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, favorável.

— 46 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável.

— 47 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador José Eduardo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

— 48 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, favorável.

— 49 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 9, DE 1992

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 014026-91-0 e 004551-92-3, resolve

Transferir o servidor VIVALDO PALMA LIMA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe Especial, Padrão III, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do

Senado Federal, de acordo com o disposto no artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 10, DE 1992

Dispõe sobre o credenciamento, pelo SIS, de prestadores de serviços do Plano de Assistência a que se refere a Resolução nº 86, de 1991.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 86, de 1991, resolve:

Art. 1º Os contratos de credenciamento de prestador de serviços de saúde, a serem aprovados pelo SIS, na forma do inciso I do artigo 29 do Regulamento anexo à Resolução nº 86/91, alterada pela 5/92, reger-se-ão pelas disposições do Ato nº 40, de 1988, e suas posteriores alterações, atendidas as normas do presente Ato.

Art. 2º O processo de credenciamento, com análise e parecer conclusivo da SSAMS, será encaminhado ao Conselho de Supervisão do SIS.

Parágrafo único. Aprovado o credenciamento, será lavrado o respectivo contrato, nos termos da minuta-padrão anexa a este Ato, cuja assinatura dependerá do cumprimento das formalidades de ordem orçamentária inerentes aos contratos públicos, sob controle da Primeira Secretaria.

Art. 3º O SIS, por seus órgãos próprios, realizará estudos e pesquisas sobre os preços tabelados pelos hospitais de categoria especial, altamente diferenciada, assim como pelos médicos e entidades prestadoras de serviços complementares de diagnóstico e tratamento que se enquadrem em situação similar, cujo credenciamento seja de interesse para o Senado.

Parágrafo único. Cada tabela analisada, acompanhada de relatório e parecer, será submetida à apreciação do Primeiro Secretário, de cuja aprovação dependerá o início oficial do processo de credenciamento do prestador de serviços envolvido.

Art. 4º O detalhamento operacional, bem como a solução de casos omissos, cabem ao Conselho de Supervisão do SIS, sujeitos porém à homologação do Primeiro Secretário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de junho de 1992. — **Mauro Benevides** — **Dirceu Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Iram Saraiwa** — **Lavoisier Maia** — **Meira Filho**.

CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, o Senado Federal e, do outro,....., para credenciamento com vista à prestação de serviços médico-hospitalares.

O SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília — DF, CGC nº 00.530.279/0001-15, representado neste ato por seu Diretor-Geral,....., doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, e..... com sede n..... — Brasília-DF, CGC nº....., doravante denominada CONTRATADA: neste ato representada por.....

...CI nº....., expedida pela....., em..... CRM/DF....., CIC nº....., consoante o que consta do Processo nº..... e a autorização de fls....., e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987, e Resolução nº 86, de 1991, alterada pela de número 5, de 1992, ambas do Senado Federal, resolvem celebrar o presente Contrato para o fim de credenciar a CONTRATADA a prestar serviços médico-hospitalares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médico-hospitalares pela CONTRATADA, aos Senhores Senadores, servidores do SENADO e seus dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Serviços

A CONTRATADA se obriga a colocar à disposição do SENADO, obedecendo ao determinado em prévia autorização a ser expedida e nos seus estritos limites, os seguintes serviços:

I — internação, em apartamento, consoante o especificado na autorização expedida, de acordo com as disponibilidades;

II — tratamento clínico ou cirúrgico, segundo as necessidades do caso;

III — exames complementares para diagnóstico e tratamento, também segundo as necessidades do caso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Procedimento

É facultado ao SENADO encaminhar à CONTRATADA pacientes para tratamento, após prévio diagnóstico feito pelo corpo clínico de seu serviço médico, mediante autorização assinada pelo Diretor da SSAMS.

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações

A CONTRATADA realizará, através do seu corpo médico credenciado, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem assim exames complementares para diagnósticos e tratamento em regime de internação.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA se obriga a aceitar, em relação aos pacientes encaminhados, a assistência de médicos do Quadro de Pessoal do SENADO ou de livre escolha dos interessados ou seus responsáveis, todos com direito à utilização dos serviços e instalações, inclusive centro cirúrgico e obstétrico.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA acatará a designação, feita pelo SENADO, de médico ou funcionário qualificado para acompanhar o cumprimento deste Contrato, assegurando-lhes livre acesso a todas as dependências e registros relacionados com a prestação dos serviços ajustados. As pessoas indicadas para o fim previsto neste parágrafo abster-se-ão de intervir na orientação terapêutica e administrativa da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA obriga-se a enviar ao SENADO relatório médico declarando o diagnóstico final, o tratamento realizado, a evolução hospitalar e as condições de alta, e em casos de intervenções cirúrgicas, a descrição do ato operatório e o boletim anestésico. Tal relatório deverá

acompanhar a conta, em envelope fechado confidencial, sendo este encaminhado à Subsecretaria de Assistência Médica e Social para ser anexado ao prontuário do paciente.

CLÁUSULA QUINTA

Do Preço

O SENADO pagará à CONTRATADA as diárias, serviços e materiais consumidos, conforme os preços constantes da Tabela de Preços do Sindicato Brasileiro de Hospitais — SBH, a que se refere o Ato nº 9/91, que deu nova redação ao Art. 7º e § 4º do Art. 8º, do Ato nº 40/88, ambos da Comissão Diretora, que ficam fazendo parte integrante do presente, pelos valores ali expressos.

Parágrafo Primeiro. Os honorários médicos serão pagos segundo Tabela da Associação Médica Brasileira, devidamente publicada em órgão oficial, mediante crédito em conta dos profissionais ou diretamente à CONTRATADA, observadas, em qualquer das hipóteses, as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.

Parágrafo Segundo. Os medicamentos empregados serão pagos de acordo com as Tabelas Oficiais, aprovadas pelo Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento publicadas no *Diário Oficial da União*, ou, à falta destas, pelas Tabelas do *Brasíndice*.

Parágrafo Terceiro. Estão compreendidos no valor da diária os seguintes serviços, considerados de rotina interna hospitalar:

a) alojamento (roupa de cama e banho, com troca diária ou com maior frequência, sempre que se fizer necessário);

b) alimentação de boa qualidade do paciente, inclusive dietas específicas determinadas pelo médico assistente;

c) serviço de enfermagem de rotina;

d) transporte e remoção nas dependências do estabelecimento, quando necessário.

Parágrafo Quarto. Os preços constantes das Tabelas referidas nesta Cláusula serão reajustados, sempre que novos valores de conversão forem estabelecidos, respeitadas as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Do Pagamento

As contas nosocomiais serão apresentadas mensalmente até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, referindo-se aos serviços prestados no período do mês imediatamente anterior, devendo conter a discriminação das despesas e estar acompanhadas dos respectivos comprovantes e relatório médico previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta. Todos os documentos relativos às despesas deverão estar devidamente conferidos e visados pelo paciente ou seu responsável.

Parágrafo Primeiro. Aprovadas as contas, o pagamento respectivo será efetuado até o último dia útil do mês em que as faturas forem apresentadas ao Protocolo Geral do SENADO, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. Os preços serão os vigentes no mês da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro. O atraso no pagamento, por fato imputável ao SENADO, importará na atualização dos preços de fatura, aos valores da última tabela.

Parágrafo Quarto. No caso de glosas, a parcela remanescente da fatura será paga normalmente, no prazo e forma estabelecidos nesta Cláusula.

Parágrafo Quinto. Será atualizado pela última tabela o valor da parcela glosada se, interposto recurso pelo interessado, for ela restabelecida.

Parágrafo Sexto. Caso os honorários médicos não estejam incluídos na fatura, deverão ser relacionados em conta à parte, com indicação dos procedimentos realizados, nome do profissional, CRM, CPF, conta bancária, agência e número, observadas as normas legais quanto aos encargos fiscais e tributários.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Fiscalização

Caberá à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do SENADO fiscalizar, requisitar os serviços, atestar as faturas e promover as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Dos Recursos

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho.....de Natureza da Despesa.....tendo sido empenhada pela Nota de Empenho nº....., de.....

CLÁUSULA NONA

Da Vigência

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro deste ano, podendo ser prorrogado nas hipóteses e segundo os critérios estabelecidos em lei, ou nos atos normativos vigentes no SENADO.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Responsabilidade

A CONTRATADA se responsabiliza civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao SENADO, aos usuários ou a terceiros, seja o ato de sua direta autoria, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Penalidades e Multas

Pelo não cumprimento das obrigações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, observado sempre o direito a ampla defesa:

- I — advertência;
- II — multa;
- III — declaração de inidoneidade, que será publicada no Diário do Congresso Nacional e no Diário Oficial da União;
- IV — suspensão do direito de contratar com o SENADO por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A multa convencional, de natureza meramente moratória, pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, será limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do montante da nota de empenho emitida. A aplicação da multa não exclui a possibilidade de o SENADO cobrar as reparações devidas em função dos danos efetivamente apurados e decorrentes de inadimplência ou responsabilidade, bem assim promover a rescisão contratual, aplicando outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato ou, ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos acarretará, para o SENADO, o direito de rescindi-lo. Poderá, ainda, o SENADO, a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência, rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo Primeiro. Ficam assegurados ao SENADO, no caso de rescisão administrativa, os direitos previstos no art. 70 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Parágrafo Segundo. Poderá também dar-se a rescisão contratual por denúncia unilateral da CONTRATADA, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Controle

Para efeito de controle do SENADO, a CONTRATADA se obriga a informar à Subsecretaria de Assistência Médica e Social (SSAMS) quando, em razão do cumprimento do objeto do contrato, tiver feito jus à percepção de importâncias cujo valor acumulado corresponda a 70% (setenta por cento) do montante da nota de empenho regularmente emitida.

Parágrafo único. A CONTRATADA executará as obrigações contratuais, tendo em vista que o valor acumulado das contraprestações pecuniárias não poderá exceder o limite previsto na nota de empenho referida, ou outra que vier a ser emitida na forma da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Das Proibições

Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este Contrato, salvo se houver prévia autorização do SENADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro

É competente a Justiça Federal, Seção do Distrito Federal, para processar quaisquer ações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Das Disposições Gerais

I — Os eventuais gastos extraordinários, tais como: refrigerantes, cigarros, jornais, revistas, lavagens de roupas pessoais, telefonemas interurbanos etc., deverão ser cobrados pela CONTRATADA diretamente dos pacientes ou de seu responsável, sem intervenção do SENADO;

II — os valores eventualmente glosados pelo SENADO serão comunicados à CONTRATADA, por ocasião do pagamento da fatura, e esta terá um prazo de 20 (vinte) dias para recurso ao Diretor-Geral. Findo o prazo, considerar-se-ão definitivas as glosas indicadas.

III — fica estabelecido que os pacientes encaminhados pelo SENADO, para tratamento, deverão respeitar o Regulamento Interno da CONTRATADA e de seus serviços auxiliares, ou outras normas que venham a ser editadas, desde que não colidam com o estipulado nas cláusulas deste Contrato.

E por se acharem contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, de de 1992.

Senado Federal.

Testemunhas:.....

Observações: 1) Se o credenciado for de categoria especial, adaptar a cláusula quinta à tabela que tiver sido aprovada.

2) Ainda no caso de categoria especial, poderão ser aditadas ou alteradas outras cláusulas, a juízo do Primeiro Secretário, ouvido o Consultor-Geral.

CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, o Senado Federal e, do outro, para credenciamento com vista à prestação de serviços de exames médicos complementares.

O SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CGC nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor Geral....., doravante denominado SENADO, e....., com sede no Brasília-DF, CGC nº....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por....., Carteira de Identidade nº....., expedida em..... pelo....., CPF nº....., cosoante o que consta do Processo nº..... e autorização de fls..... e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987, e Resolução nº 86, de 1991, alterada pela nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal, resolvem celebrar o presente contrato, para o fim de credenciar a CONTRATADA a prestar serviços de exames médicos complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, no âmbito das especializações da CONTRATADA, a Senadores, servidores do SENADO e seus dependentes.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão requisitados pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social do SENADO, em formulário próprio.

Parágrafo Segundo. Os exames serão realizados nas dependências da CONTRATADA, que fornecerá, quando for o caso, os utensílios necessários à coleta de materiais.

Parágrafo Terceiro. Os resultados dos exames serão entregues ao paciente, no prazo máximo de 48 horas do atendimento, mediante recibo na 1ª via da requisição, que acompanhará a fatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Preços

Os serviços serão pagos segundo os preços previstos na Tabela da Associação Médica Brasileira — AMB, publicada em órgão oficial, mediante crédito em conta da CONTRATADA. A fatura, que será atestada pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, far-se-á acompanhar, para esse

fim, das primeiras vias das requisições, assinadas pelo paciente ou responsável.

Parágrafo único. Além dos preços dos exames, o SENADO indenizará a CONTRATADA dos valores referentes a contrastes, medicamentos, cateteres e filmes, segundo os preços publicados no Brasíndice ou listagem oficial, sempre que estes materiais estejam expressamente excluídos dos preços dos exames, nas tabelas da AMB.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento

As faturas serão apresentadas mensalmente até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e pagas até o último dia útil deste mesmo mês.

Parágrafo Primeiro. Os preços serão os vigentes no mês da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo. O atraso no pagamento, por fato imputável ao Senado, importará na atualização dos preços da fatura, aos valores da última Tabela.

Parágrafo Terceiro. No caso de glosas, a parcela remanescente da fatura será paga normalmente, no prazo e forma estabelecidos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto. Será atualizado pela última tabela o valor da parcela glosada se, interposto recurso pelo interessado, for ela restabelecida.

CLÁUSULA QUARTA

Da Fiscalização

Caberá à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do SENADO fiscalizar, requisitar os serviços, atestar as faturas e promover as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho..... e Natureza da Despesa....., tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº....., de de de 199.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro deste ano, podendo ser prorrogado nas hipóteses e segundo os critérios estabelecidos em lei, ou nos atos normativos vigentes no SENADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Responsabilidade

A CONTRATADA se responsabiliza civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao SENADO, aos usuários ou a terceiros, seja o ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA

Das Penalidades e Multas

Pelo não cumprimento das obrigações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa;
- c) declaração de inidoneidade, que será publicada no **Diário do Congresso Nacional** e no **Diário Oficial da União**;
- d) suspensão temporária do direito de contratar com o SENADO por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A multa convencional, de natureza meramente moratória, pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, será limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do montante da nota de empenho emitida. A aplicação da multa não exclui a possibilidade de o SENADO cobrar as reparações devidas em função dos danos efetivamente apurados e decorrentes de inadimplência ou responsabilidade, bem assim promover a rescisão contratual, aplicando outras sanções cabíveis, assegurado sempre o direito a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato ou, ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos acarretará, para o SENADO, o direito de rescindi-lo. Todavia, poderá o SENADO, a qualquer tempo, rescindi-lo unilateralmente, a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência.

Parágrafo Primeiro. Ficam assegurados ao SENADO, no caso de rescisão administrativa, os direitos previstos no artigo 70 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Parágrafo Segundo. Poderá também dar-se a rescisão contratual por denúncia unilateral da CONTRATADA, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Controle

Para efeito de controle do SENADO, a CONTRATADA se obriga a informar à Subsecretaria de Assistência Médica e Social (SSAMS) quando, em razão do cumprimento do objeto do contrato, tiver feito jus à percepção de importâncias cujo valor acumulado corresponda a 70% (setenta por cento) do montante da nota de empenho regularmente emitida.

Parágrafo único. A empresa executará as obrigações contratuais tendo em vista que o valor acumulado das contraprestações pecuniárias não poderá exceder o limite previsto na nota de empenho referida, ou outra que vier a ser emitida na forma da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Proibições

Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este instrumento, salvo se houver prévia autorização do SENADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

É competente a Justiça Federal, Seção do Distrito Federal, para processar quaisquer ações decorrentes do presente Contrato.

E por se acharem contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, de _____ de 199 .
Senado Federal

Testemunhas:

Observações: 1) Se o credenciado for de pessoa física, ajustar o preâmbulo a esta condição.

2) Se o credenciamento for de categoria especial, adaptar a cláusula segunda à tabela que tiver sido aprovada.

3) Ainda no caso de categoria especial, poderão ser aditadas ou alteradas outras cláusulas, a juízo do Primeiro Secretário, ouvido o Consultor-Geral.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11, DE 1992

Altera os Atos nºs 37, de 1991 e 9, de 1987, referentes ao **Pecúlio dos Servidores do Senado Federal** e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 37, de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. Os beneficiários dos servidores admitidos no **Pecúlio** nos termos deste artigo e do § 2º do art. 2º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, somente farão jus ao benefício, após a carência de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais e sucessivas, pagas anteriormente ao óbito do filiado.”

Art. 2º O **caput** do art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O **Pecúlio dos Servidores do Senado Federal** é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo do filiado.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de junho de 1992. — **Mauro Benevides**
— **Dirceu Carneiro** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Iram Saraiva**
— **Lavoisier Maia** — **Meira Filho**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, DE 1992

Dispõe sobre a realização de processo seletivo interno para **ascensão funcional** no ano de 1992.

Considerando que, na votação do parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade do instituto

da ascensão funcional, diversos Senadores abstiveram-se de “votar o mérito da matéria, por estar o assunto, em sua generalidade em face da Constituição, segundo consta do parecer, *sub judice* no Supremo Tribunal Federal e a decisão desse órgão, como se sabe, prevalece sobre qualquer outra”;

Considerando que o Tribunal de Contas da União, apreciando expediente do Ministério Público Federal para suspender a realização do concurso interno daquela Corte de Contas, em decisão plenária de 12 de novembro de 1991, também resolveu “reconhecer que, enquanto não for julgada a inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal das disposições da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico da União, devem as mesmas prevalecer junto aos órgãos públicos, conforme precedentes apontados no voto do Ministro Relator”;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, em sessão do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 1992, igualmente decidiu “pela continuidade da aplicação do instituto da progressão e ascensão funcional até que o Supremo Tribunal Federal julgue a Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta sobre a matéria”;

Considerando, ainda, que inúmeros órgãos federais, por intermédio da Secretaria da Administração Federal — SAF, vêm procedendo à ascensão funcional de seus servidores, conforme se vê de publicações veiculadas no *Diário Oficial da União*; resolve

Art. 1º Fica o Diretor-Geral autorizado a adotar as providências necessárias à realização do processo seletivo interno para ascensão funcional nas vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal, não reservadas para concurso público, na forma estatuída na Resolução SF nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pelas Resoluções SF nºs 50, de 1981 e 360, de 1983.

Art. 2º Fica o Diretor-Geral incumbido de proceder aos estudos necessários à aplicação do Instituto da Transferência, na forma prevista nos artigos 418 e 419 do Regulamento Administrativo e artigo 23 da Lei nº 8.112, de 1990, no sentido de corrigir a existência de possíveis casos de desvio de função entre os ocupantes das áreas de especialização que compõem as categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Parágrafo único. A conclusão dos estudos deverá ser submetida à Comissão Diretora, acompanhada de relatório circunstanciado e da respectiva minuta de ato de transferência, se for o caso.

Art. 3º Os Diretores Executivos do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODA-SEN, ficam autorizados a proceder à aplicação dos Institutos da Progressão Horizontal e da Progressão Vertical e da Ascensão Funcional nos respectivos Quadros de Pessoal, na forma estabelecida na Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 50, de 1981 e 360, de 1983.

Art. 4º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 35, de 1991.

Senado Federal, 9 de junho de 1992. — **Mauro Benevides**
— **Rachid Saldanha Derzi** — **Iram Saraiva** — **Lavoisier Maia**
— **Meira Filho**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

1ª Reunião, realizada em 11 de março de 1992

As dez horas do dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Ronan Tito, Marco Maciel, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto e João Calmon, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Abdias Nascimento, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência, comunica que a presente Reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Antônio Carlos Coelho da Rocha, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas; André Guimarães, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia, e, Luiz Orlando Carone Gélío, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. Prosseguindo o Senhor Presidente determina que a Reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 150, de 1992, “Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Antônio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas”, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito; nº 151, de 1992, “Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor André Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia”, cujo Relator é o Senhor Senador Oziel Carneiro e a de nº 152, de 1992, “Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Luiz Orlando Carone Gélío, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega”, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito. Reaberta a Sessão em caráter público, o Senhor Presidente propõe aos demais Membros, seja feita em bloco à apreciação dos seguintes itens da pauta, todos com parecer favorável dos seus respectivos Relatores: Projeto de Decreto Legislativo nº 129 de 1991, “Que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em 25 de julho de 1990”, cujo Relator é o Senhor Senador Jonas Pinheiro; Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991, “Que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Proteção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990”, cuja Relatora é a Senhora Senadora Marluce Pinto; Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991, “Que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991", cujo Relator é o Senhor Senador José Richa; Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991, "Que aprova o texto de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991", cujo Relator é o Senhor Senador Lourival Baptista; Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991, "Que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendária-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990" cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito e o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991, "Que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990" cujo Relator é o Senhor Senador Lourival Baptista. Aprovada a proposta do Senhor Presidente, são colocados à ação dos seguintes itens da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991, "Que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de setembro de 1990", cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel e o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991, "Que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução de Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile", cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon. Dando sequência, o Senhor Presidente da Comissão comunica ter recebido solicitação do Ministério das Relações Exteriores, no sentido de que seja dispensado de ser sabatinado por esta Comissão, o Senhor Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, reconduzido ao cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha. Após discussão, na qual fizeram uso da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Ronan Tito, José Richa, e Oziel Carneiro, o Plenário da Comissão, por decisão da totalidade de seus Membros presentes, entendeu por bem concordar com a dispensa da sábatina a que teria que se submeter o referido Embaixador. A seguir, fazendo uso da palavra, o Senhor Senador Oziel Carneiro, propõe que o Senhor Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima compareça à esta Comissão quando de sua passagem pelo Brasil, expondo na ocasião aspectos relevantes do estágio atual das relações bilaterais entre o Brasil e a Grã-Bretanha. Colocada em votação é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

2ª Reunião, realizada em 18 de março de 1992

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e dois, na sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Arapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Hugo Napo-

leão, José Richa, Chagas Rodrigues, Albano Franco, Oziel Carneiro, João Calmon, José Fogaça, Josaphat Marinho e Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Ronaldo Aragão, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Magno Baccelar, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência, comunica que a Presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Prosseguindo o Senhor Presidente determina que a Reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 155, de 1992, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Argentina", cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel; nº 147, de 1992, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné, cujo Relator é o Senhor Senador Chagas Rodrigues e a de nº 149, de 1992, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Felix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia", cujo Relator é o Senhor Senador José Richa. Reaberta a Sessão em caráter público, o Senhor Presidente propõe aos demais Membros, seja feita em bloco à apreciação dos seguintes itens da pauta, todos com parecer favorável dos seus respectivos Relatores: Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991, "Que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de setembro de 1990", cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel e o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991, "Que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile", cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon; Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 1984, "que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília a 12 de maio de 1983", cujo Relator é o Senhor Senador Guilherme Palmeira. Aprovada a proposta do Senhor Presidente, são colocados em votação, obtendo aprovação. Fica adiada a apreciação do seguinte item da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 022, de 1985, "Que aprova o texto da Convenção nº 134,

da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Marítimos, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho”, cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel. Dando sequência, o Senhor Presidente da Comissão comunica ter recebido o ofício nº 18/92, do Senhor Senador Pedro Simon, “Sugerindo ao Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente da Comissão, que formule convite ao Jornalista Cléudio Humberto Rosa e Silva, para fazer uma explanação, perante esta Comissão, sobre a política cultural que pretende desenvolver como Adido Cultural junto à Embaixada do Brasil em Portugal”. Para discutir fizeram uso da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Pedro Simon, Marco Maciel, Chagas Rodrigues, Ronan Tito e José Richa. Colocado em votação, é aprovada a sugestão, ressalvada a abstenção por parte do Senhor Senador Marco Maciel. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1992

Às dez horas do dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores, Ronan Tito, Marco Maciel, Hugo Napoleão, Chagas Rodrigues, Marluce Pinto, Albano Franco, Oziel Carneiro, Antonio Mariz, João Calmon, José Fogaça, Francisco Rollemberg, Josaphat Marinho e Raimundo Lira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, José Richa, Jonas Pinheiro, Magno Bacelar e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência, fazendo uso da palavra, comunica a retirada de pauta do Requerimento de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, “Requerendo, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 90 incisos III e V do Regimento Interno do Senado Federal, o comparecimento do Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos à esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre as atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos”. A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Ronan Tito, que na qualidade de Relator emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 1992, “Que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO”. Não havendo discussão, é colocado em votação, sendo aprovado. Ainda como Relator, o Senhor Senador Ronan Tito, emite parecer concluindo por audiência à Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1992, “Que aprova o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativas às organizações de trabalhadores rurais e sua função de desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do

Trabalho”. Não havendo discussão, é aprovado o parecer. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Albano Franco, que na condição de Relator, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1992, “Que aprova o texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília em 14 de fevereiro de 1984”. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o Parecer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

5ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1992

Às dez horas do dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronan Tito, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Magno Bacelar, José Fogaça, Nabór Júnior e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Ronaldo Aragão, Humberto Lucena, Marco Maciel, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, Marluce Pinto, Albano Franco, Moisés Abrão e Oziel Carneiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência, comunica que a Presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o Senhor Francisco Thompson Flóres, indicado para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha. Prosseguindo o Senhor Presidente determina que a Reunião torne-se secreta para deliberar sobre a seguinte Mensagem: nº 154, de 1992, “Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Francisco Thompson Flóres, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha”, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito. Reaberta a Sessão em caráter público, o Senhor Presidente comunica haver recebido Proposição de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, “Solicitando seja submetida à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal as seguintes providências:

- 1) nota de protesto contra os fatos ocorridos no Peru, a ser levada à apreciação do Plenário do Senado Federal;
- 2) gestões para manifestação imediata da direção do Parlamento Latino-Americano, quanto ao golpe efetuado no Peru;
- 3) recomendação para que a Organização dos Estados Americanos examine a situação daquele País.

Para discutir fazem uso da palavra os Senhores Senadores Ronan Tito e Chagas Rodrigues. Colocada em votação a proposta é aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Ronan Tito, que na qualidade de Relator emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 1992, “Que aprova

o texto de Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989". Não havendo discussão, é aprovado o parecer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

7ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1992

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronan Tito, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Magno Bacelar, Albano Franco, João Calmon, Francisco Rollemberg, Fernando Henrique Cardoso, Valmir Campelo e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Estiveram ainda presentes os Senhores Senadores José Sarney e José Paulo Bisol. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Ronaldo Aragão, Humberto Lucena, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Richa, Moisés Abrão e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência comunica que a Presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o Senhor Paulo Tarso Flexa de Lima, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha. Prosseguindo o Senhor Presidente propõe sejam votados em bloco os seguintes itens da pauta, ambos com parecer favorável dos respectivos Relatores: Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de 1992, "Que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em 29 de julho de 1991", cujo Relator é a Senhora Senadora Marluce Pinto e o Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 1992, "Que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988", cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon. Não havendo quem queira discutir, são os Projetos colocados em votação, sendo então aprovados por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Embaixador do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha, Paulo Tarso Flexa de Lima, e, antecipadamente agradece a deferência no pronto atendimento ao convite feito por esta Comissão. Fazendo uso da palavra, o Senhor Embaixador faz um minucioso relato sobre a atualidade européia, tendo ainda discorrido na ocasião sobre os aspectos relevantes do estágio atual nas relações entre o Brasil e a Grã-Bretanha. Para interperlar, fizeram uso da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Pedro Simon, Ronan Tito, Albano Franco, José Sarney, Marluce Pinto e Lourival Baptista. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada

pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

8ª Reunião, realizada em 6 de maio de 1992

Às dez horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Lourival Baptista, José Richa, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Magno Bacelar e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Humberto Lucena, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Chagas Rodrigues, Albano Franco, Moisés Abrão e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, sua Excelência comunica que a Presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a recepcionar a Comitativa do Paquistão em Missão Oficial no Brasil, integrada pela Senhora Senadora Noor Jehan Panezai e pelos Senhores Senadores Syed Hamid Raza Gilani, Iqbal Ahmed Khan, Makhdoom Khaliq Zaman, Syeb Muzzammil Sham, Mir Tariq Hussain Magsi e Malik Saridullah Khan. Esteve ainda presente o Senhor Embaixador do Paquistão no Brasil, Tougir Hussain. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 146, de 1992", do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Villarinho Pedroso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Omã", cujo Relator é o Senhor Senador Jonas Pinheiro e a de nº 172, de 1992, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Orlando Soares Carbonar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia", cujo Relator é o Senhor Senador José Richa. Reaberta a Sessão em caráter público, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, que na qualidade de Relator, emite parecer o Legislativo nº 24, de 1991, "Que aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires em 6 de julho de 1990". Para discutir fez uso da palavra o Senhor Senador Ronaldo Aragão. Encerrada a discussão é aprovado o parecer. Na sequência, o Senhor Senador Pedro Simon propõe que esta Comissão convide o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Doutor Celso Lafer para que este discuta com os Membros da Comissão o MERCOSUL. Colocada em votação, é aprovada a proposta. Dando prosseguimento, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente da Comissão, comunica a chegada à sala da Comissão dos Senhores Parlamentares da Comitativa do Paquistão. Falando em nome em nome da Comissão, o Senhor Presidente enaltece a bravura do povo paquistanês, marcado por uma história rica em fatos bastante dramáticos. Ainda com a palavra o Senhor Presidente diz acreditar que Brasil e Paquistão

muito poderão colaborar entre si na busca de melhores condições de vida para os seus povos. Em nome da Delegação do Paquistão falou a Senhora Senadora Noor Jehan Panezai, que agradeceu recepção tão calorosa por parte desta Comissão. A seguir a Senhora Senadora fez resumidamente, um relato sobre o funcionamento do Poder Legislativo no seu país. Dando prosseguimento faz uso da palavra o Senhor Embaixador Tougir Hussain, lembrando ser o real propósito desta

visita o fortalecimento das relações de amizade entre os dois Países. Fizeram ainda uso da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Marluce Pinto e Ronan Tito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.